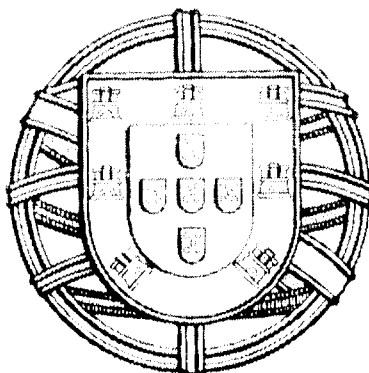




# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros

|                                                                                |      |
|--------------------------------------------------------------------------------|------|
| Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros ..... | 6987 |
| Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros .....                 | 6987 |
| Gabinete do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto .....          | 6987 |
| Gabinete do Secretário de Estado da Cultura .....                              | 6987 |
| Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização .....                      | 6987 |
| Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico .....          | 6987 |
| Gabinete do Subsecretário de Estado da Cultura .....                           | 6987 |
| Instituto Português de Museus .....                                            | 6987 |
| Secretariado para a Modernização Administrativa ....                           | 6987 |

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

|                         |      |
|-------------------------|------|
| Despacho conjunto ..... | 6988 |
|-------------------------|------|

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Mar

|                         |      |
|-------------------------|------|
| Despacho conjunto ..... | 6988 |
|-------------------------|------|

### Ministério da Defesa Nacional

|                                                           |      |
|-----------------------------------------------------------|------|
| Gabinete do Ministro .....                                | 6988 |
| Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional ..... | 6988 |

### Ministério da Administração Interna

|                                          |      |
|------------------------------------------|------|
| Governo Civil do Distrito de Viseu ..... | 6988 |
|------------------------------------------|------|

### Ministério das Finanças

|                                                                                                     |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento .....                                       | 6988 |
| Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) ..... | 6989 |
| Direcção-Geral das Contribuições e Impostos .....                                                   | 6989 |
| Direcção-Geral das Alfândegas .....                                                                 | 6990 |
| Direcção-Geral do Tesouro .....                                                                     | 6990 |
| Direcção-Geral da Junta do Crédito Público .....                                                    | 6990 |

### Ministérios das Finanças e do Emprego e da Segurança Social

|                         |      |
|-------------------------|------|
| Despacho conjunto ..... | 6992 |
|-------------------------|------|

### Ministério do Planeamento e da Administração do Território

|                                                                  |      |
|------------------------------------------------------------------|------|
| Comissão de Coordenação da Região do Centro .....                | 6992 |
| Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo ..... | 6992 |
| Comissão de Coordenação da Região do Algarve .....               | 6992 |
| Instituto Nacional de Investigação Científica .....              | 6992 |
| Direcção-Geral da Administração Autárquica .....                 | 6993 |
| Departamento Central de Planeamento .....                        | 6995 |
| Instituto de Investigação Científica Tropical .....              | 6995 |

### Ministério da Justiça

|                                                    |      |
|----------------------------------------------------|------|
| Gabinete de Estudos e Planeamento .....            | 6995 |
| Gabinete de Documentação e Direito Comparado ..... | 6995 |
| Direcção-Geral dos Serviços Judiciários .....      | 6995 |
| Instituto de Reinserção Social .....               | 6995 |

|                                                  |      |
|--------------------------------------------------|------|
| Instituto de Medicina Legal de Lisboa .....      | 6996 |
| Direcção-Geral dos Registos e do Notariado ..... | 6996 |
| Centro de Identificação Civil e Criminal .....   | 6998 |

### Ministério dos Negócios Estrangeiros

|                                                                   |      |
|-------------------------------------------------------------------|------|
| Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas ..... | 6999 |
|-------------------------------------------------------------------|------|

### Ministério da Agricultura

|                                                               |      |
|---------------------------------------------------------------|------|
| Secretaria-Geral do Ministério .....                          | 6999 |
| Direcção-Geral das Florestas .....                            | 6999 |
| Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes .....      | 6999 |
| Direcção Regional de Agricultura do Alentejo .....            | 6999 |
| Instituto Nacional de Investigação Agrária .....              | 7000 |
| Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas ..... | 7000 |

### Ministério da Indústria e Energia

|                                                                          |      |
|--------------------------------------------------------------------------|------|
| Gabinete do Ministro .....                                               | 7000 |
| Secretaria-Geral do Ministério .....                                     | 7001 |
| Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo ..... | 7001 |
| Direcção-Geral de Geologia e Minas .....                                 | 7001 |
| Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial .....         | 7002 |
| Instituto Nacional da Propriedade Industrial .....                       | 7002 |
| Instituto Português da Qualidade .....                                   | 7002 |

### Ministério da Educação

|                                                      |      |
|------------------------------------------------------|------|
| Escola Nacional de Saúde Pública .....               | 7003 |
| Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário ..... | 7003 |

### Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

|                                                                     |      |
|---------------------------------------------------------------------|------|
| Gabinete do Ministro .....                                          | 7003 |
| Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes .....             | 7004 |
| Direcção-Geral da Aviação Civil .....                               | 7004 |
| Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas .....           | 7004 |
| Junta Autónoma de Estradas .....                                    | 7004 |
| Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações ..... | 7004 |

### Ministério da Saúde

|                                                                                      |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto .....                               | 7005 |
| Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos .....                                       | 7006 |
| Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto ..... | 7006 |
| Direcção-Geral dos Hospitais .....                                                   | 7007 |
| Hospital de Santa Cruz .....                                                         | 7008 |
| Hospital de Santa Maria .....                                                        | 7008 |
| Hospital de São Marcos .....                                                         | 7008 |
| Hospital Distrital de Águeda .....                                                   | 7009 |
| Hospital Distrital de Amarante .....                                                 | 7009 |
| Hospital Distrital de Fafe .....                                                     | 7010 |
| Hospital Distrital de Lagos .....                                                    | 7010 |
| Maternidade do Dr. Alfredo da Costa .....                                            | 7010 |
| Centro Hospitalar do Vale do Sousa .....                                             | 7012 |
| Administração Regional de Saúde de Beja .....                                        | 7012 |
| Centro de Saúde Mental Infantil de Coimbra .....                                     | 7012 |
| Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge .....                                  | 7013 |

### Ministério do Emprego e da Segurança Social

|                                                               |      |
|---------------------------------------------------------------|------|
| Inspecção-Geral do Trabalho .....                             | 7013 |
| Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social .....      | 7013 |
| Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra ..... | 7014 |
| Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto .....   | 7014 |

|                                                                           |      |
|---------------------------------------------------------------------------|------|
| Centro Regional de Segurança Social de Aveiro .....                       | 7016 |
| Centro Regional de Segurança Social de Portalegre .....                   | 7016 |
| Centro Regional de Segurança Social do Porto .....                        | 7016 |
| Centro Regional de Segurança Social de Santarém .....                     | 7016 |
| Centro Regional de Segurança Social de Viseu .....                        | 7016 |
| Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional ..... | 7017 |

### Ministério do Comércio e Turismo

|                                                   |      |
|---------------------------------------------------|------|
| Direcção-Geral do Comércio Externo .....          | 7017 |
| Direcção-Geral do Comércio Interno .....          | 7018 |
| Direcção-Geral de Inspecção Económica .....       | 7018 |
| Gabinete do Secretário de Estado do Turismo ..... | 7018 |

### Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

|                                                                                            |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Gabinete da Secretária de Estado Adjunta do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais ..... | 7018 |
| Instituto Nacional do Ambiente .....                                                       | 7019 |
| Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Naturais .....                               | 7019 |

### Ministério do Mar

|                                                  |      |
|--------------------------------------------------|------|
| Direcção-Geral de Portos .....                   | 7019 |
| Junta Autónoma do Porto da Figueira da Foz ..... | 7019 |
| Direcção-Geral das Pescas .....                  | 7020 |

### Região Autónoma dos Açores

|                                                       |      |
|-------------------------------------------------------|------|
| Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social ..... | 7020 |
|-------------------------------------------------------|------|

|                                                                                                   |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Tribunal de Contas .....                                                                          | 7020 |
| Tribunal da Relação de Évora .....                                                                | 7020 |
| Arsenal do Alfeite .....                                                                          | 7020 |
| Universidade Aberta .....                                                                         | 7021 |
| Universidade do Algarve .....                                                                     | 7021 |
| Universidade de Coimbra .....                                                                     | 7022 |
| Universidade de Évora .....                                                                       | 7023 |
| Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa .....                 | 7023 |
| Universidade do Minho .....                                                                       | 7023 |
| Universidade Nova de Lisboa .....                                                                 | 7023 |
| Instituto Politécnico de Santarém .....                                                           | 7024 |
| Instituto Politécnico de Viana do Castelo .....                                                   | 7024 |
| Instituto Politécnico de Viseu .....                                                              | 7025 |
| Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa .....                                     | 7025 |
| Câmara Municipal de Óbidos .....                                                                  | 7025 |
| Câmara Municipal de Portel .....                                                                  | 7025 |
| Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz .....                                                   | 7026 |
| Câmara Municipal de Salvaterra de Magos .....                                                     | 7026 |
| Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento da Câmara Municipal de Valongo ..... | 7026 |
| Câmara Municipal de Vila do Conde .....                                                           | 7026 |
| Câmara Municipal de Terras de Bouro .....                                                         | 7026 |
| Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Alcobaca .....                                    | 7027 |
| Câmara Municipal de Pombal .....                                                                  | 7027 |
| Câmara Municipal de Santarém .....                                                                | 7031 |

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

Por despacho de 1-7-92:

Maria do Carmo Lemos Ferreira Lobo César — nomeada, em regime de requisição, nos termos dos arts. 5.º e 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, secretária pessoal do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-7-92. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *França Martins*.

**Serviços Sociais**

Por despacho de 22-7-91 do Subsecretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros:

Engenheiro Eduardo Augusto Peres da Fonseca — dada por finda a comissão de serviço como director de serviços dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, com efeitos reportados a 25-7-91.

15-7-92. — O Presidente da Direcção, *António Marreiros*.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO ADJUNTO**

Por despacho de 30-6-92:

Carla Alexandra de Almeida Lameiras — nomeada secretária pessoal, em aditamento aos despachos de 5-11-91 e 19-3-92, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-7-92. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *França Martins*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**

**Desp. 183/92.** — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio Ana Salazar para desenvolver, como comissária, o trabalho de preparação do Congresso da Imagem, a ter lugar em Dezembro do corrente ano.

2 — A presente nomeação produz efeitos desde 1-5-92 e cessa a 31-12-92, sendo atribuída a remuneração mensal de 411 000\$, acrescida de IVA à taxa de 16%.

13-7-92. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Santana Lopes*.

**Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização**

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 162, de 16-7-92, o Desp. 165/92, de 16-7, do Secretário de Estado da Cultura, que determina a requisição do Dr. José Monterroso Teixeira, rectifica-se que onde se lê «a partir de 1-6-92» deve ler-se «a partir de 1-7-92».

17-7-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Paula Andrade*.

**Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico**

Por despacho de 8-7-92 do subdirector do Instituto Português de Museus e de 15-7-92 do vice-presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, por delegação:

Isabel Maria de Jesus Leite Custódio Viana, técnica auxiliar de 2.ª classe da carreira de assistente de conservador do quadro de pessoal do Museu Nacional dos Coches — transferida com igual categoria e carreira para o quadro de pessoal do Palácio Nacional de Sintra.

Por despacho de 15-7-92 da vice-presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, por delegação:

Ana Maria Pereira Carvalho Veríssimo, técnica auxiliar de 2.ª classe, da carreira de técnico auxiliar de museografia do quadro de pessoal do Mosteiro dos Jerónimos — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, técnica superior estagiária, carreira técnica superior, do mesmo serviço.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 162, de 16-7-92, a p. 6548, col. 2.ª, o aviso de abertura relativo ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico especialista da carreira técnica do quadro do pessoal do Palácio Nacional de Queluz, rectifica-se que onde se lê «[...] por despacho do vice-presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico (IPPAR) de 3-6-92, se encontra aberto [...]» deve ler-se «[...] por despacho do vice-presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico (IPPAR) de 3-7-92, se encontra aberto [...]».

16-7-92. — O Chefe de Repartição de Pessoal, Expediente e Arquivo, *Humberto Pereira de Almeida*.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**

**Desp. 57/92.** — Exonero das funções que vinha exercendo no meu Gabinete junto da comissão de gestão do Centro Cultural de Belém, criada pelo despacho conjunto do Primeiro-Ministro, dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e Secretários de Estado da Cultura e do Orçamento de 24-10-91, publicado no *DR*, 2.ª, de 29-10-91, a Dr.ª Maria do Carmo de Barros Serra Marques Guedes Pinto Basto, com efeitos a partir de 1-7-92, em virtude de nesta data cessar a presidência portuguesa das Comunidades.

14-7-92. — O Subsecretário de Estado da Cultura, *António de Sousa Lara*.

**Desp. 58/92.** — Louvo a Dr.ª Maria do Carmo de Barros Serra Marques Guedes Pinto Basto, no momento em que cessa a colaboração que vinha prestando ao meu Gabinete junto da comissão de gestão do Centro Cultural de Belém, pelo zelo e competência com que desempenhou as referidas funções.

14-7-92. — O Subsecretário de Estado da Cultura, *António de Sousa Lara*.

**Instituto Português de Museus**

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso constante do *DR*, 2.ª, 149, de 1-7-92, a p. 6036, col. 2.ª, rectifica-se que onde se lê «8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional) e da documentação que comprove o exigido no n.º 6.1 deste aviso, ou declaração no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos» deve ler-se «8.3 — O requerimento deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado e da documentação que comprove o exigido no n.º 6, podendo a prova dos requisitos gerais ser substituída por declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais».

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 96, de 24-4-92, rectifica-se que onde se lê «Dina Maria Serra Caetano Dias» deve ler-se «Dina Maria Serra Caetano Dimas».

14-7-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA****Secretariado para a Modernização Administrativa**

**Despacho.** — Nos termos da Lei 248/85, de 15-7, designo para funções de secretariado, com efeitos a partir de 1-7-92, Ana Maria Pereira Jorge Silva, a prestar serviço neste Secretariado.

17-7-92. — A Directora, *Joana Orvalho*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

**Despacho conjunto.** — Nos termos dos arts. 3.º e 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado o licenciado Mário Coelho Ferraz de Oliveira para exercer, em comissão de serviço, o cargo de secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

15-7-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO MAR

**Despacho conjunto.** — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 372/76, de 20-7, na redacção que lhe foi dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 240/77, de 8-6, conjugado com o art. 12.º do Dec.-Lei 215/87, de 29-5, e com o n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 464/82, de 9-12, é exonerado, a seu pedido, o vogal da comissão de gestão da Sociedade Nacional dos Armadores de Bacalhau, S. A., a licenciada Maria Clara Vaz Pereira Pracana, com efeitos a partir de 15-7-92.

15-7-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro do Mar, *Eduardo Eugénio Castro de Azevedo Soares*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### GABINETE DO MINISTRO

**Louvor.** — Por razões de limite de idade o brigadeiro ADMAER Honorato Pereira Fernandes dos Santos vai em breve terminar a sua prestação de serviço na Delegação Portuguesa à Comissão Mista Luso-Alemã, onde serviu durante nove anos.

No decurso deste tão longo período em que exerceu as funções de vice-presidente, desenvolveu um profícua e eficiente acção, traduzida quer na condução e resolução dos assuntos que lhe foram directamente cometidos, quer na colaboração extremamente leal e dedicada que sempre prestou aos seus presidentes.

Oficial general da maior integridade, dotado de notável experiência administrativa e de elevada inteligência, sempre se empenhou com grande dedicação e bom senso, conciliando da melhor maneira a defesa intransigente dos interesses nacionais com uma eficaz colaboração com as autoridades alemãs, das quais veio a merecer justo reconhecimento e muita consideração.

Assim, louvo o brigadeiro Honorato Pereira Fernandes dos Santos pela forma muito competente e extremamente dedicada como exerceu as funções de vice-presidente da Delegação Portuguesa à Comissão Mista Luso-Alemã, revelando elevadas virtudes militares e competência profissional, cultivadas ao longo de uma carreira orientada pelo espírito de bem servir e inextinguível dedicação à causa militar, atributos que o qualificam como oficial de muito elevado mérito e prestigioso das Forças Armadas.

17-7-92. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*.

**Desp. 96/MDN/92.** — A Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas (DGPIE) tem a seu cargo vastas atribuições legais na área das infra-estruturas militares e civis necessárias à defesa nacional, conforme resulta da sua orgânica (Dec.-Lei 46/88, de 11-2, alterado pelo Dec.-Lei 334/89, de 30-9, e Dec. Regul. 32/89, de 27-10), e face às novas responsabilidades decorrentes da afectação ao MDN dos imóveis atribuídos às Forças Armadas.

Nestes termos, torna-se necessário habilitar o director-geral de Pessoal e Infra-Estruturas com a competência atinente à intervenção, em nome do Ministério da Defesa Nacional, nos actos que efectivem a aquisição, disposição e gestão de imóveis afectos ao Ministério.

Assim, sem prejuízo do Desp. 176/MDN/91, publicado no DR, 2.ª, 269, de 22-11-91, determina-se o seguinte:

1 — O director-geral de Pessoal e Infra-Estruturas, Dr. Elias Jesus Quadros, representa, sempre que necessário e sem prejuízo da faculdade de avocação, o Ministério da Defesa Nacional em todos os actos definitivos ou preparatórios relativos à aquisição, alienação a qualquer título, cessão a título provisório ou cedência de uso, total ou parcial, de imóveis do património do Estado afecto ao Ministério da Defesa Nacional.

2 — O director-geral de Pessoal e Infra-Estruturas pode subdelegar, caso a caso, em dirigente ou funcionário da Direcção-Geral o poder de representação referido no número anterior.

16-7-92. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL

**Aviso.** — Nos termos da RCM 380/80, de 7-11, e despacho conjunto PCM/MESS, DR, 2.ª, de 21-2-92, o Secretário de Estado da Defesa Nacional designou como representantes do Ministério da Defesa Nacional na CIME:

Representante designado — Major Luís dos Santos Ferreira da Silva, da DGPIE.

Substituto do representante designado — Dr.ª Cristina Pinto, da DGPIE.

18-7-92. — A Chefe do Gabinete, *Zulmira Queiroz*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Governo Civil do Distrito de Viseu

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 25-6-92:

Maria José Gomes Lauro Lacerda Pinto, primeiro-oficial do quadro de pessoal deste Governo Civil — nomeada para exercer, em regime de substituição, pelo período de seis meses, as funções de chefe de secção do mesmo Governo Civil. (Isento do visto do TC.)

16-7-92. — O Governador Civil, *António Soares Marques*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

**Desp. 42/92.** — Programa de provas de conhecimentos a utilizar nos concursos para ingresso na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública. — Nos termos do disposto na al. a) do art. 7.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, aprovo o programa de provas de conhecimentos a utilizar nos concursos para ingresso na categoria de terceiro-oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública.

#### I — Prova de conhecimentos gerais

Conhecimentos ao nível do curso geral do ensino secundário, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola, particularmente nas áreas de português e matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

#### II — Prova de conhecimentos específicos

A) Noções gerais de organização política e administrativa do Estado:

1 — Órgãos de soberania:

1.1 — O Presidente da República;

1.2 — A Assembleia da República;

1.3 — O Governo;

1.4 — Os tribunais.

2 — Estrutura da administração pública portuguesa:

2.1 — A administração central, regional e local;

2.2 — A Direcção-Geral da Administração Pública — estrutura orgânica e competências;

B) Regime jurídico da função pública:

1 — Noção de funcionário e agente.

2 — Requisitos gerais e especiais para o exercício de funções públicas.

3 — Recrutamento e selecção de pessoal — tipos de concurso; métodos de selecção.

4 — Relação jurídica de emprego — modalidades.

5 — Direitos e deveres dos funcionários.

6 — Duração e horário de trabalho.

7 — Férias, faltas e licenças.

8 — Regime disciplinar.

## C) Contabilidade pública:

- 1 — Despesas e receitas públicas — definição.
- 2 — Orçamento do Estado:
  - 2.1 — Noção geral;
  - 2.2 — Princípios e regras;
  - 2.3 — Dotações orçamentais;
  - 2.4 — Regime duodecimal e sua isenção;
  - 2.5 — Cabimento.
- 3 — Conta Geral do Estado:
  - 3.1 — Noção geral;
  - 3.2 — Estrutura;
  - 3.3 — Diferenciação entre conta e orçamento.
- 4 — Despesas correntes (pessoal):
  - 4.1 — Vencimento de categoria e de exercício e descontos legais;
  - 4.2 — Outros abonos.

## III — Prova prática de dactilografia

1 — Conhecer e saber localizar num ofício ou carta as diversas zonas, espaços e margens: cabeçalho, endereço, espaço para notas e despacho, referência, assunto, texto, margens laterais e margens inferiores.

2 — Dactilografar um ou vários documentos dos abaixo referidos, de acordo com as normas portuguesas definitivas:

2.1 — Executar um ofício ou carta (formato A5 ou A4), obedecendo às disposições relativas à primeira página e às páginas de continuação;

2.2 — Copiar na máquina de escrever um mapa ou quadro alfanumérico, seguindo ou inovando a disposição estética e ou a utilização prática;

2.3 — Transcrever dactilograficamente uma informação ou um relatório segundo as disposições do texto do ofício ou carta ou inovando de acordo com o sentido estético.

15-7-92. — A Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

## Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, autorizado por meu despacho de 12-6-92, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, para conhecimento de uma vaga para estágio de ingresso na categoria de técnico de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), constante da Port. 65/88, de 2-2, e declaração publicada no *DR*, 1.ª, 49, de 29-2-88, e Port. 335/92, de 11-4.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas que ocorrerem durante o período de dois anos a partir da publicação da lista de classificação final no *DR*.

4 — Conteúdo funcional — compete ao lugar a preencher preparar informação necessária a cada unidade orgânica, participar na feitura de trabalho e estudo, analisando e sistematizando dados e colaborar na emissão de pareceres sobre a implementação de esquemas de apoio aos beneficiários que, por motivo de doença e de carência económica, necessitam de ajuda no âmbito da acção social complementar.

5 — Condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Praça de Alvalade, 18, 1700 Lisboa, sendo o vencimento o constante da tabela anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Ser funcionário ou agente nas condições previstas nos arts. 6.º e 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Encontrar-se nas condições exigidas na al. c) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6.3 — Os candidatos deverão possuir como habilitações base o bacharelato ou curso superior que não confira grau de licenciatura.

7 — Métodos de selecção a utilizar — apreciação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral da ADSE e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especialização, estágios, seminários e acções de formação, etc.);

d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na função pública e na carreira;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

b) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente presta serviço que comprove os requisitos a que se refere o n.º 6 do presente aviso;

c) Certidão de habilitações literárias;

d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente presta serviço, especificando inequivocamente os elementos a que alude a al. d) do n.º 8 do presente aviso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral.

11 — Os candidatos que prestem serviço na Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 — Envio das candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues pessoalmente na Repartição de Expediente e Pessoal da ADSE, Praça de Alvalade, 18, 1700 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

13 — Constituição do júri:

Presidente — António Emílio Castro Araújo Almeida Azevedo, assessor principal.

Vogais efectivos:

Maria Helena Cavada Faria Furtado Sintra, chefe de repartição.

Gilda Martins Gil, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Lina Maria da Rocha Miguel, chefe de repartição.

Maria Madalena Caxaria Ferreira Nascimento, chefe de repartição.

15-7-92. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

**Rectificação.** — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 151, de 3-7-92, referente à abertura de concurso para preenchimento de uma vaga de técnico superior principal do quadro da ADSE. Assim, onde se lê «e) Entrevista — este factor é pontuado numa escala de 0 a 20 valores. Tendo em vista determinar e avaliar os elementos de natureza profissional da que são possuidores os candidatos o júri deliberou considerar os seguintes factores de avaliação, apresentação, expressão, conhecimentos, personalidade, carreira.» deve ler-se «e) Entrevista — este factor é pontuado numa escala de 0 a 20 valores. Tendo em vista determinar e avaliar os elementos de natureza profissional de que são possuidores os candidatos, consideram-se os seguintes factores de avaliação: capacidade de apreensão, estruturação da exposição, capacidade de análise e síntese, clareza de expressão, sentido crítico, conhecimentos profissionais na respectiva área e cultura geral e maturidade.» e onde se lê «11 — [...] n.º 9.2, 9.3, 9.4 [...]» deve ler-se «11 — [...] n.º 10.2, 10.3, 10.4 [...]».

15-7-92. — Pelo Director-Geral, (*Assinatura ilegível.*)

## GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

## Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por meu despacho de 25-5-92, proferido por delegação:

João Francisco Sousa Almeida, técnico-verificador, colocado na Repartição de Finanças de Tábua — passa à situação de licença sem

venimento de longa duração, com efeitos a partir de 1-7-92. (Não carece de anotação ou visto do TC.)

8-6-92. — O Director-Geral, *Francisco Rodrigues Porto*.

Por meu despacho e do presidente da comissão instaladora da Escola Superior de Gestão de Santarém de 12-5-92 e 9-6-92, respectivamente:

Luís Alberto Mateus Vedor, terceiro-oficial da Escola Superior de Gestão de Santarém — prorrogada a requisição pelo período de um ano, com efeitos a partir de 14-5-92, para exercer idênticas funções na Direcção Distrital de Finanças de Santarém. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

2-7-92. — O Director-Geral, *Francisco Rodrigues Porto*.

Por meu despacho e do director-geral das Alfândegas, respectivamente de 29-5-92 e 29-6-92:

João Manuel Ricardo Catarino, primeiro-verificador superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas, na situação de requisitado nesta Direcção-Geral — transferido como técnico jurista de 1.ª classe para o quadro da DGCI, onde cessa a requisição, considerando-se exonerado do quadro de origem a partir da data da aceitação do lugar, ficando colocado nos serviços centrais. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

9-7-92. — O Director-Geral, *Francisco Rodrigues Porto*.

**Rectificação.** — Para os devidos efeitos se rectifica o aviso publicado no DR, 2.ª, 143, de 24-6-92, a p. 5721, pelo que onde se lê «são integrados na carreira técnica superior de serviço social e nomeadas técnicas superiores principais [...] e com efeitos reportados a 1-9-92» deve ler-se «com efeitos reportados a 1-9-91».

2-7-92. — O Director-Geral, *Francisco Rodrigues Porto*.

### Direcção-Geral das Alfândegas

Por despacho de 8-7-92 do director-geral:

Francisco Maria Castel Branco Potes Cordovil e Maria de Fátima Quintela Pinto Bessa, segundos-verificadores superiores — promovidos a primeiros-verificadores superiores da carreira técnica superior aduaneira. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

10-7-92. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

#### Direcção-Geral do Tesouro

Por termos de transição de valores de 6-7-92:

João Cardoso Sam Pedro, tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe da Tesouraria da Fazenda Pública de Vila Velha de Ródão — investido na gerência daquela Tesouraria desde 6-7-92.

Maria Graciete Lopes Vilela, tesoureira da Fazenda Pública de 2.ª classe, interina na Tesouraria da Fazenda Pública de Vila Velha de Ródão — dada por finda a respectiva interinidade com efeitos a partir de 6-7-92.

Por despacho de 13-7-92:

Remy Hermenegildo de Velosa, tesoureiro da Fazenda Pública de 2.ª classe, gerente da Tesouraria da Fazenda Pública de Porto Santo — mandato desligar do serviço por aposentação.

Por despachos de 14-7-92:

António Adalberto dos Reis Viegas, tesoureiro da Fazenda Pública de 2.ª classe, em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública da Murtosa — transferido para idêntico lugar na Tesouraria da Fazenda Pública de Oliveira do Bairro.

Maria Carminda Tavares Fontinha, tesoureira da Fazenda Pública de 2.ª classe em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública de Sever do Vouga — transferida para idêntico lugar na Tesouraria da Fazenda Pública de Vagos.

Maria Paula Ribeiro Lima Pereira Piano Borges de Brito, tesoureira-ajudante — transferida da 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Matosinhos para a Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Carregal do Sal.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

15-7-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por despacho de 12-7-92:

João Manuel Aires Roma, tesoureiro-ajudante, em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública do Crato — transferido para idêntico lugar na Tesouraria da Fazenda Pública de Fronteira.

Maria Adelaide Macedo Lopes Pereira, tesoureira da Fazenda Pública de 1.ª classe, em serviço na 1.ª Tesouraria da Fazenda Pública da Maia — transferida para idêntico lugar na Tesouraria da Fazenda Pública da Póvoa de Varzim.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Mário Augusto de Almeida, tesoureiro da Fazenda Pública de 2.ª classe, em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública da Mealhada — mandado desligar do serviço por aposentação.

Orlando José Lobo, tesoureiro-ajudante, em serviço na 4.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Loures — transferido para idêntico lugar na 1.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Loures.

Por despacho de 15-7-92:

Eduardo Duarte Silva Ferreira, tesoureiro da Fazenda Pública de 1.ª classe, gerente da Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho da Marinha Grande — mandado desligar do serviço por aposentação.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

16-7-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

### Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

#### OBRIGAÇÕES DO TESOURO — 1975

##### — NACIONALIZAÇÃO DO BANCO DE PORTUGAL — AMORTIZAÇÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 1992

Relação dos números das obrigações em dívida inscrita e dos títulos de cupão a reembolsar de 18 DE SETEMBRO DE 1992 a 14 DE SETEMBRO DE 1997

##### 1.ª SÉRIE

5 400 obrigações representadas em certificados de dívida inscrita

|       |        |        |         |
|-------|--------|--------|---------|
| 1 081 | 13 081 | 50 081 | 99 001  |
| 1 440 | 14 140 | 50 440 | 99 000  |
| 2 091 | 22 111 | 63 301 | 104 311 |
| 2 801 | 29 200 | 68 730 | 104 400 |
| 3 241 | 32 451 | 68 941 | 107 143 |
| 3 011 | 42 840 | 80 000 | 108 000 |
| 3 841 | 43 870 | 80 301 | 108 001 |
| 7 300 | 10 031 | 80 500 | 108 360 |

##### 2.ª SÉRIE

2 100 obrigações representadas em títulos de cupão

de 5 obrigações

|       |       |       |       |       |
|-------|-------|-------|-------|-------|
| 2 081 | 3 041 | 3 181 | 4 301 | 5 831 |
| 2 080 | 3 000 | 3 180 | 4 299 | 5 830 |

de 10 obrigações

|     |     |
|-----|-----|
| 91  | 151 |
| 120 | 180 |

Os certificados de dívida inscrita que tenham obrigações abrangidas pelo presente sorteio, deverão ser apresentados para abatimento do capital a reembolsar com os juros do ano de 1992 já cobrados.

Os títulos de cupão devem apresentar-se a reembolso com os cupões n.º 19 (ano de 1998) e seguintes.

Os cupões dos títulos amortizados, recebidos nas datas dos vencimentos posteriores ao da amortização, serão deduzidos no pagamento do reembolso dos títulos.

Relação dos números dos certificados e títulos ainda não apresentados para reembolso

**1.ª SÉRIE**  
**Certificados de Dívida Inserta**

Amortização de ano de 1987

|    |     |     |     |      |
|----|-----|-----|-----|------|
| 88 | 180 | 344 | 270 | 1615 |
| 76 | 181 | 367 | 318 | 1027 |

Amortização de ano de 1988

|     |     |     |      |
|-----|-----|-----|------|
| 800 | 806 | 608 | 2208 |
|-----|-----|-----|------|

**2.ª SÉRIE**

Títulos de cupão

Amortização de ano de 1987

de 10 obrigações

006

Amortização de ano de 1988

de 1 obrigação

36 813  
a  
36 962

de 10 obrigações

|     |     |     |
|-----|-----|-----|
| 194 | 148 | 149 |
|-----|-----|-----|

Relação dos números dos títulos ainda não apresentados para reembolso

**2.ª SÉRIE**

Títulos de cupão

Amortização de ano de 1987

de 1 obrigação

|        |         |         |         |         |         |
|--------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 79 180 | 79 497  | 109 319 | 128 067 | 128 298 | 181 507 |
| a      | a       | a       | 128 081 | a       | a       |
| 79 185 | 79 509  | 109 320 | 128 087 | 128 300 | 181 516 |
| 79 340 | 79 081  | 117 309 | 128 101 | 128 305 | —       |
| a      | 79 092  | a       | 128 106 | 128 314 | —       |
| 72 249 | 90 898  | 117 291 | 128 164 | a       | —       |
| 72 414 | 109 318 | 117 480 | 128 179 | 128 316 | —       |
| 72 415 | 109 317 | 117 481 | 128 181 | 128 306 | —       |

de 5 obrigações

|       |       |        |
|-------|-------|--------|
| 9 841 | 9 860 | 13 021 |
| 9 842 | 9 861 | 13 022 |

Amortização de ano de 1988

de 1 obrigação

|         |         |         |         |         |         |
|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 14 927  | 187 349 | 137 704 | 189 646 | 140 913 | 141 316 |
| 100 964 | 187 350 | a       | 189 678 | 140 924 | 141 317 |
| 100 978 | 187 419 | 137 730 | 189 700 | 140 998 | —       |
| a       | a       | 180 025 | a       | 141 990 | —       |
| 109 985 | 187 426 | 189 697 | 189 706 | 141 106 | —       |
| 109 994 | 187 624 | 189 682 | 189 788 | 141 135 | —       |
| 197 238 | 187 694 | 189 642 | 189 799 | 141 165 | —       |
| a       | 187 708 | a       | 189 880 | 141 186 | —       |
| 197 352 | 187 708 | 189 645 | 140 853 | 141 198 | —       |

de 10 obrigações

|       |       |       |
|-------|-------|-------|
| 8 747 | 8 173 | 8 188 |
| a     | 8 186 | 8 189 |
| 8 780 | 8 187 | —     |

Os títulos e certificados correspondentes à amortização de 1987 são atingidos pela prescrição em 10 de Setembro de 1992.

Os títulos e certificados correspondentes à amortização de 1987 são atingidos pela prescrição em 10 de Setembro de 1992.

7 de Julho de 1992 — O Director-Geral, (a) *Braz dos Santos*7 de Julho de 1992 — O Director-Geral, (a) *Braz dos Santos*

## — NACIONALIZAÇÃO DO BANCO DE ANGOLA —

## AMORTIZAÇÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 1992

Relação dos números das obrigações em dívida inscrita e dos títulos de cupão a reembolsar de 15 DE SETEMBRO DE 1992 a 14 DE SETEMBRO DE 1997

**1.ª SÉRIE**

7 208 obrigações representadas em certificados de dívida inscrita

|        |        |        |        |         |         |
|--------|--------|--------|--------|---------|---------|
| 99 001 | 86 401 | 48 901 | 88 401 | 90 401  | 118 401 |
| a      | a      | a      | a      | a       | a       |
| 99 400 | 86 800 | 49 300 | 88 800 | 90 800  | 118 800 |
| 90 001 | 48 001 | 86 801 | 88 401 | 108 001 | 188 001 |
| a      | a      | a      | a      | a       | a       |
| 80 400 | 48 200 | 87 300 | 88 800 | 108 400 | 188 400 |
| 80 801 | 47 901 | 81 301 | 87 601 | 118 401 | 148 401 |
| a      | a      | a      | a      | a       | a       |
| 81 800 | 47 800 | 81 800 | 88 000 | 118 800 | 148 800 |

**2.ª SÉRIE**

7 848 obrigações representadas em títulos de cupão

de 1 obrigação

|        |        |         |         |
|--------|--------|---------|---------|
| 86 441 | 84 041 | 108 961 | 130 131 |
| a      | a      | a       | a       |
| 86 580 | 84 480 | 108 421 | 130 580 |
| 89 981 | 86 681 | 108 041 | 128 641 |
| a      | a      | a       | a       |
| 70 400 | 87 130 | 108 480 | 134 080 |

de 5 obrigações

11 001  
a  
11 088

de 10 obrigações

|       |       |       |       |
|-------|-------|-------|-------|
| 1 007 | 1 898 | 2 998 | 4 187 |
| a     | a     | a     | a     |
| 1 100 | 1 986 | 3 086 | 4 180 |
| 1 497 | 2 641 | 3 859 | —     |
| a     | a     | a     | —     |
| 1 540 | 2 684 | 3 873 | —     |

Os certificados de dívida inscrita que tenham obrigações abrangidas pelo presente sorteio, deverão ser apresentados para abatimento do capital a reembolsar com os juros de ano de 1992 já cobrados.

Os títulos de cupão devem apresentar-se a reembolso com os cupões n.º 19 (ano de 1992) e seguintes.

Os cupões dos títulos amortizados, recebidos nas datas dos vencimentos posteriores ao da amortização, serão deduzidos no pagamento de reembolso dos títulos.

## — NACIONALIZAÇÃO DO BANCO NACIONAL ULTRAMARINO —

## AMORTIZAÇÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 1992

Relação dos números das obrigações em dívida inscrita e dos títulos de cupão a reembolsar de 15 DE SETEMBRO DE 1992 a 14 DE SETEMBRO DE 1997

**1.ª SÉRIE**

18 788 obrigações representadas em certificados de dívida inscrita

|        |        |         |         |         |         |
|--------|--------|---------|---------|---------|---------|
| 6 721  | 88 481 | 108 681 | 197 081 | 240 211 | 314 211 |
| a      | a      | a       | a       | a       | a       |
| 6 749  | 88 500 | 108 700 | 197 100 | 240 230 | 314 230 |
| 14 041 | 40 501 | 114 921 | 188 121 | 244 401 | 319 941 |
| a      | a      | a       | a       | a       | a       |
| 14 040 | 41 080 | 115 440 | 188 640 | 244 920 | 320 180 |
| 16 131 | 48 361 | 120 121 | 193 641 | 271 441 | 346 111 |
| a      | a      | a       | a       | a       | a       |
| 16 640 | 48 880 | 120 110 | 193 160 | 271 920 | 346 640 |
| 22 961 | 76 401 | 141 141 | 216 301 | 261 321 | 376 721 |
| a      | a      | a       | a       | a       | a       |
| 22 980 | 76 590 | 141 980 | 216 720 | 261 840 | 377 240 |
| 84 441 | 78 051 | 172 641 | 219 921 | 268 881 | 387 211 |
| a      | a      | a       | a       | a       | a       |
| 84 960 | 78 040 | 173 160 | 219 440 | 268 400 | 387 760 |
| 98 991 | 98 601 | 186 651 | 231 401 | 308 161 | 378 861 |
| a      | a      | a       | a       | a       | a       |
| 97 440 | 94 190 | 187 200 | 231 190 | 303 680 | 374 400 |

**2.ª SÉRIE**

14 888 obrigações representadas em títulos de cupão

de 1 obrigação

|         |         |         |
|---------|---------|---------|
| 277 001 | 989 001 | 981 611 |
| a       | a       | a       |
| 277 800 | 989 800 | 988 000 |

de 5 obrigações

|        |        |        |
|--------|--------|--------|
| 46 401 | 68 901 | 64 001 |
| a      | a      | a      |
| 46 700 | 69 000 | 64 100 |

de 10 obrigações

|       |       |        |        |        |        |
|-------|-------|--------|--------|--------|--------|
| 351   | 4 451 | 5 351  | 13 801 | 16 201 | 16 761 |
| a     | a     | a      | a      | a      | a      |
| 370   | 4 500 | 5 400  | 13 850 | 16 250 | 16 810 |
| 1 801 | 5 391 | 10 101 | 14 201 | 16 801 | 20 551 |
| a     | a     | a      | a      | a      | a      |
| 1 590 | 5 500 | 10 150 | 14 300 | 16 850 | 20 600 |
| 3 301 | 6 901 | 13 101 | 14 601 | 16 101 | 20 751 |
| a     | a     | a      | a      | a      | a      |
| 3 350 | 6 950 | 13 150 | 14 650 | 16 150 | 20 800 |
| 3 361 | 7 651 | 12 201 | 15 101 | 16 601 | —      |
| a     | a     | a      | a      | a      | —      |
| 3 300 | 7 700 | 12 250 | 15 150 | 16 700 | —      |

Os certificados de dívida inscrita que tenham obrigações abrangidas pelo presente sorteio, deverão ser apresentados para abatimento do capital a reembolsar com os juros de ano de 1992 já cobrados.

Os títulos de cupão devem apresentar-se a reembolso com os cupões n.º 19 (ano de 1992) e seguintes.

Os cupões dos títulos amortizados, recebidos nas datas dos vencimentos posteriores ao da amortização, serão deduzidos no pagamento de reembolso dos títulos.

Relação dos números dos certificados e títulos ainda não apresentados para reembolso

### 1.ª SÉRIE

#### Certificados de Dívida Insoluto

##### Amortização de ano de 1987

4 024

##### Amortização de ano de 1988

|     |     |     |     |     |     |     |       |
|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| 599 | 603 | 606 | 610 | 611 | 617 | 627 | 4 743 |
| 590 | 594 | 599 | 606 | 611 | 617 | 627 | —     |

### 2.ª SÉRIE

#### Títulos de cupão

##### Amortização de ano de 1987

##### de 1 obrigação

|         |         |         |         |
|---------|---------|---------|---------|
| 282 006 | 282 023 | 282 744 | 282 807 |
| 282 507 | —       | —       | —       |
| 282 581 | 282 027 | 282 746 | —       |
| —       | 282 711 | 282 815 | —       |
| 282 536 | 282 743 | 282 816 | —       |

##### de 10 obrigações

|     |       |       |       |       |        |        |
|-----|-------|-------|-------|-------|--------|--------|
| 650 | 3 751 | 8 851 | 4 454 | 7 980 | 8 000  | 16 980 |
| 651 | 3 801 | 8 400 | 7 979 | 7 983 | 15 798 | 16 987 |

##### Amortização de ano de 1988

##### de 1 obrigação

976 727  
976 730

##### de 5 obrigações

47 800

##### de 10 obrigações

|       |        |        |
|-------|--------|--------|
| 8 980 | 13 806 | 19 818 |
| 8 981 | 18 507 | 19 818 |

Os títulos e certificados correspondentes à amortização de 1987 são atingidos pela prescrição em 15 de Setembro de 1992.

7 de Julho de 1992 — O Director-Geral, (a) *Bras dos Santos*

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

**Despacho conjunto.** — A Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres tem em vista a realização de projectos específicos integrados nos objectivos previstos pela sua lei orgânica, Dec.-Lei 166/91, de 9-5, com o apoio financeiro designadamente do Fundo Social Europeu.

Dá a necessidade de assegurar um mais adequado controlo orçamental para as verbas referidas, permitindo maior flexibilidade na sua gestão. O Dec.-Lei 432/89 veio permitir atingir tais objectivos ao permitir a concessão de autonomia administrativa parcial para gestão dos fundos provenientes do Fundo Social Europeu.

Assim, e nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 432/89, de 19-12, determina-se:

1 — É atribuída à Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres autonomia administrativa parcial, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 432/89, de 16-12, para proceder à gestão das verbas atribuídas relativas às acções co-financiadas pelo Fundo Social Europeu.

2 — É criado o respectivo conselho administrativo, com a seguinte composição:

Presidente — presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.

Vogais:

Vice-presidente da mesma Comissão.

Chefe da Divisão de Estudos e Formação.

3 — O funcionamento do conselho administrativo obedece às seguintes regras:

- O conselho administrativo reúne em sessão ordinária uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocado pelo presidente;
- De cada reunião é lavrada acta assinada pelos membros presentes;
- As deliberações só podem ser tomadas estando presentes a maioria dos seus membros;

- As deliberações do conselho administrativo são tomadas por maioria dos votos dos membros presentes, tendo o presidente, em caso de empate, voto de qualidade;
- Os membros do conselho administrativo são solidariamente responsáveis pelas deliberações tomadas, salvo se não estiverem presentes ou, estando, fizerem exarar em acta voto de vencido devidamente fundamentado;
- Sempre que o presidente entender conveniente, pode participar nas reuniões do conselho administrativo, sem direito a voto, qualquer funcionário da Comissão para tal convocado;
- O presidente designa por despacho quem desempenhará as funções de secretário do conselho administrativo.

7-7-92. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José A. Silva Peneda*.

## MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

### Comissão de Coordenação da Região do Centro

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 160, supl., de 14-7-92, o aviso de abertura de concurso para vagas da carreira técnica superior do quadro privativo da CCRC-GAT, no n.º 2, referência do concurso 92-TS/GAT, al. b) do quadro, rectifica-se que onde se lê «GAT da Guarda — Engenheiro civil — duas vagas» deve ler-se «GAT da Guarda — Engenheiro civil — uma vaga».

17-7-92. — O Administrador, *Júlio do Carvalho*.

### Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

#### Aviso CCRLVT RAF 59/92

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão o Aviso CCRLVT RAF 35/92, publicado no *DR*, 2.ª, de 24-4-92, rectifica-se que onde se lê «Dr.ª Maria Helena dos Santos Lopes Curto, chefe da Divisão de Finanças Locais, a partir de 26-6-92» deve ler-se «Dr.ª Maria Helena dos Santos Lopes Curto, chefe da Divisão de Finanças Locais, a partir de 23-6-92». (Não carece de fiscalização prévia.)

13-7-92. — Pelo Presidente, *Maria de Lurdes Liberato*.

### Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve de 29-5-92:

Elizabete Maria Farias Coelho — integrada como técnica superior de 2.ª classe no quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve — Gabinetes de Apoio Técnico. (Visto, TC, 7-7-92. São devidos emolumentos.)

15-7-92. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

### Instituto Nacional de Investigação Científica

Por despacho do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia de 22-5-92:

Carlos Alves Pires, estagiário de investigação da carreira de investigação científica do Instituto Nacional de Investigação Científica — contratado, precedendo provas de acesso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do despacho.

8-7-92. — O Presidente, *Manuel Sarmento Bravo*.

**Aviso.** — Comunica-se a todo o pessoal do quadro de pessoal dos organismos dependentes do Instituto Nacional de Investigação Científica que pode deduzir, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, reclamação acerca da organização da lista de antiguidade referida a 31-12-91, aprovada e oportunamente distribuída, para consulta, ao mesmo pessoal, nos termos legais.

16-7-92. — O Presidente, *Manuel Sarmento Bravo*.

Por despacho do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia de 27-5-92:

Alberto Filipe Sansonetty Gonçalves, estagiário de investigação da carreira de investigação científica do INIC — contratado, precedendo provas de acesso, por urgente conveniência de serviço, como assistente de investigação da mesma carreira, com efeitos a partir da data do despacho.

20-7-92. — O Presidente, *Manuel Sarmento Bravo*.

#### **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

#### **Direcção-Geral da Administração Autárquica**

##### **Contrato-programa Construção da via de cintura da Área Metropolitana de Lisboa-Norte no Concelho de Loures**

Aos 10 dias do mês de Julho de 1992, entre o Ministério do Planeamento e da Administração do Território, representado pelos director-geral da Administração Autárquica e presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, e o Município de Loures, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Dec.-Lei 384/87, de 24-12, que se rege pelas cláusulas seguintes:

##### **Cláusula 1.ª**

##### **Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes para execução da 1.ª fase da via de cintura da Área Metropolitana de Lisboa-Norte, relativamente aos seguintes empreendimentos, respectivos estudos e fiscalização técnica:

Troço 12 — construção do troço Bocal de Baixo-Ponte de Lousa;  
Troço 18 — construção da variante de ligação da EN 115 à EN 115-5 (São Julião do Tojal — Fábrica Fapajal).

##### **Cláusula 2.ª**

##### **Período de vigência do contrato**

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato tem início no dia imediato ao da publicação no *DR* e finda em 31-12-94.

##### **Cláusula 3.ª**

##### **Direitos e obrigações das partes contratantes**

1 — Compete ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território (MPAT):

- Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os autos de medição, através da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo (CCRLVT);
- Processar, através da Direcção-Geral da Administração Autárquica, os autos visados pela CCRLVT, na proporção correspondente à participação financeira da administração central;
- Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRLVT, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, compete à Câmara Municipal contratante, nomeadamente:

- Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para a adjudicação da obra;
- Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRLVT, de acordo com o disposto neste contrato;
- Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

##### **Cláusula 4.ª**

##### **Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento**

1 — A participação financeira do Ministério do Planeamento e da Administração do Território na execução dos empreendimentos previstos no presente contrato não poderá exceder o montante global de 37 800 contos, assim distribuído:

1992 — 5 000 contos.  
1993 — 12 600 contos.  
1994 — 20 200 contos.

2 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

3 — Caberá ao Município de Loures assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização das obras.

##### **Cláusula 5.ª**

##### **Estrutura de acompanhamento e controlo**

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato será constituída pelos representantes da Direcção-Geral da Administração Autárquica, da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e da Câmara Municipal de Loures.

##### **Cláusula 6.ª**

##### **Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução do investimento deste contrato-programa são anualmente inscritas no orçamento do Município de Loures e do MPAT, dotação da Direcção-Geral da Administração Autárquica, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

##### **Cláusula 7.ª**

##### **Resolução do contrato**

O incumprimento por uma das partes das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato poderá dar origem à sua resolução por iniciativa da outra parte.

15-7-92. — O Director-Geral da Administração Autárquica, *Jorge Manuel Pedroso de Almeida*. — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *José Frederico Salter Cid*. — O Presidente da Câmara Municipal de Loures, *Demétrio Carlos Alves*.

##### **Contrato-programa Construção da via de cintura da Área Metropolitana de Lisboa-Norte no Concelho de Mafra**

Aos 10 dias do mês de Julho de 1992, entre o Ministério do Planeamento e da Administração do Território, representado pelos director-geral da Administração Autárquica e presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, e o Município de Mafra, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Dec.-Lei 384/87, de 24-12, que se rege pelas cláusulas seguintes:

##### **Cláusula 1.ª**

##### **Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes para execução da 1.ª fase da via de cintura da área Metropolitana de Lisboa-Norte, relativamente ao seguinte empreendimento, respectivos estudos e fiscalização técnica:

Troço 11 — troço Santa Eulália-Bocal de Baixo — sua beneficiação e construção da variante a Bocal de Baixo.

##### **Cláusula 2.ª**

##### **Período de vigência do contrato**

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato tem início no dia imediato ao da publicação no *DR* e finda em 31-12-94.

##### **Cláusula 3.ª**

##### **Direitos e obrigações das partes contratantes**

1 — Compete ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território (MPAT):

- Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os autos de medição, através da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo (CCRLVT);

- b) Processar, através da Direcção-Geral da Administração Autárquica, os autos visados pela CCRLVT, na proporção correspondente à participação financeira da administração central;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRLVT, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, compete à Câmara Municipal contratante, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para a adjudicação da obra;
- c) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRLVT, de acordo com o disposto neste contrato;
- d) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- e) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

#### Cláusula 4.ª

##### Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério do Planeamento e da Administração do Território na execução do empreendimento previsto no presente contrato não poderá exceder o montante global de 55 200 contos, assim distribuído:

1992 — 20 000 contos.  
1993 — 20 000 contos.  
1994 — 15 200 contos.

2 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

3 — Caberá ao Município de Mafra assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização da obra.

#### Cláusula 5.ª

##### Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato será constituída pelos representantes da Direcção-Geral da Administração Autárquica, da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e da Câmara Municipal de Mafra.

#### Cláusula 6.ª

##### Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução do investimento deste contrato-programa são anualmente inscritas no orçamento do Município de Mafra e do MPAT, dotação da Direcção-Geral da Administração Autárquica, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

#### Cláusula 7.ª

##### Resolução do contrato

O incumprimento por uma das partes das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato poderá dar origem à sua resolução por iniciativa da outra parte.

15-7-92. — O Director-Geral da Administração Autárquica, *Jorge Manuel Pedroso de Almeida*. — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *José Frederico Salter Cid*. — O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, *José Maria Ministro dos Santos*.

##### Contrato-programa

##### Construção da via de cintura da Área Metropolitana de Lisboa-Norte no Concelho de Sintra

Aos 10 dias do mês de Julho de 1992, entre o Ministério do Planeamento e da Administração do Território, representado pelos director-geral da Administração Autárquica e presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, e o Município de Sintra, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Dec.-Lei 384/87, de 24-12, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contra-

tantes para execução da 1.ª fase da via de cintura da Área Metropolitana de Lisboa-Norte, relativamente ao seguinte empreendimento, respectivos estudos e fiscalização técnica:

Troço 10-A — beneficiação da estrada de Pêro Pinheiro-Negrais-Santa Eulália.

#### Cláusula 2.ª

##### Período de vigência do contrato

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato tem início no dia imediato ao da publicação no DR e finda em 31-12-93.

#### Cláusula 3.ª

##### Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território (MPAT):

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os autos de medição, através da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo (CCRLVT);
- b) Processar, através da Direcção-Geral da Administração Autárquica, os autos visados pela CCRLVT, na proporção correspondente à participação financeira da administração central;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRLVT, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, compete à Câmara Municipal contratante, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para a adjudicação da obra;
- c) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRLVT, de acordo com o disposto neste contrato;
- d) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- e) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

#### Cláusula 4.ª

##### Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério do Planeamento e da Administração do Território na execução do empreendimento previsto no presente contrato não poderá exceder o montante global de 62 400 contos, assim distribuído:

1992 — 25 000 contos.  
1993 — 37 400 contos.

2 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

3 — Caberá ao Município de Sintra assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização das obras.

#### Cláusula 5.ª

##### Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato será constituída pelos representantes da Direcção-Geral da Administração Autárquica, da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e da Câmara Municipal de Sintra.

#### Cláusula 6.ª

##### Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução do investimento deste contrato-programa são anualmente inscritas no orçamento do Município de Sintra e do MPAT, dotação da Direcção-Geral da Administração Autárquica, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

#### Cláusula 7.ª

##### Resolução do contrato

O incumprimento por uma das partes das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato poderá dar origem à sua resolução por iniciativa da outra parte.

15-7-92. — O Director-Geral da Administração Autárquica, *Jorge Manuel Pedroso de Almeida*. — O Presidente da Comissão de Coor-

denação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *José Frederico Salter Cid*. — O Presidente da Câmara Municipal de Sintra, *Rui Ribeiro da Silva*.

#### GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

##### Departamento Central de Planeamento

Por despacho de 13-7-92:

Vitor Manuel Paulos de Sousa, técnico auxiliar principal do quadro privativo de pessoal do Departamento Central de Planeamento — promovido, precedendo concurso, a técnico auxiliar especialista (escala 1, índice 245) do mesmo quadro, considerando-se exonerado do lugar anterior à data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-7-92. — O Director-Geral, *Fernando Pacheco*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

##### Instituto de Investigação Científica Tropical

**Aviso.** — De harmonia com o preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na Direcção de Serviços de Administração, Rua de Jau, 54, Lisboa, e na presidência deste Instituto, Rua da Junqueira, 86, 1.º, Lisboa, a lista de classificação final relativa ao concurso n.º 9 para admissão de um estagiário de investigação para o Departamento de Ciências Históricas, Económicas e Sociológicas, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 286, de 12-12-91.

10-7-92. — O Vice-Presidente, *Indício José Guerreiro*.

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### Gabinete de Estudos e Planeamento

**Aviso.** — Concurso interno de ingresso para o provimento de três lugares de terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 111, de 14-5-92. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que as listas de classificação final do concurso acima referenciado se encontram afixadas no 1.º andar do edifício sito na Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, em Lisboa, onde podem ser consultadas, durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

14-7-92. — O Director-Geral, *J. de Seabra Lopes*.

#### Gabinete de Documentação e Direito Comparado

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo geral de ingresso para duas vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, no Gabinete de Documentação e Direito Comparado, Rua do Vale de Pereiro, 2, 4.º, 1200 Lisboa, lista que será enviada a todos os candidatos por ofício registado.

14-7-92. — O Presidente do Júri, *José António da Rosa Dias Bravo*.

#### Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

**Aviso.** — Para os devidos efeitos, e de acordo com o disposto no art. 41.º do Regulamento das Acções de Recrutamento, Selecção e Formação para Ingresso e Acesso nas Carreiras do Grupo de Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pela Port. 961/89, de 31-10, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos e excluídos no 3.º curso de formação para acesso à categoria de secretário judicial e ou técnico, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 40, de 17-2-92:

Lista de classificação final dos candidatos admitidos e excluídos no 3.º curso de formação para acesso à categoria de secretário judicial/secrétário técnico:

- 1.º Artur Rodrigues de Figueiredo.
- 2.º Artur Eugénio Campos Pais.

- 3.º António Silva Ribeiro.
- 4.º Manuel Joaquim Silva.
- 5.º Manuel Gonçalves Mestre Nicolau.
- 6.º Francisco Pires da Silva Pereira.
- 7.º Diamantino dos Ramos Calejo.
- 8.º António Carlos Bento de Almeida.
- 9.º Fausto Martins Pena.
- 10.º Joaquim Maria Mendes.
- 11.º José Joaquim Lopes Amâncio.
- 12.º José Abel da Silva.
- 13.º Alberto Rebelo da Conceição Reia.
- 14.º Augusto Lemos de Melo.
- 15.º Hernâni Joaquim de Pinho.
- 16.º António Lourenço do Nascimento.
- 17.º Manuel Triunfante Martins.
- 18.º Eusébio Semedo Dias Centeio.
- 19.º António Vicente Rosa Godinho.
- 20.º José Eduardo Lucas Miguel.
- 21.º Luís Nunes Guerra.
- 22.º António Maria Dinis Paulo.
- 23.º Francisco José Montenegro Maurício.
- 24.º Maria Teresa Batista Moreira de Melo.
- 25.º João Gaspar Moutinho.
- 26.º João Esteves Barros.
- 27.º António Maria Venâncio Salomé.
- 28.º Alberto Chiado Barrocas.
- 29.º João António de Campos Pinto.
- 30.º Aristides Manuel Marques Loureiro da Costa.
- 31.º João Henrique da Costa Lima.
- 32.º Fernando Manuel Rodrigues Frade.
- 33.º Francisco Jesus Proença.
- 34.º Emídio do Rosário de Noronha.
- 35.º Fernando Teodoro de Góis.
- 36.º Hermínio Nunes Camelo.
- 37.º António João Letras Coelho.
- 38.º Francisco Antunes de Matos Correia.
- 39.º José Monteiro Xavier.
- 40.º Manuel Pereira Lopes Laranjeiro.
- 41.º Manuel dos Santos Marques.
- 42.º João Marques Luís.
- 43.º Joaquim Nelas Pires da Carvalha.
- 44.º Simão Marques Nunes Ramalho.

Candidatos excluídos por terem desistido justificadamente do curso, ao abrigo do disposto no n.º 5 do art. 23.º do Regulamento das Acções de Recrutamento, Selecção e Formação para Ingresso e Acesso nas Carreiras do Grupo de Pessoal Oficial de Justiça:

Armando José Peixoto da Cruz Teixeira.  
Luís Henriques dos Santos Mesquita.

21-7-92. — O Subdirector-Geral, *António Domingos Simões Baptista*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

##### Instituto de Reinserção Social

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com incorrecções o aviso de abertura do concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas de chefe de secção do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social no *DR*, 2.ª, 157, de 10-7-92, de novo se publica o referido concurso.

**Aviso.** — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 17-6-92, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, para preenchimento de duas vagas de chefe de secção do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, com a seguinte distribuição:

- Referência 1 — Secção de Apoio Geral dos Serviços Centrais — Lisboa.  
Referência 2 — Secção de Pessoal e Assuntos Gerais da Delegação Regional de Lisboa.

- 1 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas e esgotar-se-á com o respectivo preenchimento.
- 2 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — consiste em orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas nas respectivas secções, designadamente:

Referência 1 — Gestão unificada do arquivo, expediente geral, controlo de execução de trabalhos de desenho e re-

prografia, a vigilância e segurança das instalações e execução de outras tarefas de apoio aos órgãos e serviços do Instituto;

Referência 2 — Operações de natureza administrativa relacionadas com a gestão de recursos humanos de todos os serviços da delegação, administração do pessoal afecto aos serviços de apoio técnico-administrativo, assegurando o apoio geral (expediente, arquivo, documentação, etc.) à coordenação das actividades desenvolvidas na delegação.

3 — Local de trabalho e vencimento — os locais de trabalho são os indicados em cada uma das referências, sendo o vencimento decorrente da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, com as condições de trabalho e as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central e, particularmente, para os funcionários do Ministério da Justiça.

4 — Condições de candidatura — podem ser admitidos aos concursos os candidatos que:

- a) Satisfazam os requisitos gerais referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Possuam a categoria de oficial administrativo principal;
- c) Possuam a categoria de tesoureiro posicionado no 2.º escalão ou superior.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são o de avaliação curricular e o de entrevista profissional de selecção, competindo ao júri optar ou não pela utilização deste método.

5.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base;
- b) A formação profissional;
- c) A qualificação e experiência profissionais;
- d) A classificação de serviço.

5.2 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores.

5.3 — A classificação final resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas por aplicação de cada um dos métodos de selecção utilizados.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul, ou de folha de papel normalizado, branca ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio através de carta registada com aviso de recepção, dirigido ao presidente do Instituto de Reinserção Social, Avenida do Almirante Reis, 101, 7.º, 1100 Lisboa, dele constando a identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone), as habilitações literárias que possuir e a área ou áreas geográficas a que se candidata, por ordem de preferência.

6.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Declaração dos serviços a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria que detém e o respectivo conteúdo funcional nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Certificado de habilitações ou fotocópia devidamente autenticada;
- c) Fotocópia autenticada da classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- d) *Curriculum vitae* detalhado, donde constem as habilitações e experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.

6.3 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do número anterior desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca, apondo, neste caso, o correspondente selo fiscal, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 154 da Tabela Geral do Imposto do Selo.

6.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Instituto de Reinserção Social ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. a), b) e c) do n.º 6.2, desde que os mesmos constem já dos respectivos processos individuais.

7 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — licenciado Nuno Bartolomeu Nunes Alves Cordeiro, vice-presidente do Instituto.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Raquel Dias Alves, directora de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria de Fátima Gonçalves de Sousa Afonso, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Teresa Santa Marta Belo, assessora.

Maria dos Anjos Alves Costa Rodrigues, chefe de secção.

8 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 204/83, de 20-5, e 353-A/89, de 16-10.

14-7-92. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

14-7-92. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

## Instituto de Medicina Legal de Lisboa

**Aviso.** — *Lista de admissão ao concurso n.º 1/92.* — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de duas vagas da categoria de técnico ajudante de medicina legal (área de tanatologia) do quadro de pessoal deste Instituto anexo ao Dec.-Lei 387-C/87, de 29-12, se encontra afixada, a partir desta data, no átrio de entrada das instalações deste Instituto, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente.

Da presente lista cabe recurso hierárquico para o director do Instituto de Medicina Legal de Lisboa, no prazo de 10 dias a contar do registo da comunicação oficial que remeter fotocópia da referida lista aos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

10-7-92. — Pelo Director, *Elisabeth Varanda*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 431/91, de 2-11, e por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça de 28-2-92, foi autorizada a celebração de contrato, em regime de avença, ao abrigo do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, na redacção dada pelo Dec.-Lei 249/85, de 29-7, entre o Instituto de Medicina Legal de Lisboa e o Doutor António José de Carvalho Gonçalves Ferreira, professor auxiliar da Faculdade de Medicina de Lisboa e especialista em neurocirurgia. O presente contrato produz efeitos à data do visto pelo TC. (Visto, TC, 29-6-92. São devidos emolumentos.)

13-7-92. — A Chefe de Repartição, *Elisabeth Varanda*.

## GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

**Aviso.** — 1 — Em conformidade com o disposto no n.º 1 do art. 16.º do Dec.-Lei 92/90, de 17-3, publicam-se as listas das conservatórias e cartórios onde podem ser realizados os estágios dos auditores dos registos e do notariado, bem como dos conservadores e notários formadores:

Conservatórias do registo civil/formadores:

Águeda — licenciada Maria Júlia Pereira Amaral.

Almada — licenciada Maria Helena Nunes.

Amadora — licenciada Maria Filomena Fialho R. Pereira.

Arcos de Valdevez — licenciada Isabel Maria Guimarães T. L.

Machado Cruz.

Aveiro — licenciado Mário Aires Marques Rocha Pereira.

Braga — licenciado Carlos Manuel Oliveira Faria de Matos.

Cantanhede — licenciada Isabel Maria Almada Menezes Pimentel

Camões Mendonça de Carvalho.

Castelo Branco — licenciada Maria Lourdes da Silva Libório.

Coimbra — licenciada Maria Conceição Lobato da Cunha Guimarães.

Covilhã — licenciado Luís Ismael Castro Pinto.

Fundão — licenciada Noémia Nogueira de Proença.

Gondomar — licenciada Ana Maria Esteves Sarmiento Calvão.  
 Guimarães — licenciado João de Oliveira.  
 Lamego — licenciada Maria Isolina Moreira Osório.  
 Leiria — licenciado João Robalo Pombo.  
 Lisboa, 2.ª — licenciada Maria de Fátima Ferreira Gomes Silva.  
 Lisboa, 3.ª — licenciada Maria Lisette Jorge de Oliveira.  
 Lisboa, 6.ª — licenciada Maria de Lourdes Parra Rodrigues.  
 Lisboa, 9.ª — licenciado Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.  
 Loulé — licenciada Ana Maria Rosa Abreu e Silva Mendes Andrade.  
 Loures — licenciada Maria Carolina Quinta Queimada Lampreia Correia Teles Lufinha.  
 Maia — licenciado José António Loureiro Belchior.  
 Matosinhos — licenciado Albino da Costa Neiva.  
 Mirandela — licenciado Hernâni Torres Montinho.  
 Moita — licenciado António Celestino da Silva Almeida.  
 Oeiras — licenciada Maria do Céu Chambel M. Seixas Pires Sardinha.  
 Ourém — licenciada Maria Vitória de Sampaio de Barros e Cunha Portocarrero.  
 Palmela — licenciada Maria Iolanda da Silva Monteiro da Rocha.  
 Penafiel — licenciado José Barbosa Marques Leal.  
 Pombal — licenciada Ana da Ascensão Nogueira Malça M. Mourão.  
 Portimão — licenciada Maria Eduarda da Quinta Gomes.  
 Porto, 1.ª — licenciado Jaime Moura Botelho Antunes.  
 Porto, 2.ª — licenciada Maria Helena de Almeida Pinho Castelo Branco.  
 Porto, 3.ª — licenciada Maria Luísa de Sousa Simões Proença.  
 Porto, 4.ª — licenciado Artur José de Figueiredo e Silva.  
 Póvoa do Varzim — licenciado Domingos Augusto da Silva Dias.  
 Praia da Vitória — licenciado Luís Filipe Cotta Bettencourt Moniz.  
 Ribeira Grande — licenciado Afonso Luciano Vasconcelos Baltha.  
 Santarém — licenciado António José dos Santos Mendes.  
 Santo Tirso — licenciada Maria Alcina Carvalho Silva Arantes.  
 Setúbal — licenciada Maria Adelaide Ribeiro L. Bário Vieira.  
 Soure — licenciado Artur José Coimbra do Amaral.  
 Tomar — licenciada Maria de Lourdes Fonseca Marques.  
 Torres Novas — licenciada Eugénia Helena Nunes Gonçalves Foja Oliveira.  
 Valongo — licenciado Ramiro Afonso Pontes.  
 Viana do Castelo — licenciada Maria Helena Adrião Castro Brito.  
 Vila do Conde — licenciado José António Domingues Pinheiro.  
 Vila Franca de Xira — licenciada Herclia Veiga Realha Leitão.  
 Vila Nova de Famalicão — licenciado Álvaro Manuel P. Pereira Sampaio.  
 Vila Nova de Gaia, 2.ª — licenciada Maria José Godinho Ferreira Leandro Afonso.  
 Viseu — licenciado Gelásio Simões Ferreira Teles.

#### Conservatórias do registo predial/formadores:

Abrantes — licenciado Manuel Duarte dos Santos.  
 Albufeira — licenciado Lourenço Pires de Mendonça.  
 Alenquer — licenciado José Manuel de Passos e Sousa Silva.  
 Almada, 1.ª — licenciado Alberto Alexandre Pires.  
 Almada, 2.ª — licenciado Manuel José Marques da Fonte.  
 Amadora, 2.ª — licenciada Ana Paula Santos Mealha Guerreiro Belmarco.  
 Amarante — licenciado Carlos Alberto Pacheco Moreira.  
 Arouca — licenciado José Armando de Pinho Oliveira.  
 Aveiro — licenciado António Duarte Luís.  
 Baião — licenciado Joaquim Fernandes Moreira.  
 Caminha — licenciada Helena Maria Rego Pires Moreira Presa.  
 Cascais, 1.ª — licenciado Vitor Manuel Catarino Teixeira Chaves.  
 Cascais, 2.ª — licenciado Luís Carlos Calado Avelar Nobre.  
 Castelo de Vide — licenciada Maria Lucília Ferreira Antunes Martins.  
 Celorico de Basto — licenciada Maria do Céu Neiva Portela.  
 Chaves — licenciado José dos Santos Costa.  
 Coimbra — licenciado Fernando Pereira Vieira Lopes.  
 Condeixa-a-Nova — licenciada Maria de Fátima Cabaço Ribeiro Pereira Cabral.  
 Constância — licenciado Luís Manuel Nunes Martins.  
 Covilhã — licenciada Adelaide Sofia Pignatelli da F. Soares.  
 Elvas — licenciado Vicente João Monteiro.  
 Espinho — licenciada Isilda Ferreira Torres.  
 Estremoz — licenciado José Ascenso Nunes da Maia.

Évora — licenciado José Manuel Pinho Martins.  
 Funchal — licenciado João Manuel Pereira de Gouveia.  
 Guarda — licenciado António Manuel Soares Bellegarde Machado.  
 Guimarães — licenciado José Álvaro Loureiro.  
 Lisboa, 7.ª — licenciada Emília Santos Paiva Dias Pereira.  
 Lisboa, 8.ª — licenciado Elísio José Barrilero Fernandes Ruas.  
 Loulé — licenciado Miguel Teixeira Ribeiro.  
 Lourinhã — licenciada Maria Margarida Silva Carvalho Saraiva Raposo.  
 Lousada — licenciado Adérito Augusto Gonçalves Guerra.  
 Mafra — licenciada Maria de Lourdes Oliveira Silva Fernandes.  
 Maia — licenciado Manuel Maria Aroso Maia.  
 Monção — licenciado José Júlio Costa de Moura Borges.  
 Montijo — licenciado Manuel Fernando Lavrador Rito.  
 Nisa — licenciada Raquel Kalepsky.  
 Oliveira de Azeméis — licenciado João Guimarães Gomes Bastos.  
 Ovar — licenciada Maria Eugénia Cruz Pires dos Reis Moreira.  
 Paços de Ferreira — licenciado António Augusto Martins Marques.  
 Palmela — licenciada Graça Maria Lucas Bolina.  
 Paredes — licenciado João Lopes de Matos.  
 Paredes de Coura — licenciado Manuel Alberto Gomes do Vale.  
 Penela — licenciado Francisco Manuel Ferreira Guedes Pinto.  
 Ponta Delgada — licenciado Manuel Luís de Azevedo.  
 Portalegre — licenciada Maria Fernanda Paulino C. Berenguel.  
 Porto, 1.ª — licenciado Jorge Fernando Leite Pereira de Seabra Magalhães.  
 Póvoa do Lanhoso — licenciado Carlos Manuel Correia Vilar.  
 Póvoa do Varzim — licenciada Maria Fernanda Navega B. Soeiro.  
 Praia da Vitória — licenciado António Neves Dinis Ribeiro.  
 São Brás de Alportel — licenciado José Valeriano Tolentino Gama.  
 São João da Madeira — licenciada Maria Adelaide Rodrigues dos Santos Lima.  
 Santarém — licenciado Carlos Henrique Duarte Coimbra.  
 Seixal — licenciado Francisco José de Almeida Padinha.  
 Sertão — licenciado Ângelo Antunes Mendes.  
 Sesimbra — licenciado Mário dos Santos Brasileiro.  
 Setúbal, 1.ª — licenciada Ana Maria Fonseca R. P. Viriato Sommer Ribeiro.  
 Setúbal, 2.ª — licenciado Carlos Manuel Santana Vidigal.  
 Silves — licenciado Manuel António Martins da Silva.  
 Sintra, 2.ª — licenciada Maria Ivone Figueiredo L. B. Fernandes.  
 Soure — licenciada Maria Dionísia M. M. Araújo Oliveira Silva.  
 Tábua — licenciado Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia.  
 Tavira — licenciado José Manuel Sebastião Santos Ferreira.  
 Tomar — licenciado Júlio de Jesus Bento.  
 Torres Novas — licenciado Carlos Alberto Gonçalves A. Carraca.  
 Vale de Cambra — licenciada Maria Alice Matos Lima D. Martins.  
 Valongo — licenciada Maria Agostinha Pedro Machado Ribeiro.  
 Viana do Castelo — licenciado José Franco de Castro.  
 Vila Nova de Cerveira — licenciado Sebastião Camilo Oliveira Ramos.  
 Vila Verde — licenciado António Diogo Crispiniano B. Araújo.  
 Viseu — licenciado Josué Rodrigues Pereira.  
 Vouzela — licenciado Arsénio Saraiva Martins.

#### Cartórios notariais:

Abrantes — licenciado César Gomes.  
 Almada, 1.º — licenciado José Manuel Cabral Matos Oliveira.  
 Almada, 2.º — licenciada Maria Luís Vieira Elvas Silva Borges Soeiro.  
 Almada, 3.º — licenciado Francisco Carreto Clamote.  
 Anadia — licenciado João Tomás Santos Ferreira da Silva.  
 Arcos de Valdevez — licenciada Maria Albertina Barbosa Campos.  
 Arruda dos Vinhos — licenciada Maria Dina Fonseca L. Ferreira.  
 Aveiro, 1.º — licenciado António José Tavares Prado de Castro.  
 Aveiro, 2.º — licenciado Fernando dos Santos Manata.  
 Barcelos, 1.º — licenciado João Dionísio Alves Araújo.  
 Barcelos, 2.º — licenciado Rodrigo António Prieto Rocha Peixoto.  
 Batalha — licenciado Ramiro Ferreira das Neves.  
 Bombarral — licenciado David José Leandro Duarte Ribeiro.  
 Braga, 1.º — licenciado Arnaldo António Caldas Pereira.  
 Braga, 2.º — licenciado José da Fonseca e Silva.  
 Caldas da Rainha, 1.º — licenciada Ermelinda Santos P. Xavier.  
 Caldas da Rainha, 2.º — licenciado Alberto Matos T. Garrido.  
 Cascais, 2.º — licenciada Maria Olímpia Correia Colaço.

Castelo Branco, 1.º — licenciada Maria Manuela Romão de Seabra Castel-Branco.  
 Castelo de Paiva — licenciada Helena Maria de Sousa Moreira Delgado.  
 Chaves — licenciado António Joaquim Preto.  
 Coimbra, 2.º — licenciado Avelino Augusto da Silva.  
 Coimbra, 4.º — licenciada Maria Ângela Gama Cunha Costa Simões Santana.  
 Condeixa-a-Nova — licenciada Margarida Dulce Gonçalves Silva Marques.  
 Covilhã — licenciada Maria Salomé Ferro Tavares Alçada Baptista.  
 Elvas — licenciada Isilda Maria Gonçalves Duarte Silva Bartas.  
 Espinho — licenciado Domingos António de Sousa Ferreira.  
 Esposende — licenciada Isabel Catarina Portela Guimarães Neto Ferreira.  
 Évora, 2.º — licenciado Ângelo Sequeira do Amaral.  
 Fafe — licenciado Clemente Valdijão Félix.  
 Figueira da Foz, 1.º — licenciada Fernanda Vergueiro Domingues.  
 Figueira da Foz, 2.º — licenciada Maria Dina Freitas A. Martins.  
 Funchal, 1.º — licenciada Teresa Maria Prado de Almada Cardoso Perry Vidal.  
 Funchal, 2.º — licenciado Graciano Ferreira Alves.  
 Funchal, 3.º — licenciada Natividade Gonçalves de Freitas.  
 Gondomar — licenciada Maria Filomena Donas Botto Saraiva de A. Pinto Ferreira.  
 Grândola — licenciado Luís Filipe de Castilho e Cunha.  
 Guarda — licenciado António Jacinto Ribeiro Matias.  
 Guimarães, 1.º — licenciado Antero Ribeiro Tavares.  
 Lisboa, 1.º — licenciada Zulmira da Natividade Martins Neto Lino da Silva.  
 Lisboa, 4.º — licenciado José Maria Martins Soares.  
 Lisboa, 6.º — licenciado José Joaquim de Carvalho Botelho.  
 Lisboa, 8.º — licenciado Eduardo António Correia de Azevedo.  
 Lisboa, 9.º — licenciada Maria Alice Ribeiro Fernandes.  
 Lisboa, 11.º — licenciada Benvida Azevedo Ferreira da Silva.  
 Lisboa, 12.º — licenciada Lídia Rodrigues Maia Devesa.  
 Lisboa, 14.º — licenciado Manuel Gonçalves Pereira.  
 Lisboa, 15.º — licenciada Amélia Josefina de Queirós Lopes.  
 Lisboa, 16.º — licenciado Fernando Lopes Correia Smedo.  
 Lisboa, 17.º — licenciado Patrício Bismarck B. Ferreira Agro.  
 Lisboa, 18.º — licenciada Maria José Pimentel Piqueira Silva.  
 Lisboa, 19.º — licenciado Luís Lopes Pereira.  
 Lisboa, 26.º — licenciado Carlos Manuel da Silva Almeida.  
 Lisboa, 27.º — licenciada Maria Dores Canudo Cabaça.  
 Loures — licenciada Aldina Ester Ribeiro da Silva Graça.  
 Macedo de Cavaleiros — licenciado António Abrantes Pereira.  
 Maia — licenciada Maria Conceição de Sousa Leite.  
 Marinha Grande — licenciado Agostinho Chaves de Andrade.  
 Mealhada — licenciada Maria da Graça Toucedo Dias Ferrão.  
 Mira — licenciado João Ribeiro Toito.  
 Montemor-o-Novo — licenciada Maria do Rosário Nambra Guerreiro da Cunha.  
 Montijo — licenciada Maria de Fátima Catarino Duarte.  
 Moura — licenciado António Torres.  
 Oliveira de Azeméis — licenciada Margarida Maria Rodrigues Gago da Câmara.  
 Ourém — licenciada Glória Barroso de Carvalho.  
 Ovar — licenciada Maria de Fátima Teixeira da Costa Barreira.  
 Penela — licenciado Francisco Manuel Ferreira Guedes Pinto.  
 Peniche — licenciado Rui Jorge Pereira Mendes.  
 Pinhel — licenciado Joaquim Mendes Sequeira.  
 Pombal — licenciado António José Machado Nunes da Costa.  
 Portimão — licenciado Carlos Augusto Veloso Portela.  
 Porto, 1.º — licenciado Domingos Alexandre Leal Coelho Silva Portela.  
 Porto, 2.º — licenciado Amílcar Augusto Moreira Magalhães.  
 Porto, 3.º — licenciado José Xavier Fernandes.  
 Porto, 4.º — licenciado Álvaro Mendes da Costa.  
 Porto, 5.º — licenciado António José Sousa Ribeiro Simões.  
 Porto, 7.º — licenciada Maria Guiomar Ferreira de Abreu e Lima.  
 Queluz — licenciada Wanda Maria Coutinho Morais Silva.  
 Resende — licenciado Aires Manuel António Borges.  
 Rio Maior — licenciada Maria Cândida Filipe Silva N. Fernandes.  
 Rio Tinto — licenciada Maria Elvira Alvim Leal de Mariz.  
 São João da Madeira — licenciado Lourenço da Silva Rocha.  
 Santarém, 2.º — licenciado Germano Alberto de Oliveira Fraga.  
 Santiago do Cacém — licenciado António Patrício Miguel.  
 Sesimbra, 2.º — licenciado Miguel Nuno Peixoto Carvalho Dias.  
 Sintra, 1.º — licenciado Celso dos Santos.  
 Sintra, 2.º — licenciado Manuel d'Assunção Casalta.

Tomar, 1.º — licenciado Sérgio Nuno Pena de Andrade.  
 Torres Novas — licenciado João Fonseca Paixão.  
 Vale de Cambra — licenciado Luís Manuel Moreira de Almeida.  
 Viana do Castelo, 1.º — licenciado Armando Caldas.  
 Vila do Conde, 1.º — licenciado João Evangelista Fernandes.  
 Vila do Conde, 2.º — licenciada Maria Goretti Moreira Neves Pinto Azevedo.  
 Vila Franca de Xira, 1.º — licenciada Maria Isabel Rito Buco.  
 Vila Franca de Xira, 2.º — licenciado Carlos Henrique Ribeiro Melon.  
 Vila Nova de Famalicão, 2.º — licenciado Ângelo César Palha Macedo Monteiro.  
 Vila Verde — licenciada Maria Natália Almeida Batista de Lemos.  
 Viseu, 1.º — licenciado Rui Figueiredo Jorge Branco.  
 Viseu, 2.º — licenciado Sebastião Marques Antunes.  
 Vouzela — licenciado Albino António de Almeida Matos.

2 — Nos 10 dias subsequentes à publicação do presente aviso devem os auditores que tiverem obtido aproveitamento no curso de extensão universitária realizado na Faculdade de Direito de Coimbra dirigir requerimento ao director-geral dos Registos e do Notariado, onde indiquem, por ordem decrescente de preferência, os serviços onde pretendam frequentar o estágio.

3 — A fim de facilitar e abreviar o processo burocrático de colocação, deverão os auditores observar a minuta anexa.

#### Minuta do requerimento

... (nome), nascido em ... (data), tendo obtido a classificação de ... valores na avaliação final do curso de extensão universitária realizada na FDUC, vem requerer a V. Ex.ª se digne colocá-lo(a), para efeitos de realização do estágio, numa das conservatórias do registo civil, numa das conservatórias do registo predial e num dos cartórios notariais abaixo indicado, por ordem decrescente de preferência:

#### Conservatórias do registo civil:

- 1) .....
- 2) .....
- 3) ..... (a)

#### Conservatórias do registo predial:

- 1) .....
- 2) .....
- 3) ..... (a)

#### Cartórios notariais:

- 1) .....
- 2) .....
- 3) ..... (a)

Indico como razões atendíveis no pedido de colocação as seguintes:

..... (b)

Pede deferimento.

(Data.)

(Assinatura.)

(a) Deverão indicar-se pelo menos cinco serviços por cada espécie (civil, predial e notariado).

(b) São situações relevantes, designadamente, as referentes à situação familiar e pessoal dos auditores.

20-7-92. — A Subdirectora-Geral dos Registos e do Notariado, (Assinatura ilegível.)

#### Centro de Identificação Civil e Criminal

**Aviso.** — Por despachos de 13-12-91 e de 7-4-92 da Secretária de Estado da Justiça e do director do Centro de Identificação Civil e Criminal, foi celebrado contrato administrativo de provimento para estágio da carreira de técnico superior com o terceiro-oficial do QEI do Ministério da Justiça licenciada Maria da Luz Rodrigues do Ó a partir de 23-8-92. (Visto, TC, 23-6-92. São devidos emolumentos.)

15-7-92. — O Director, *Feliciano Flor*.

**Aviso.** — Por despacho de 15-6-92 do director do Centro de Identificação Civil e Criminal, foi aceite a declaração de desistência de aceitação de nomeação apresentada pelo licenciado Francisco Alves Barroso, publicada no DR, 2.ª, 120, de 25-5-92.

15-7-92. — O Chefe da Repartição Administrativa, *João Eduardo A. S. Laranjeira*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

Instituto de Apoio à Imigração  
e às Comunidades Portuguesas

**Aviso.** — O Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas pretende admitir, ao abrigo da al. a) do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, em regime de contrato de trabalho a termo certo, um elemento para o desempenho de funções de técnico auxiliar:

- 1 — Duração do contrato — durante o impedimento de um funcionário, por seis meses, prorrogáveis até ao limite de um ano.
- 2 — Remuneração — correspondente ao índice 270 do NSR.
- 3 — Local de trabalho — Lisboa.
- 4 — Habilitações literárias e profissionais — 12.º ano e conhecimentos nas áreas de classificação e arquivo de documentos.
- 5 — Funções — reorganizar os serviços de apoio da direcção, designadamente quanto à classificação e arquivo dos *dossiers* de anteriores direcções.
- 6 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto, enviado pelo correio ou entregue na Avenida de Visconde de Valmor, 19, 1000 Lisboa, dele devendo constar:

Identificação completa;  
Habilitações literárias e outras;  
Outros elementos considerados relevantes para a apreciação do mérito do candidato.

7 — Os métodos de selecção serão a análise curricular e a entrevista.

8 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

9-7-92. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO  
DO MINISTRO DA AGRICULTURA

## Secretaria-Geral

**Aviso.** — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada no respectivo serviço, para consulta, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de oficial administrativo principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 44, de 21-2-92.

2 — A lista referida no número anterior poderá ser consultada, pelo prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso, durante as horas normais de expediente, na Repartição de Pessoal da Secretaria-Geral deste Ministério.

8-4-92. — A Presidente do Júri, *Virgolina Fernanda dos Santos de Almeida Vilela*.

**Aviso.** — *Concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral, anexo ao Dec. Regul. 46/86, de 26-9.* — Nos termos do art. 33.º e do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se faz público que se encontra afixada na Repartição de Pessoal desta Secretaria-Geral, sita na Praça do Comércio, 1100 Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso acima citado e a que se refere o aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91.

14-7-92. — O Presidente do Júri, *José Pires Nogueira Morão*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

## Direcção-Geral das Florestas

Por despacho de 8-7-92 do subdirector-geral das Florestas, proferido por delegação:

Promovidos a operadores de rádio de 1.ª classe do quadro desta Direcção-Geral, produzindo os efeitos abaixo mencionados, os operadores de 2.ª classe a seguir indicados:

Maria Alice de Sousa (a).  
Francisco de Sousa Pereira Gomes (b).

António Monteiro da Cunha (c).  
António Pedro Lobato Ferreira de Miranda (d).

- (a) Produz efeitos a 1-5-69.
- (b) Produz efeitos a 1-8-84.
- (c) Produz efeitos a 14-9-86.
- (d) Produz efeitos a 21-4-87.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 13-7-92 do subdirector-geral das Florestas, proferido por delegação:

Promovidos a motoristas de ligeiros de 1.ª classe do quadro desta Direcção-Geral, produzindo os efeitos abaixo mencionados, os motoristas de ligeiros de 2.ª classe a seguir indicados:

Amândio de Jesus Araújo (a).  
Manuel Machado Alves (b).  
Manuel Travessa Martins (c).  
Domingos Paulo da Cruz (d).  
Avelino José Barros Barbosa (e).

- (a) Produz efeitos a 21-10-76.
- (b) Produz efeitos a 16-8-82.
- (c) Produz efeitos a 4-9-83.
- (d) Produz efeitos a 2-11-83.
- (e) Produz efeitos a 11-7-84.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 13-7-92 do subdirector-geral das Florestas, proferido por delegação:

José Olegário Maio Faustino, técnico superior de 2.ª classe da carreira de Médico Veterinário do quadro desta Direcção-Geral — promovido, precedendo concurso, a técnico superior de 1.ª classe da mesma carreira e quadro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-7-92. — O Director de Serviços, *José Manuel S. Pereira*.

## Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Por despachos de 9-3 e de 17-6-92 do subdirector regional de Agricultura de Trás-os-Montes e do director-geral da Administração Pública, respectivamente:

Eliseu Lucas Pires, servente do quadro de excedentes interdepartamentais do Ministério da Agricultura — requisitado para o quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, para exercer funções na mesma categoria. (Não necessita de fiscalização prévia do TC.)

14-7-92. — Pelo Director Regional, *Maria Manuela F. Ribeiro*.

## Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos estágios dos concorrentes admitidos aos concursos gerais de ingresso abaixo discriminados, para preenchimento de lugares do quadro de pessoal desta Direcção Regional, anexo ao Dec. Regul. 58/86, de 8-10, se encontra afixada, na sede da referida Direcção Regional, na Quinta da Malagueira, em Évora.

Concurso I — admissão a estágio para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior.

Concurso II — admissão a estágio para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro.

15-7-92. — O Presidente do Júri, *Manuel Costa Sobral*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho do director regional de Agricultura do Alentejo de 15-7-92, dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-92, se encontra afixada na sede da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, sita na Quinta da Malagueira, em Évora.

15-7-92. — Pelo Presidente do Júri, *Teresa Franco Fernandes Engana Ramalho Curvo*.

## Instituto Nacional de Investigação Agrária

Por despacho de 1-7-92 do presidente do INIA:

Maria Manuela Faustino Barroso, primeiro-oficial do quadro deste Instituto — nomeada, em regime de substituição, como chefe da Secção de Pessoal e Expediente da Estação Nacional de Fruticultura de Vieira Natividade, Serviço Operativo deste Instituto, pelo período de seis meses, com efeitos desde 1-7-92.

Pelo mesmo despacho foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

10-7-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria Del Carmen Pastor*.

Por despacho de 29-5-92 do presidente do INIA (visto, TC, 1-7-92):

Autorizados os contratos a termo certo, por urgente conveniência de serviço, para a realização de actividades de carácter sazonal, pelo período de três meses, com efeitos a 1-6-92, aos indivíduos a seguir mencionados, para prestarem serviço no Departamento de Regadio, Serviço Operativo deste Instituto:

Felismina dos Santos Barreiros Oliveira.  
Maria Manuela Duarte Catarino Gamito.

(São devidos emolumentos no valor de 1500\$.)

13-7-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

### Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Por despacho do Secretário de Estado da Alimentação de 11-5-92:

Vitor Manuel Courinha Martins, licenciado — autorizada a nomeação, em comissão de serviço, para o cargo de director de serviços, com efeitos à data do referido despacho.

15-7-92. — Pelo Presidente, *Daniel H. C. Belo*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 3-7-92 do presidente da comissão de reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de economista-assessor, da carreira de economista, do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, publicado no DR, 2.º, 5, de 7-1-82.

1.1 — Por força da aplicação do n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 44/90, que extingue as vagas da base para o topo à medida que vagarem, e da sua conjugação com o n.º 3 do art. 43.º do Dec.-Lei 498/88, a este concurso só podem concorrer os funcionários providos nesta carreira.

2 — O concurso é válido para a vaga indicada no n.º 1 e para as que ocorrerem durante o prazo de dois anos contados a partir da publicação da respectiva lista classificativa, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover consiste genericamente em prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e de responsabilidade, elaborando estudos e pareceres e orientando trabalhos de concepção a cargo dos respectivos departamentos, bem como a sua representação em reuniões e grupos de trabalho que exijam conhecimentos altamente especializados.

4 — Local e condições de trabalho — o lugar a concurso situa-se na sede deste Instituto, em Lisboa, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação. O vencimento é o constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Podem ser opositores ao concurso apenas os funcionários que estejam inseridos na carreira de economista, na categoria de economista principal, bem como possuírem, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados no mínimo de *Bom*.

6 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente da comissão de reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, podendo ser entregues

pessoalmente na sede do Instituto, Rua do Padre António Vieira, 1, 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo de candidatura, devendo deles constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, especificação das tarefas que tem desempenhado e classificação de serviço dos últimos três ou cinco anos;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* e da documentação comprovativa dos elementos referidos nas alíneas do número anterior, estando os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários dispensados da sua apresentação desde que constem do respectivo processo individual.

7.1 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular, complementada por concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato. Os candidatos poderão apresentar um trabalho que verse tema actual e concreto de interesse para a Administração Pública directamente relacionado com o conteúdo funcional dos respectivos cargos.

8.1 — A classificação final resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas na avaliação curricular, na apreciação e discussão do currículo profissional e no trabalho entregue, se o houver.

9 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

10 — A lista de candidatos e a de classificação final serão afixadas, nos prazos regulamentares estabelecidos, na sede deste Instituto e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Manuel Martins Neves Dias, economista assessor principal.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Francisco Gonçalves Gouveia, chefe de divisão.  
Dr. Manuel Augusto Martins André, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Emília Bastos Coutinho, economista assessora.  
Dr. Hipólito Costa Barros, economista assessor.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15-7-92. — Pelo Presidente, *João António Lourenço*.

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

### GABINETE DO MINISTRO

**Desp. 68/92.** — A certificação de conformidade dos cimentos, de acordo com o sistema de certificação n.º 5 previsto na Directiva CNQ 5/85, que pode dar lugar à concessão do uso da marca [np] nos termos da Port. 860/80, de 22-10, e da Port. 50/85, de 25-1, envolve um conjunto de acções de carácter técnico que exigem a participação de especialistas de garantia da qualidade e de técnicos do sector qualificados.

A instrução dos processos, incluindo a análise do sistema da qualidade das empresas, as auditorias, os ensaios laboratoriais a efectuar, bem como a apreciação dos respectivos relatórios e a consequente emissão das licenças para o uso da marca, implicam encargos para as entidades envolvidas.

O pedido de concessão da certificação é dirigido ao IPQ — Instituto Português da Qualidade; o laboratório de ensaios é o LNEC — Laboratório Nacional de Engenharia Civil ou outro acreditado pelo IPQ para o efeito, no âmbito do SNGQ; as funções de consultor técnico neste processo são desempenhadas pelo LNEC.

Importando definir o regime financeiro para o funcionamento do sistema de certificação, determino:

1 — Para o efeito do cálculo das importâncias a cobrar inerente às funções decorrentes da aplicação dos procedimentos de certificação para os cimentos, consideram-se os seguintes elementos:

a) Instrução do processo (CI) — o custo das acções a executar pelo pessoal técnico, incluindo, nomeadamente, a análise e a apreciação técnica do processo, é calculado por aplicação da seguinte fórmula:

$$CI = (20 \times B \times K) + (15 \times B \times K) \times V$$

b) Auditoria de concessão (CC) — o custo das acções a executar pelo pessoal técnico, incluindo, nomeadamente, a preparação da auditoria, a elaboração do relatório da auditoria, a apreciação e emissão do parecer, é calculado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CC = [21 \times m \times B + 4 \times m \times (n + d) \times C] \times K + Y$$

c) Ensaios — os custos dos ensaios de concessão e acompanhamento serão publicados anualmente em despacho do presidente do IPQ, com base nos valores fornecidos pelos laboratórios envolvidos;

d) Auditoria de acompanhamento (CA) — o custo das acções a executar pelo pessoal técnico, incluindo, nomeadamente, a preparação da auditoria, a apreciação e a emissão do parecer, com eventual colheita de amostras, não incluindo no entanto encargos de transporte da amostra para o laboratório de ensaios, é calculado através da seguinte fórmula:

$$CA = [10 \times m \times B + 5 \times m \times C \times (n + d)] \times K + Y$$

e) Colheita de amostras e verificação na fábrica e no comércio (CV) — o custo das acções do pessoal técnico na recolha de amostras e nas visitas de verificação a efectuar sob a responsabilidade do IPQ, à excepção das auditorias de acompanhamento, é calculado pela seguinte fórmula:

$$CV = (5 \times C \times K) \times n \times m + y$$

f) Gestão e acompanhamento da certificação (GC) — o custo das acções a realizar pelo consultor técnico (CT) neste processo (análise e apreciação técnica dos boletins de ensaio e elaboração do relatório), pelo IPQ na avaliação e decisão (AD) finais sobre a emissão e manutenção dos certificados e os decorrentes do uso da marca e outros encargos indirectos (UM) é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$GC = CT + AD + UM$$

CT — valor fixado anualmente pelo consultor técnico da marca;

AD — (56 × B), para o serviço de inspecção técnica;

UM — uso da marca; valor fixado anualmente por despacho do presidente do IPQ, em função da produção anual dos cimentos ou da quantidade de cimento importado.

2 — Quando a certificação der lugar à marcação, o processo funcionará de acordo com a Port. 50/85, de 25-1, e com a Port. 860/80, de 22-10, com o acompanhamento integral da comissão de gestão da marca, que decidirá sobre todos os aspectos relevantes da concessão e acompanhamento do uso da marca.

Sendo:

B = custo médio horário de um auditor/técnico especialista;  
C = custo médio horário de um auditor/técnico especialista actuando no exterior;

d = quantidade de visitas a entidades;

K = factor correspondente a custos estruturais;

m = quantidade de auditores/técnicos especialistas;

n = quantidade de meios dias necessários;

V = número de tipo de cimentos certificados;

Y = custo das viagens e estada (para certificação fora do território nacional).

3 — O presidente do IPQ divulgará regularmente os valores dos parâmetros referidos.

4 — Este despacho revoga o meu Desp. 51/90, publicado no DR, 2.ª, de 5-6-91.

17-7-92. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Mira Amaral*.

### Secretaria-Geral

**Despacho.** — Manuela Fernanda Ferreira de Silos Medeiros, técnica-adjunta especialista do quadro de pessoal do Laboratório Na-

cional de Engenharia e Tecnologia Industrial, cessa, a seu pedido, a partir desta data, as funções de minha secretária, bem como o regime de requisição em que se encontrava.

6-7-92. — O Secretário-Geral, *Licínio Agostinho*.

### Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo

Por despacho do director regional de 10-7-92:

Luís Manuel dos Santos Nunes Petisca — exonerado, a seu pedido, do lugar de técnico de 2.ª classe do quadro da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo a partir de 23-8-92. (Não carece de visto do TC.)

13-7-92. — O Director Regional, *Hélder Oliveira*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

### Direcção-Geral de Geologia e Minas

**Desp. 1/105/92.** — Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do Desp. 1/92, publicado no DR, 2.ª, 143, de 24-6-92 — nomeio meu substituto legal, durante os meus impedimentos, a directora de serviços Maria de Lourdes Sabido Costa.

17-7-92. — O Subdirector-Geral, *Rui Rodrigues da Silva*.

**Aviso.** — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 7-7-92 do director-geral de Geologia e Minas, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico principal da carreira técnica do quadro desta Direcção-Geral, constante do mapa vi anexo à Port. 704/87, de 18-8.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o lugar indicado, cessando com o preenchimento do mesmo.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7.

3 — Conteúdo funcional — funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

4 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Porto, com predisposição para permanência noutros locais, segundo as necessidades do serviço, sendo o respectivo vencimento o correspondente à estrutura indiciária prevista no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

As regalias sociais e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Condições de candidatura:

a) Ser técnico de 1.ª classe, independentemente do serviço ou organismo a que pertence, e que até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas reúna as condições gerais para provimento em funções públicas constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) Encontrar-se nas condições previstas na al. b) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7;

c) Possuir bacharelato em Engenharia Química.

5.1 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular (na qual serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação profissional complementar, a qualificação e experiência profissionais) e a classificação de serviço.

5.2 — O ordenamento final dos concorrentes será expresso na escala de 0 a 20 valores.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral de Geologia e Minas, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal, telefone, se o tiver, e número de contribuinte);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais;

d) Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública;

e) Concurso a que se candidata;

- f) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito, devidamente comprovados.

7 — Tendo em vista o n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, o requerimento de admissão será acompanhado de *curriculum vitae* detalhado e ainda de documentação que comprove o exigido no número anterior deste aviso, nos seguintes termos:

- Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Habilitações literárias e profissionais — juntar documentos comprovativos;
- Declaração devidamente autenticada do serviço a que se acha vinculado da qual conste a natureza do vínculo, a respectiva categoria funcional, o tempo de serviço nessa categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração pormenorizada do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — A apresentação inicial da prova documental será, no entanto, dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, devendo, neste caso, apor estampilha fiscal de 162\$, que será inutilizada com a assinatura do requerente.

9 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertencem.

11 — Nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Geologia e Minas ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo declarar expressamente tal facto.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser endereçadas ao director-geral de Geologia e Minas e entregues directamente na sede da Direcção-Geral, Rua de António Enes, 7, 1000 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — engenheira Maria de Lourdes Rodrigues Pinto Castro Reis, investigadora auxiliar.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Manuela Soares Malheiro Lopes Cavaco, chefe de divisão, que substituirá a presidente.

Dr.ª Maria José Avelar do Canto Machado, assessora.

Vogais suplentes:

Dr.ª Margarida Viana Correia Cardoso Simões, geóloga assessora.

Dr. João Manuel Farinha Ramos, geólogo assessor.

14-7-92. — A Directora dos Serviços de Gestão, *Maria de Lourdes Sabido Costa*.

### Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Por despacho de 5-6-92 do vice-presidente do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial:

Paula Cristina Ruivo de Almeida Tavares, técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, a exercer, em regime de comissão de serviço extraordinária, as funções de estagiária da carreira técnica superior do mesmo Laboratório — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior (área de técnico superior), do mesmo quadro, precedendo concurso público. (Visto, TC, 6-7-92. São devidos emolumentos.)

17-7-92. — A Chefe da Repartição, *Maria Ema Pires Dias Cardoso*.

### Instituto Nacional da Propriedade Industrial

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, aplicado por força do disposto na al. d) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, torna-se público que a lista classificativa final, homologada por despacho de 16-7-92 do presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, do estágio a que se refere o concurso aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 235, de 11-10-90, para provimento na categoria de programador, se encontra afixada no átrio principal do edifício do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Campo das Cebolas, 1100 Lisboa, onde pode ser consultada, durante as horas normais de expediente.

Do referido despacho cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis, para o membro do Governo competente, contados a partir da data da afixação da lista.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, aplicado por força do disposto na al. d) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, torna-se público que a lista classificativa final, homologada por despacho de 16-7-92 do presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, do estágio a que se refere o concurso aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 235, de 11-10-90, para provimento na categoria de operador de sistemas de 2.ª classe, se encontra afixada no átrio principal do edifício do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Campo das Cebolas, 1100 Lisboa, onde pode ser consultada, durante as horas normais de expediente.

Do referido despacho cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis, para o membro do Governo competente, contados a partir da data da afixação da lista.

16-7-92. — O Presidente do Júri, *Jorge Alberto Rodrigues Alvim*.

### Instituto Português da Qualidade

João Reis Soares Franco, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade — exonerado, a seu pedido, do lugar a partir de 1-8-92.

15-7-92. — O Director do Serviço de Gestão, *Vicente Martins*.

**Aviso 53/92.** — Avisam-se todos os interessados de que na Direcção de Serviços de Gestão deste Instituto se encontra afixada, para consulta, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de um lugar da carreira técnica superior, na categoria de assessor principal, área funcional de metrologia, aberto pelo aviso 11/92, publicado no DR, 2.ª, 48, de 26-2-92.

**Aviso 54/92.** — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 8-7-92 do presidente do Instituto Português da Qualidade, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso, com processo comum, com vista ao preenchimento de duas vagas de assessor principal, carreira técnica superior (área funcional de engenharia da qualidade), do quadro de pessoal deste Instituto constante no mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/91, de 14-10.

2 — Validade — este concurso é válido para o preenchimento das vagas mencionadas e cessa com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Dec.-Lei 265/88, de 28-7;

Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;

Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — compete ao assessor principal funções de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, de iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global da administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão no âmbito das atribuições do Instituto Português da Qualidade.

5 — Local de trabalho e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede deste Instituto, Rua de José Estêvão, 83-A, em Lisboa, e as condições de trabalho e demais regalias são as genericamente vigentes para a administração central.

6 — O vencimento é o constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, de acordo com o escalão e índice correspondente e as regras nele estabelecidas e legislação complementar.

7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao concurso assessores ou equiparados com pelo menos três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente do Instituto Português da Qualidade, Rua de José Estêvão, 83-A, 1199 Lisboa Codex, podendo ser entregue em mão ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo estabelecido, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número, data de emissão e entidade emissora do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Identificação do concurso a que o concorrente se candidata;
- Categoria que detém, serviço de origem, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos.

- Fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, donde constem a categoria e natureza do vínculo, antiguidade na categoria, carreira e função pública e classificação de serviço;
- Declaração pormenorizada do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa.

8.3 — É inicialmente dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do n.º 8.2, devendo os candidatos declarar, sob compromisso de honra, nos respectivos requerimentos, a situação em que se encontram relativamente à mesma.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem nos respectivos processos individuais.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir outros elementos em caso de dúvidas relativamente às situações descritas pelos candidatos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular, complementada por entrevista, se o júri entender necessário.

11 — A lista de candidatos e a lista de classificação final poderão ser consultadas na Direcção de Serviços de Gestão deste Instituto, Rua de José Estêvão, 83-A, em Lisboa, dentro dos prazos legalmente estabelecidos, durante as horas normais de expediente.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Mário Gil Vicente, vice-presidente.

Vogais efectivos:

- 1.º Jaime dos Anjos Henriques, vice-presidente.
- 2.º Francisco Manuel Ribeiro Cardoso Barroca, vice-presidente.

Vogais suplentes:

- 1.º António Sousa Ribeiro da Cruz, director de serviços.
- 2.º Carlos Henriques de Borges Tavares, director de serviços.

O presidente será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

9-7-92. — O Director do Serviço de Gestão, *Vicente Martins*.

**Aviso 55/92.** — Avisam-se todos os interessados de que na Direcção de Serviços de Gestão deste Instituto se encontra afixada, para consulta, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de quatro lugares da carreira técnico-profissional, na categoria de técnico auxiliar especialista (área funcional de secretariado, documentação, informação e relações públicas), aberto pelo aviso 13/92, publicado no *DR*, 2.ª, 57, de 9-3-92.

15-7-92. — O Director do Serviço de Gestão, *Vicente Martins*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Escola Nacional de Saúde Pública

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, devidamente homologada por despacho de 14-7-92 do presidente do conselho directivo da Escola Nacional de Saúde Pública, a lista de classificação final do candidato ao concurso interno geral de ingresso para admissão ao estágio para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 111, de 14-5-92, se encontra afixada, para consulta, na Repartição de Serviços Administrativos desta Escola, sita na Avenida do Padre Cruz, 1699 Lisboa Codex, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — Desta lista cabe recurso, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

14-7-92. — O Presidente do Júri, *Mário Humberto de Faria*.

### Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

#### Escola Secundária de Barcelos

**Aviso.** — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e no Dec.-Lei 409/89, de 18-10, para consulta dos interessados, se faz público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores desta Escola a lista de progressão nos escalões da carreira docente nos termos do Dec.-Lei 120-A/92, de 30-6, e circular 8/92, de 12-6, do Gabinete de Gestão Financeira. Os interessados dispõem de 15 dias, a contar da data de publicação deste aviso, para reclamação junto do dirigente máximo deste estabelecimento de ensino.

17-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abel da Costa Carvalho*.

#### Escola C+S de Azeitão

**Aviso.** — Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 2 e 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixado, para consulta dos interessados, na sala de pessoal, o mapa dos funcionários abrangidos pelo Dec.-Lei 61/92, de 15-4. Da integração cabe reclamação, no prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso.

16-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Galamba Perdigão*.

#### Escola C+S de Vilarandelo

**Aviso.** — Faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos a lista de progressão nos escalões descongelados ao abrigo do Dec.-Lei 61/92, de 15-4.

Os funcionários abrangidos dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Teixeira Lopes Bandeira*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### GABINETE DO MINISTRO

**Desp. MOPTC 57-XII/92.** — Ao abrigo da al. k) do n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 488/71, de 9-11, e nos termos do n.º 4 do mencionado art. 2.º, nomeio vogal do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, na disciplina de Construções Cíveis, o Prof. Doutor Vítor Carlos Trindade Abrantes Almeida, da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

10-7-92. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

**Desp. MOPTC 58-XII/92.** — Ao abrigo da al. k) do n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 488/71, de 9-11, e nos termos do n.º 4 do mencionado art. 2.º, nomeio vogal do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, na disciplina de Aproveitamentos Hidráulicos, o Prof. Doutor José Manuel Pinto Ferreira Lemos, da Faculdade

de Engenharia, da Universidade do Porto, e exonero-o de vogal do conselho na disciplina de Hidráulica Urbana, nomeado por despacho MOPTC 43-XII/92, de 13-5, publicado no *DR*, 2.ª, 131, de 6-6-92.

10-7-92. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Martins Ferreira do Amaral*.

### Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada superiormente em 14-7-92, referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago de chefe de secção do quadro do pessoal do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 104, de 6-5-92, será afixada, para consulta, na sede do Conselho, na Rua de São Mamede (ao Caldas), 21, em Lisboa, a partir da publicação do presente aviso no *DR*. Nos termos do art. 34.º do referido decreto-lei, da homologação da lista de classificação final cabe recurso para o presidente do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, no prazo de 10 dias a partir da data do registo da comunicação feita aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias, após publicação do presente aviso no *DR*.

14-7-92. — O Secretário do Conselho, *Carlos Manuel Pires Pereira*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

#### Direcção-Geral da Aviação Civil

**Aviso.** — Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 10.º do Dec.-Lei 66/92, de 23-4, torna-se público que a LAR — Trans-regional, Linhas Aéreas Regionais, S. A., requereu licença para explorar transporte aéreo regular internacional na rota Lisboa-Badajoz-Lisboa.

Qualquer entidade que legitimamente pretenda pronunciar-se sobre o requerido pela LAR ou apresentar candidatura alternativa deverá fazê-lo junto da Direcção-Geral da Aviação Civil no prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

14-7-92. — O Director-Geral, *Nelson Rey Garrido de Figueiredo*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

**Desp. SEOP 27-XII/92.** — 1 — Nos termos do art. 2.º e dos n.ºs 1 e 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio adjunto do meu Gabinete o licenciado Manuel Madeira Seródio, que para o efeito é requisitado à Direcção-Geral de Transportes Terrestres.

2 — O presente despacho revoga o meu Desp. 20-XII/92.

1-4-92. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*.

### Junta Autónoma de Estradas

Por despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas de 30-6-92:

António José Pires Marques, engenheiro civil assessor principal — nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de director de Estradas do Distrito do Porto, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1-7-92. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

14-7-92. — O Presidente, *Mário Pinto Alves Fernandes*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

#### Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do subinspector-geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 15-7-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento

de um lugar de inspector superior principal (carreira de inspector) do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, aprovado pelo Dec.-Lei 409/87, de 31-12, alterado pelos Decs.-Leis 60/89, de 23-2, e 124/91, de 21-3.

#### 2 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- c) Dec.-Lei 409/87, de 31-12;
- d) Dec.-Lei 60/89, de 23-2;
- e) Dec.-Lei 124/91, de 21-3.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao pessoal da carreira de inspecção realizar inspecções, efectuar inquéritos, sindicâncias, peritagens e, bem assim, instruir processos disciplinares ou executar outras tarefas que lhe sejam determinadas no âmbito das atribuições da Inspecção-Geral, designadamente estudos, informações e pareceres técnicos nas áreas das respectivas especialidades.

5 — Local de trabalho — a sede do local de trabalho situa-se em Lisboa e o exercício das funções implica disponibilidade permanente para a prática de serviço externo em diferentes localidades do continente.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é fixada de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

#### 7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

#### 7.2 — Requisitos especiais:

- a) Encontrar-se nas condições previstas no n.º 3 do art. 12.º do Dec.-Lei 409/87, de 31-12, com a redacção introduzida pelo art. 2.º do Dec.-Lei 60/89, de 23-2, e pela al. a) do n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 124/91, de 21-3;
- b) Satisfazer as condições fixadas no n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, habilitados com licenciatura em Direito.

#### 8 — Métodos de selecção:

8.1 — Os métodos de selecção serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.2 — Na avaliação curricular serão factores de preferência:

- Experiência profissional em organismos da área inspectiva e na área de processos técnico-administrativos de empreitadas de obras públicas;
- Classificação de serviço;
- Formação profissional complementar;
- Habilitações académicas.

9 — Classificação final — será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da valorização obtida pela aplicação dos métodos no número anterior.

#### 10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo (Dec.-Lei 112/90, de 4-4), dirigido ao subinspector-geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal e Expediente Geral, durante as horas normais de expediente, na Rua da Alfândega, 170, 1.º, 1100 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, no prazo da candidatura referida no n.º 1 deste aviso, donde constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e número de telefone onde possa ser contactado dentro das horas normais de expediente);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Classificação de serviço nos últimos três anos;
- e) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e devidamente assinado;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Certificado ou declarações autenticadas das habilitações profissionais;
- d) Declaração emitida pelo respectivo serviço ou organismo comprovando a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e natureza inequívoca do mesmo, tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública, calculado nos termos do art. 94.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- e) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente presta actividade especificando pormenorizadamente as tarefas ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, para avaliação da afinidade do conteúdo funcional, de acordo com o disposto no n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- f) Fotocópia autenticada das fichas de notação dos últimos três anos;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato entender dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações estão dispensados da apresentação dos documentos existentes nos respectivos processos individuais, desde que o declarem no requerimento de admissão, devendo, nesse caso, apor uma estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso, previstas respectivamente nos arts. 24.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão enviadas aos candidatos por fotocópia, através de ofício registado, sendo também afixadas, para consulta, no *placard* da Secção de Pessoal, sita no mesmo local, se o número de candidatos for inferior a 50; caso contrário, as referidas listas serão publicadas no *DR*.

14 — Composição do júri do concurso:

Presidente — licenciado Jorge Manuel Azevedo Nunes, subinspector-geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Vogais efectivos:

Licenciada Anabela de Oliveira Fino Ruivo Crespo, directora de serviços da Inspeção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado José Augusto Martins Santos, assessor principal da Inspeção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Vogais suplentes:

Licenciado Fernando Ernesto Guimarães da Rocha, assessor principal da Inspeção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Licenciado António Augusto Nunes de Cerveira, inspector superior principal da Inspeção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

15-7-92. — O Subinspector-Geral, *Jorge Manuel Azevedo Nunes*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya-Barreto

**Aviso.** — 1 — Em cumprimento do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, informa-se que está afixada nestes serviços a lista de transição para a nova estrutura salarial dos funcionários que sofreram alterações por motivo de mudança de escalão, ao abrigo do art. 2.º do Dec.-Lei 61/92.

2 — Da integração no novo sistema retributivo cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso.

**Aviso.** — Concurso n.º 12/92 (*enfermeiro-monitor*). — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, e do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, com as alterações introduzidas pelos despachos publicados no *DR*, 2.ª, 231, de 8-11-87, e 22, de 26-1-89, torna-se público que, por despacho de 14-7-92 da comissão de gestão desta Escola, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de cinco vagas de enfermeiro-monitor do quadro de pessoal desta Escola, aprovado pelo Dec.-Lei 151/88, de 28-4, e alterado pelas Ports. 110/89, de 16-2, 127/92, de 29-2, e 397/92, de 12-5.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento destas vagas mais as que vierem a ocorrer no período de seis meses.

3 — Conteúdo funcional — competem ao enfermeiro-monitor as funções enunciadas no n.º 2 do art. 4.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

3.1 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, situada na Rua de 5 de Outubro, São Martinho do Bispo, 3000 Coimbra, e nos campos de estágio que forem designados para a formação dos alunos. O vencimento será de acordo com os índices remuneratórios constantes nas tabelas anexas ao Dec.-Lei 34/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 38/91, de 18-1, e as demais regalias do funcionalismo público.

4 — Condições de candidatura:

4.1 — Requisitos gerais — possuir vínculo à função pública.

4.2 — Requisitos especiais — nos termos do n.º 2 do art. 10.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, podem concorrer a este concurso os enfermeiros do grau 1 com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

Podem também concorrer os enfermeiros do grau 2, exigindo-se, no entanto, classificação de serviço não inferior a *Bom* nos últimos três anos.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à directora da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto e entregue nos serviços administrativos, Rua de 5 de Outubro, São Martinho do Bispo, 3000 Coimbra, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido emitido até ao termo do prazo fixado.

5.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento e serviço a que o requerente pertence;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *DR*, onde vem este anunciado;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

5.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento, passado pelo organismo de origem, no qual conste a categoria do candidato, o tempo de serviço e as classificações de mérito profissional obtidas nos últimos três anos ou documento justificativo da falta de classificação no caso de a haver nalgum ano;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- c) *Curriculum vitae* detalhado (um exemplar).

5.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

6 — Selecção:

6.1 — O concurso consta de uma prova escrita sobre um tema de enfermagem, nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem.

6.2 — As provas serão classificadas segundo o constante dos n.ºs 1 e 2 do art. 26.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem.

6.3 — Em caso de igualdade de classificação dos candidatos, usar-se-ão os factores de preferência consignados no n.º 2 do art. 34.º do mesmo Regulamento.

7 — Para informação correcta e complementar sugere-se a leitura do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, inserto no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87.

## 8 — Composição do júri:

Presidente — Delmina dos Anjos Moreira, enfermeira-directora.  
Vogais efectivos:

João Rogério Valença Vieira, enfermeiro-professor.  
Maria de Fátima Pereira Baptista Dias, enfermeira-professora.

## Vogais suplentes:

Firmino Cataluna Filipe, enfermeiro-professor.  
Maria Paula Assis de Almeida Cordeiro, enfermeira-assistente.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Os membros do júri são funcionários da Escola.

9 — Assiste ao júri o direito de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Às listas provisórias e definitivas, bem como à lista de classificação final dos candidatos, será aplicado o previsto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

A lista provisória será convertida em definitiva se, no prazo de 10 dias contados a partir da data da publicação no *DR*, não tiver sido objecto de impugnação nem tiver admissões condicionais.

14-7-92. — A Enfermeira-Directora, *Delmina dos Anjos Moreira*.

## Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 248/85 e 498/88, respectivamente de 15-7 e 30-12, faz-se público que, por despacho do subdirector-geral de Assuntos Farmacêuticos de 8-7-92, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares de terceiro-oficial.

2 — Candidaturas — podem candidatar-se ao concurso funcionários ou agentes com, pelo menos, três anos de serviço com classificação de serviço não inferior a *Bom* e com o curso geral dos liceus ou equivalente.

## 3 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- b) Dec.-Lei 20/85, de 1-4;
- c) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- d) Dec.-Lei 427/89, de 22-12.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares em referência e para aqueles que vierem a ocorrer no prazo de dois anos.

5 — Conteúdo funcional — o constante do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

6 — O vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, nos locais em que a Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos tiver serviços em funcionamento.

## 8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — São requisitos especiais os definidos na al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

## 9 — Métodos de selecção a utilizar:

9.1:

- a) Prova de dactilografia;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

## 10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao director-geral de Assuntos Farmacêuticos, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida dos Estados Unidos da América, 37, 4.º, 1800 Lisboa.

## 10.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número de bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros);

d) Experiência profissional, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados dos seguintes elementos:

a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, bem como as classificações de serviço, para além de indicar o tempo de serviço que conta na categoria, na carreira e na função pública;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae*.

10.4 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os documentos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, salvo se o candidato declarar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 150\$.

10.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.6 — Os candidatos cujo processo individual se encontra nesta Direcção-Geral estão dispensados de apresentar os documentos que ali constam.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

## 12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Adelaide Costa Machado, chefe de repartição.

## Vogais efectivos:

Maria do Carmo Faria Pires da Cunha Santos, chefe de secção.

Maria Teresa Almeida Duarte Moleiro, chefe de secção.

## Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Pereira Mora Dias da Cunha, chefe de secção.

Maria Camila da Silva Mergulhão Antunes, oficial administrativo principal.

O presidente nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

13-7-92. — O Subdirector-Geral, *Armando Fernandes*.

## Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

## Centro Regional do Porto

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados e nos termos do regulamento do concurso, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para dois lugares de auxiliar de acção médica, do quadro de pessoal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 267, de 20-12-92, se encontra afixada, para consulta, no *placard* da repartição de pessoal deste Centro. A acta a que refere o presente concurso foi homologada pelo director deste organismo em 10-7-92.

Ao candidato excluído cabe recurso, nos termos da lei, para o órgão máximo deste serviço, no prazo de 10 dias, contados a partir da presente publicação.

15-7-92. — O Chefe de Repartição de Pessoal, *Joaquim dos Santos Lopes*.

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados e nos termos do regulamento do concurso, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para terceiro-oficial administrativo do quadro de pessoal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 3, de 4-1-92:

## Candidatos aprovados:

## Valores

|                                            |       |
|--------------------------------------------|-------|
| 1.º Paula Cristina Almeida Magalhães       | 12,47 |
| 2.º Florinda Maria Sendão Pereira da Costa | 12,45 |
| 3.º Ilídio Augusto Pereira da Silva        | 10,75 |
| 4.º Fernando Jorge Pereira Gomes           | 9,60  |

## Candidatos não aprovados:

|                                                      | Valores |
|------------------------------------------------------|---------|
| Eurico Joaquim Silva Ferreira .....                  | 9,32    |
| Ana Cláudia Costa Oliveira Duarte Novais Silva ..... | 8,75    |
| Anunciação Abrantes Costa Peres .....                | 8,62    |
| Maria Emília Sousa .....                             | 8,55    |
| Maria Clemência Fernandes Ramos .....                | 7,50    |
| Ana Paula da Silva .....                             | 7,40    |
| Zélia de Jesus Pereira Dias Carvalho .....           | 7,12    |
| Maria João Lebre Barbosa .....                       | 7,10    |
| Ana Eduarda Anjos Silva .....                        | 7,07    |
| Maria Ivone Sampaio Ribeiro .....                    | 6,50    |
| Ana Cristina Abreu Carvalho .....                    | 6,47    |
| Sandra Marina Dinis Corte-Real Martins Pereira ..... | 6,32    |
| Aurora Manuela Santos Gomes .....                    | 6       |
| Vítor Manuel Ferraz da Costa Amaro .....             | 5,90    |
| Anabela Alves Costa .....                            | 5,82    |
| Maria José Costa Alvarenga .....                     | 5,42    |
| Maria José Ribeiro Evaristo .....                    | 5,40    |
| Carlos Alberto Pinto Saraiva .....                   | 5,15    |
| Rita Florinda Fernandes Neves Couto Sousa .....      | 5,10    |
| Maria Helena Gonçalves Pinho .....                   | 4,95    |
| Helena Maria Teles Campilho Gomes .....              | 4,52    |
| António Filipe Azevedo Rocha .....                   | 4,42    |
| Maria João Dias Silva .....                          | 4,25    |
| Maria Fátima Alves Costa .....                       | 4,20    |
| Manuel Correia Silva .....                           | 3,92    |
| Pedro Paulo Saavedra Nogueira .....                  | 3,87    |
| Teresa Maria Brito da Silva Teixeira .....           | 3,80    |
| Manuel António Rodrigues Correia .....               | 3,70    |
| Maria Conceição Martins Fernandes .....              | 3,70    |
| Maria Manuela Pereira Almeida .....                  | 3,65    |
| António da Silva Sousa Monteiro Costa .....          | 3,30    |
| Eduardo Dias Fernandes .....                         | 3,27    |
| Sílvia Cláudia Martins Rebelo .....                  | 2,95    |
| Laurentina de Jesus Guedes Teixeira .....            | 2,90    |
| Joaquim Moreira Santos .....                         | 2,85    |
| Maria de Fátima Magalhães Custódio Bulas .....       | 2,60    |
| Maria Lizete Lara Guedes .....                       | 2,55    |
| Maria Amélia Miranda Leitão .....                    | 2,17    |
| Carla Sofia Rocha Pedroso dos Santos .....           | 2,02    |
| Liliana Correia do Couto .....                       | 1,22    |
| João Paulo Rocha Meireles .....                      | 1,70    |
| Constância Ferreira Rios .....                       | 1,15    |
| Francisco José Almeida Nadais .....                  | 0,80    |
| Maria Agostinha da Cunha Ribeiro Cruz .....          | 0,60    |
| Ana Manuela Santos Rocha .....                       | 0,60    |

## Candidatos desistentes:

Albertina M. Pires de Oliveira.  
Maria Leonor Vieira Almeida Rebelo Novo.

## Candidatos excluídos por falta de comparência:

Albina da Costa Sampaio Vilar.  
Amílcar Freitas da Rocha.  
Ana Cristina de Sousa Cruz.  
Ana Paula Abreu Costa.  
Anabela Santos Barbosa.  
Antónia Valente Pereira Gomes.  
António Castro Machado Pereira.  
António Manuel Martins Abreu.  
Aurora Maria da Silva Azevedo Correia.  
Cristina Luísa Ribeiro da Silva Braga Monteiro.  
Elisabete Fernanda Batista Fernandes Pinto.  
Felisbela Maria Amaro Passeira.  
Fernanda Maria Coelho Pereira Rocha.  
Georgina Maria Antunes Mendes Rios.  
Isabel Cristina Videira da Costa Carvalho.  
Isabel Maria Almeida Ferreira Moita.  
Jorge Manuel Santos Veira.  
José Alberto de Almeida Ferreira.  
Leta Crescência Alves.  
Manuel Francisco Gomes Pinto.  
Maria Adelaide Barbosa Barros.  
Maria Cândida da Silva Fernandes Martins.  
Maria Conceição Sousa.  
Maria Etelvina Cunha Ribeiro Estácio Marques.  
Maria Fátima Dias Santos Moutinho.  
Maria Fátima Ferreira Faria Pessoa.  
Maria Fátima Guimarães Sousa Portilho.

Maria Fátima Ribeiro Duarte Reis.  
Maria Fátima Sousa Macedo Figueiredo.  
Maria Fátima Veiga de Sousa.  
Maria Fernanda Peixoto Gomes Ribeiro Fraga.  
Maria Georgette Leite da Silva.  
Maria Graça Simões Teixeira Costa.  
Maria Isabel Mendes Sá Saldanha.  
Maria Jesus Salgueiro Mateus Lourenço.  
Maria João Mouta Teixeira.  
Maria João Rodrigues Santos Leite Cardoso.  
Maria Luísa Maia Costa Borges.  
Maria Manuela Mendes Gonçalves.  
Maria Manuela Silva Santos.  
Maria Manuela Vieira Tavares.  
Natália da Natividade Aires Pinto de Ataíde.  
Paula Cristina Maia Serrano Abelha.  
Paula Cristina Milheiro Silva Maia.  
Paulo Jorge da Costa Bento Soares.  
Pedro Cassiano Fernandes Fonseca Lourenço.  
Rosa Maria da Silva Moreira.  
Suzana Cristina da Silva Batista.  
Suzana Manuela Pereira Barbosa.  
Suzana Maria Vieira Quintas.

Da presente lista cabe recurso, nos termos da lei, para o dirigente máximo deste estabelecimento, no prazo de 10 dias, contados a partir da data desta publicação.

15-7-92. — O Administrador-Geral, *António Henrique Leite Pereira Alves*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

## Direcção-Geral dos Hospitais

**Aviso.** — Devidamente homologadas por despachos do director-geral dos Hospitais de 24-6-92 e de acordo com o n.º 23 da Port. 231/86, de 21-5, publicam-se as listas classificativas finais do concurso de habilitação ao grau de chefe de serviço (consultor), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 33, de 8-2-90, nas áreas profissionais que a seguir se indicam:

## Cardiologia pediátrica:

António Manuel Castanheiro Vieira — desistiu.

## Pneumologia:

António José Garcia Segorbe Luís — *Aprovado*.  
Domingos da Silva Rocha — *Excluído*.  
Francisco José da Silva Moutinho dos Santos — *Aprovado*.  
Jorge Manuel Rydel Laranjo Gonçalves — *Aprovado*.  
Maria João Oliveira Valente — *Aprovada*.  
Maria Lina Silveira Tavares — *faltou*.

1-7-92. — A Inspectora Superior de Administração Hospitalar, *Teresa Maria S. S. Fidalgo de Freitas*.

**Aviso.** — Devidamente homologada por despacho do director-geral dos Hospitais de 24-6-92 e de acordo com o n.º 23 da Port. 231/86, de 21-5, publica-se a lista classificativa final do concurso de habilitação ao grau de chefe de serviço (consultor), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 285, de 13-12-89, na área profissional que a seguir se indica:

## Urologia:

Alfredo José Fânzeres da Mota — *faltou*.  
António Isaias Brazão — *Excluído*.  
Fernando Jorge Carvalho Melo — *Excluído*.  
Fernando de Oliveira Gonçalves Costa — *Excluído*.  
Higino Faria Monteiro de Carvalho — *faltou*.  
Jorge Luís Rebelo de Brito Valle — *faltou*.  
José António Almeida Nascimento Duarte — *Aprovado*.  
José Couto e Castro — *faltou*.  
José Manuel Branco da Palma — *Excluído*.  
José Manuel Val-do-Rio de Almeida Paiva — *faltou*.  
Luís António Franca de Vasconcelos Dias — *Excluído*.  
Paulo Arnaldo Reed Petrachi — *Excluído*.  
Victor Hugo Vaz dos Santos — *Aprovado*.

2-7-92. — A Inspectora Superior de Administração Hospitalar, *Teresa Maria S. S. Fidalgo de Freitas*.

## Hospital de Santa Cruz

**Aviso.** — Nos termos das als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de telefonista da carreira de pessoal auxiliar do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 133, de 9-6-92, de que a lista de candidatos admitidos ao referido concurso vai ser afixada no quadro de avisos do Serviço de Pessoal na data da publicação deste aviso e que na mesma data lhes será enviada fotocópia da referida lista.

Nos termos do n.º 1 do art. 28.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a entrevista profissional de selecção referida no n.º 8 do respectivo aviso de abertura de concurso realizar-se-á neste Hospital no dia 11-8, pelas 10 horas, no Gabinete Técnico dos Serviços de Instalações e Equipamentos deste Hospital, piso 02.

Os candidatos deverão comparecer no local indicado 15 minutos antes da realização da entrevista profissional de selecção munidos do respectivo bilhete de identidade.

14-7-92. — O Administrador-Delegado, *Pedro de Carvalho Dias Costa*.

## Hospital de Santa Maria

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados, comunica-se que, por despacho do conselho de administração de 25-6-92, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para uma vaga de assistente hospitalar de cirurgia geral (experiência clínica na ecografia convencional e endorrectal), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91:

- 1.º Dr. Afonso Manuel de Jesus Amor Ramires — 16 valores.
- 2.º Dr. Aníbal José da Costa Rocha — 15,5 valores.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data de publicação da presente lista para recorrerem.

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados, comunica-se que, por despacho do conselho de administração de 25-6-92, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para uma vaga de assistente hospitalar de cirurgia geral (experiência em cirurgia laparoscópica), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91:

- 1.º Dr. António dos Santos Ruivo — 16,9 valores.
- 2.º Dr. Joaquim Ferreira dos Santos Albuquerque — 15,3 valores.
- 3.º Dr. Rui Manuel da Silva Ceia — 14,8 valores.

**Aviso.** — Por ter saído com inexactidão o aviso da lista de classificação final dos candidatos ao concurso para assistente hospitalar de imuno-hemoterapia, conforme publicação no *DR*, 2.ª, 140, de 20-6-92, comunica-se que onde se lê: «3.º Dr. Rui do Nascimento Clemente Coelho — 18 valores» deve ler-se «3.º Dr. Rui Luís do Nascimento Clemente Coelho — 18 valores».

29-6-92. — O Administrador-Delegado, *José do Rosário Catarino*.

**Aviso.** — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 142, de 23-6-92, referente ao concurso para assistentes hospitalares de reumatologia, comunica-se que onde se lê «Assistentes hospitalares de reumatologia (experiência em coloprotologia)» deve ler-se «Assistentes hospitalares de reumatologia (experiência em artroscopia)».

2-7-92 — O Administrador-Delegado, *José do Rosário Catarino*.

## Hospital de São Marcos

**Aviso.** — Concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de segundo-oficial. — 1 — Publica-se que, por deliberação do conselho de administração de 12-5-92, no uso de competência ministerial delegada, é aberto, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de 11 lugares vagos na categoria de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal aprovado pela Port. 559/90, de 18-7.

2 — O concurso é válido para as vagas enunciadas e para as que vierem a surgir no prazo de seis meses, até ao limite de 17.

3 — O local de trabalho é no Hospital de São Marcos, Braga.

4 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 420/81, de 29-10, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — O vencimento é o correspondente ao escalão que vier a ser fixado em face da aplicação do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

7.2 — Requisitos especiais — possuir, no mínimo, três anos na categoria de terceiro-oficial classificados de *Bom*, de acordo com o disposto na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

8.1 — Prova de conhecimentos aprovada pelo despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88;

8.2 — Avaliação curricular;

8.3 — Entrevista profissional de selecção, se o júri a considerar necessária.

9 — A admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de administração, de modelo tipo existente no Serviço de Pessoal deste Hospital, conforme o prevêem os n.ºs 3 e 4 do art. 17.º do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12, podendo ser entregue, pessoalmente, no mencionado Serviço de Pessoal, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 242,4703 Braga Codex, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados com a seguinte documentação:

- a) Certificado de habilitações literárias, devidamente autenticado;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- c) Declaração comprovativa da classificação de serviço nos anos relevantes;
- d) Declaração do serviço ou organismo a que o candidato se encontre vinculado, devidamente autenticada, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à Administração, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

9.2 — Os interessados deverão declarar nos respectivos requerimentos quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.3 — É dispensada a apresentação do documento exigido na al. a) do n.º 9.1 desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca, devendo neste caso, apor estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

9.4 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos os funcionários do Hospital de São Marcos, Braga, desde que eles constem do respectivo processo individual, exceptuando o da al. b) do n.º 9.1.

9.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

9.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — O local, a data e o horário para a realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção serão divulgados na lista de candidatos.

11 — As listas de admissão e de classificação final do concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal deste Hospital ou publicadas em *DR*, nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nos prazos ali previstos.

12 — A constituição do júri é a seguinte (todos deste Hospital de São Marcos, Braga):

Presidente — Engenheiro Lino Henrique Soares Mesquita Machado, administrador-delegado.

Vogais efectivos:

António de Oliveira Fernandes, chefe de serviços administrativos, o qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

José de Oliveira Pereira, chefe de secção.

## Vogais suplentes:

Eduardo Augusto da Rocha Melo, chefe de secção.  
Isaura Maria Oliveira da Silva, chefe de secção.

10-7-92. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

## Hospital Distrital de Águeda

**Aviso.** — De acordo com o disposto no art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno de acesso ao nível I (enfermeiro graduado) do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Águeda, aberto no DR, 2.ª, 90, de 16-4-92, devidamente homologada pelo conselho de administração em 15-7-92:

|                                                           | Valores |
|-----------------------------------------------------------|---------|
| 1.º Fernando Francisco Diogo .....                        | 18,95   |
| 2.º Marília Amélia Simão Veiga .....                      | 18,35   |
| 3.º Ana Isabel Vicente Rafael .....                       | 17,55   |
| 4.º Aurora Maria Pereira de Bastos .....                  | 17,48   |
| 5.º Jorge Manuel Abrantes de Resende Soares .....         | 17,15   |
| 6.º Maria Clara Rodrigues dos Santos .....                | 17      |
| 7.º Alcina Maria Cordeiro de Carvalho .....               | 16,68   |
| 8.º Maria Clara Cardoso Farias .....                      | 16,68   |
| 9.º Maria Helena Ribeiro D. Lopes S. Abrantes .....       | 16,5    |
| 10.º Maria das Dores Simões Rodrigues .....               | 16,35   |
| 11.º Maria da Glória Liberal Pereira Abrantes .....       | 16,28   |
| 12.º Acácio Gomes Arede .....                             | 16,25   |
| 13.º Deolinda Marques Fernandes Ribeiro .....             | 16,2    |
| 14.º Maria Odete Ferreira Figueiredo Fernandes .....      | 16,2    |
| 15.º Maria Cristina Cera Almeida .....                    | 15,45   |
| 16.º Jorge Henrique Fernandes Almeida .....               | 14      |
| 17.º Maria do Céu Ferreira Marques .....                  | 13,68   |
| 18.º Nazaré Maria Santiago e Silva .....                  | 13,53   |
| 19.º Maria de Fátima Borges Gomes .....                   | 13,35   |
| 20.º Lúcia Maria Limas Pouseiro .....                     | 13,2    |
| 21.º Augusto Alvarez Morais .....                         | 13,2    |
| 22.º Adélio Tinoco Mendes .....                           | 13,2    |
| 23.º Maria Clara Martins da Conceição .....               | 13,08   |
| 24.º Isabel Fernanda Gomes da Costa .....                 | 12,93   |
| 25.º Maria do Carmo Alves C. B. Gonçalves .....           | 12,75   |
| 26.º Victor Manuel Vital Dias da Silva .....              | 12,6    |
| 27.º Lúcia Almeida Rodrigues .....                        | 12,6    |
| 28.º Paula Isabel Vidal de Sousa .....                    | 11,7    |
| 29.º Maria da Glória da Silva Ribeiro .....               | 11,68   |
| 30.º Joaquina Maria Cândido Ramalho Martins Augusto ..... | 10,98   |
| 31.º Maria Aldina Jesus Domingues Rodrigues .....         | 10,68   |
| 32.º Júlio Pecegueiro Rodrigues Moreno .....              | 10,6    |
| 33.º Maria do Carmo T. Rebelo Araújo .....                | 10,53   |
| 34.º Aires Augusto Pinheiro .....                         | 9,25    |
| 35.º Maria Dulce C. Neves Rodrigues .....                 | 8,78    |

(Não carece de visto do TC.)

16-7-92. — O Administrador-Delegado, *Álvaro Manuel Ferreira de Castro*.

## Hospital Distrital de Amarante

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 22.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 11-6-92, ao abrigo da delegação de competência conferida por despacho do director-geral dos Hospitais em 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provedimento para preenchimento de uma vaga de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, sendo o prazo de validade de um ano.

## 3 — Local de trabalho:

3.1 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Amarante e também em outras instituições com as quais o Hospital Distrital de Amarante tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (conforme o n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3).

## 4 — Regime de trabalho:

4.1 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente de acordo com o Desp. Min. 19/90.

## 5 — Requisitos de admissão:

## 5.1 — São requisitos de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse de grau da especialidade de anestesiologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

## 6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Amarante e entregue na secretaria, serviço de pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

## 6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei geral.

## 8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau da especialidade ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8.º podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

## 11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Pedro Leonel Dias Marques Cunha, director clínico do Hospital Distrital de Amarante.

## Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Eugénia da Conceição Guimarães, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Amarante.

Dr.ª Zélia Maria Mendes Vaz, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Amarante.

## Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Lurdes Garcia, assistente de anestesiologia do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

Dr.ª Alexandrina Malta, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Vila Real.

11.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — Dando cumprimento ao disposto no art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se público que a lista de classificação final dos concorrentes ao concurso interno geral para preenchimento de oito lugares de enfermeiro graduado, nível 1, aberto no DR, 2.ª, 77, de 1-4-92, se encontra afixada, para consulta, no átrio do Hospital Distrital de Amarante.

10-7-92. — A Directora, *Maria Bernardete da Silva Moreira Ferreira*.

### Hospital Distrital de Fafe

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se público que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Fafe a lista de transição para a nova categoria.

Da transição cabe reclamação no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso [al. c) do n.º 11 do Dec.-Lei 437/91, de 8-11].

9-7-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Humberto Freitas Gonçalves*.

### Hospital Distrital de Lagos

**Aviso.** — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 6-7-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, confirmado por despacho específico do mesmo director-geral de 11-9-91, se encontra aberto concurso externo de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de anestesologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

#### 2 — Do concurso:

2.1 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados ou não à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

2.2 — Os candidatos providos poderão exercer também funções no âmbito da respectiva zona hospitalar funcional ou em outros estabelecimentos com os quais o Hospital de Lagos tenha ou venha a celebrar acordos de cooperação.

#### 3 — Requisitos de admissão:

##### 3.1 — São requisitos de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de anestesologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

#### 4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Lagos e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, sito na Rua do Castelo dos Governadores, 8600 Lagos, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1. Nos casos de entrega pessoal do requerimento de admissão, o funcionário ou agente competente a quem tiver sido apresentado deve passar recibo datado, sob pena de incorrer em responsabilidade disciplinar se assim não proceder.

#### 4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do número anterior ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção utilizados no concurso são mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

#### 9 — Constituição do júri:

Presidente — Carlos Alberto Borges Gata Gonçalves, director do Hospital Distrital de Lagos.

Vogais efectivos:

Dr. Ivo dos Santos Pereira Campos, director do Hospital Distrital de Portimão.

Dr. Joaquim da Silva Parreira, assistente de anestesologia do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais suplentes:

Dr. Celso António Pires Esteves, assistente de anestesologia do Hospital Distrital de Faro.

Dr.ª Maria Elisa Branco Gouveia, assistente de anestesologia do Hospital Distrital de Faro.

10 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

13-7-92. — O Administrador-Delegado, *José Albino e Silva*.

### Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

**Aviso.** — 1 — Nos termos do disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-1, 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10, faz-se público que, por despacho do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 20-5-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, concurso interno de ingresso para provimento de uma vaga de telefonista actualmente existente no quadro de pessoal desta Maternidade, aprovado pela Port. 150/88, de 30-10.

Este concurso visa assim o preenchimento da vaga existente e as que entretanto vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do mesmo.

2 — Validade do concurso — o presente concurso é válido por dois anos, contados da data de publicação da lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao telefonista estabelecer ligações telefónicas, prestar informações simples, de acordo com as normas de trato convencionais, registar o movimento de chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Rua de Viriato, 1000 Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

## 5 — Requisitos de candidaturas:

5.1 — Os candidatos deverão possuir os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Estar habilitado com a escolaridade obrigatória, dando-se, no entanto preferência aos funcionários e agentes pertencentes a outras carreiras do grupo de pessoal auxiliar, conforme o disposto no n.º 2 do art. 26.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

## 6 — Métodos de selecção:

6.1 — Avaliação curricular (1.ª fase).

6.2 — Entrevista profissional de selecção (2.ª fase).

6.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos utilizados, nos termos do disposto no n.º 5 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, nos termos do disposto nos Decs.-Leis 2/88, de 4-1, e 112/90, de 4-4, dirigido ao conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1000 Lisboa, entregue pessoalmente contra recibo ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, solicitando a admissão ao concurso, e dele fazendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Identificação do concurso, especificando o número e data do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para a apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde conste a categoria que possui, vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam ser relevantes para a apreciação da sua candidatura.

9 — Os requerimentos de candidaturas deverão ser acompanhados de todos os documentos que comprovem a posse dos requisitos mencionados no n.º 5.1 do presente aviso, salvo se o candidato declarar no requerimento e sob compromisso de honra que possui os referidos requisitos.

10 — Os candidatos pertencentes ao serviço para o qual o presente concurso é aberto são dispensados de apresentar documentação comprovativa dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

11 — A não entrega dos documentos exigidos dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso implica a exclusão do concurso, nos termos do disposto no art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — O júri do concurso poderá exigir de qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos que comprovem plenamente as suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelo candidato serão punidas nos termos da lei penal.

## 14 — Constituição do júri:

Presidente — Maria da Natividade Rafael Dias Ferreira Vicente, chefe de secção do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais efectivos:

Maria Teresa de Oliveira Borges Spinola, segundo-oficial do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Ofélia dos Santos Bernardo, telefonista do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais suplentes:

Maria Madalena dos Santos Bileto, telefonista do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Lídia de Jesus Pimenta Medeiros, telefonista do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

8-7-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Helena Calca*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizados por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, 24-6-92, no uso dos poderes conferidos por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontram abertos concursos internos de provimento para preenchimento dos lugares vagos de assistente da carreira médica hospitalar a seguir indicados, do quadro de pessoal médico desta Maternidade, aprovado pelas Port. 413/91, de 16-5, e 1203/91, de 19-12:

Referência 1 (endocrinologia) — um lugar.

Referência 2 (patologia clínica) — um lugar.

Referência 3 (anatomia patológica) — um lugar.

Referência 4 (imuno-hemoterapia) — um lugar.

2 — Prazo de validade — todos os concursos caducam com o preenchimento das vagas postas a concurso.

3 — Os concursos são institucionais, abertos aos médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertencam.

## 4 — Requisitos de admissão:

## 4.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, caso em que deve ser feita a prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, com obrigação obrigatória;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais — estar na posse do grau de especialista na área a que se candidata ou a sua equiparação, nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4.3 — Exigências particulares dos lugares a prover, em função da diferenciação e natureza das actividades a desenvolver:

Referência 1 — Possuir conhecimentos comprovados em andrologia e infertilidade conjugal;

Referência 2 — Possuir currículo profissional que permita corresponder às exigências desta Maternidade de apoio perinatal especializado nas valências de obstetrícia de alto risco, genética médica, neonatologia, ginecologia, senologia e medicina de reprodução;

Referência 3 — Possuir conhecimentos comprovados em citologia esfoliativa ginecológica, punção de quistos, patologia neonatal e placentologia.

## 5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1000 Lisboa, e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal desta Maternidade ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo de validade fixado no n.º 5.1 do presente aviso.

## 5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, nacionalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau na área a que se candidata;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 7, ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a sua exclusão da lista de candidatos.

9 — Método de selecção — o método de selecção utilizado nos concursos será o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

10 — O local de trabalho dos médicos a prover situa-se na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1000 Lisboa, e, nos termos do despacho da inspectora superior de Administração Hospitalar de 23-6-92, os referidos médicos podem vir a prestar serviço em outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), podendo o regime de trabalho ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

11 — Constituição dos júris:

#### Referência 1:

Presidente — Dr. Luís Elmano Costa de Mendonça Barroco, director da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais efectivos:

Dr. José Charneca Costa, chefe de serviço de endocrinologia do Hospital de Curry Cabral.

Dr.ª Edna Carmen Conceição Pereira, assistente graduada de endocrinologia do Hospital de Curry Cabral.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Isabel Cortes do Carmo, assistente de endocrinologia do Hospital de Santa Maria.

Dr. Bernardino Rafael da Costa Pinto, assistente de endocrinologia do Hospital de Santa Maria.

#### Referência 2:

Presidente — Dr.ª Maria da Luz Cunha Roriz, directora do serviço de anatomia patológica da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa (adjunta do director clínico da MAC).

Vogais efectivos:

Dr. José Amaro Mira Cabaco, director do serviço de patologia clínica da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Dr.ª Isabel Maria Nunes Gonçalves Dinares, assistente graduada de patologia clínica da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais suplentes:

Dr. João Paulo da Piedade Pereira de Almeida, assistente de patologia clínica da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Dr. Francisco José Dias de Carvalho e Castro, assistente de patologia clínica da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

#### Referência 3:

Presidente — Dr.ª Maria da Luz Cunha Roriz, directora do serviço de anatomia patológica da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa (adjunta do director clínico da MAC).

Vogais efectivos:

Dr.ª Isabel Maria Ribeiro Castro Botelho Torrezão, assistente de anatomia patológica da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Dr. Artur José Borges da Costa e Silva, assistente de anatomia patológica da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Celeste Barreto A. Sobral Campos, directora do serviço de anatomia patológica do Hospital de Curry Cabral.

Dr.ª Maria Evelina Lourinho Viegas Maia Seco, assistente de anatomia patológica do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

#### Referência 4:

Presidente — Dr. João Manuel Dória Nóbrega, chefe de serviço de ginecologia e obstetrícia da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa (adjunto do director clínico da MAC).

Vogais efectivos:

Dr. Américo Martins Ferreira, chefe de serviço de imunohemoterapia do Hospital de Egas Moniz.

Dr. Carlos Manuel Barra Falcão, assistente de imunohemoterapia do Hospital de Garcia de Orta.

Vogais suplentes:

Dr. Miguel Frederico Leal Galvão, assistente de imunohemoterapia do Hospital de Santa Maria.

Dr.ª Maria Rita Fleming Leite Monteiro, assistente de imunohemoterapia do Hospital de Santa Maria.

12 — Os 1.ºs vogais efectivos substituirão os presidentes dos respectivos júris nas suas faltas e impedimentos.

10-7-92. — O Director, *Luís Elmano Barroco*.

#### Centro Hospitalar do Vale do Sousa

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 152, de 4-7-92, a seguir se publica a constituição do júri do concurso para assistente de radiologia:

Presidente — Dr. José António Freire Soares, director clínico do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

Vogais efectivos:

Dr. Rui Augusto Corga Pinho e Melo, chefe de serviço de imagiologia do Hospital Distrital de Aveiro.

Dr. Jorge Manuel Corga Pinho e Melo, assistente hospitalar de imagiologia do Hospital Distrital de Aveiro.

Vogais suplentes:

Dr. Sérgio Ferreira Dias Marques, assistente hospitalar de imagiologia do Hospital Distrital de Aveiro.

Dr. Fernando José Ferreira Dias, assistente hospitalar de imagiologia do Hospital Distrital de Aveiro.

14-7-92. — O Director, *José António Freire Soares*.

#### Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

##### Administração Regional de Saúde de Beja

**Aviso.** — Faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) na área de psicologia, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 137, de 16-6-92, se encontra afixada na sede desta ARS, Largo do Lيدador, 3, em Beja, onde pode ser consultada.

Os candidatos excluídos podem recorrer para o Ministro da Saúde, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

16-7-92. — O Presidente do Júri, *Adolfo Rodrigues Palma e Santos*.

##### Centro de Saúde Mental Infantil de Coimbra

**Aviso n.º 27/92.** — Concurso para enfermeiro-chefe. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de

acesso para provimento de um lugar de enfermeiro-chefe, aberto pelo aviso n.º 18/92, publicado no 2.º supl. ao DR, 2.ª, 111, de 14-5-92:

Candidatos aprovados:

- 1.º e único — Maria Lúcia de Matos Ferreira Reis — 17,69 valores.

Candidatos excluídos:

(Não há candidatos excluídos.)

Eventuais recursos serão apresentados nos termos do art. 39.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

21-7-92. — Pelo Conselho de Gerência, *Maria da Anunciação Tavares da Cunha*.

## Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 161, de 15-7-92, a p. 6529, rectifica-se que onde se lê:

1 — Nos termos dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12, autorizado por despacho de 9-6-92 do director do INSA, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação no DR, concurso para o preenchimento de quatro lugares vagos na categoria de técnico especialista de 1.ª classe, da carreira de pessoal técnico do quadro de pessoal deste Instituto.

deve ler-se:

1 — Nos termos dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12, autorizado por despacho de 9-6-92 do director do INSA, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação no DR, concurso para o preenchimento de quatro lugares vagos na categoria de técnico especialista principal da carreira de pessoal técnico do quadro de pessoal deste Instituto.

16-7-92. — O Director de Serviços, *Francisco Gonçalves*.

## MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

#### Inspecção-Geral do Trabalho

#### Repartição de Administração Geral

Por despacho de 7-7-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social:

Licenciado José Alberto Castilho Borges, assistente principal do quadro da DGRCT — renovada a comissão de serviço que vinha exercendo como inspector-subdelegado regional da IGT em Tomar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

14-7-92. — A Chefe da Repartição, *Filomena Mesquita*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

#### Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

**Aviso.** — *Concurso interno geral para a categoria de telefonista.* — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho directivo deste Instituto de 13-5-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga na categoria de telefonista existente no quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

1 — Prazo de validade — o concurso é aberto para o preenchimento do referido lugar e caduca com o provimento do mesmo.

2 — Conteúdo funcional — compete ao telefonista estabelecer ligações telefónicas, prestar informações simples, de acordo com as normas de trato convencionais, registar o movimento de chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviços.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10, e Ports. 4/88, de 6-1, e 168/88, de 19-3.

4 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

5 — Se o número de candidatos for igual ou superior a 50, a lista de candidatos, bem como a lista de classificação final, será publicada na 2.ª série do DR. Caso o o número de candidatos seja inferior a 50, aquelas listas serão afixadas na sede deste Instituto (Divisão de Gestão e Administração de Pessoal), Avenida de Manuel da Maia, 58, 2.º, direito, Lisboa, na Avenida de António Serpa, 32, rés-do-chão, Lisboa, e na Rua de D. João IV, 716, 1.º, esquerdo, Porto.

6 — Podem ser opositores ao concurso todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, bem como os agentes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto, uns e outros, desde que reúnam os requisitos gerais constantes no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e, como requisito especial, a posse da escolaridade obrigatória, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 26.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Os métodos de selecção a utilizar são:

Avaliação curricular;  
Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20, resulta da média aritmética ponderada nos seguintes termos:

Avaliação curricular — 4;  
Entrevista profissional de selecção — 6.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão a concurso, elaborados em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores, formato A-4, e contendo a indicação da categoria a que se candidatam, deverão ser dirigidos ao presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, podendo ser enviados pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida de Manuel da Maia, 58, 1096 Lisboa Codex, ou entregues pessoalmente nas seguintes moradas:

Avenida de Manuel da Maia, 58, rés-do-chão, esquerdo, Lisboa.  
Avenida de António Serpa, 32, 2.º, direito, Lisboa.  
Rua de D. João IV, 716, 1.º, esquerdo, Porto.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos de formação e outros, com a indicação do número de dias e horas da respectiva duração);
- Experiência profissional, com a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, com a indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
- Certificados de habilitações literárias e de formação profissional;
- Classificação de serviço na actual categoria;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. b) e c), desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria de Fátima dos Santos Alves Ferreira, chefe de secção.

Vogais efectivos:

António Alberto da Graça Carvalho, chefe de secção.  
Maria Madalena C. S. Galdes, segundo-oficial.

Vogais suplentes:

Lúcia Lopes, primeiro-oficial.  
Maria de Lurdes Afonso Prehaz, segundo-oficial.

Nas ausências e impedimentos da presidente do júri, esta será substituída pelo vogal efectivo António Alberto da Graça Carvalho.

23-6-92. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima dos Santos Alves Ferreira*.

### Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 27-3-92:

Paulo Jorge Cordeiro Gomes Pereira — autorizada a celebração de contrato, em regime de avença, com este Centro (28 horas semanais) como técnico de diagnóstico e terapêutica (fisioterapeuta). (Visto, TC, 8-7-92. São devidos emolumentos.)

16-7-92. — O Director, *José Mendes de Barros*.

### Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto

**Aviso.** — Nos termos do previsto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados, para os efeitos tidos por convenientes, nomeadamente de recurso, de que a partir da data da publicação deste aviso se encontra afixada a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para oficial administrativo principal, conforme aviso inserto no *DR*, 2.ª, 117, de 21-5-92.

14-7-92. — A Presidente do Júri, *Maria Adelaide Alvarenga*.

**Aviso.** — *Concurso externo de ingresso para técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe.* — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do director deste Centro de 13-7-92, no uso da competência subdelegada pelo aviso n.º 1 do Centro Regional de Segurança Social do Porto, publicado no *DR*, 2.ª, 97, de 27-4-92, e ao abrigo do disposto no art. 82.º da Lei 24/84, de 14-8, e depois de consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, são abertos três concursos externos de ingresso para provimento de três lugares de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, a que corresponde o vencimento previsto no anexo I ao Dec.-Lei 203/90, de 26-6, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Centro, aprovado pela Port. 747/88, de 17-11, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso.

2 — Os três lugares vagos postos a concurso distribuem-se da seguinte forma:

- A — Fisioterapia — um lugar;
- B — Terapia ocupacional — um lugar;
- C — Terapia de fala — um lugar.

3 — Os presentes concursos esgotam-se com o preenchimento das vagas ora postas a concurso.

4 — Os presentes concursos regem-se pelo disposto nos Decs.-Leis 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito na Port. 256-A/86, de 20-5.

6 — O local de trabalho é na sede do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7.2 — Comprovada experiência em reabilitação pediátrica de paralisia cerebral e situações neurológicas afins.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os previstos no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, e que consistem na avaliação curricular do candidato.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco ou de cor pálida, liso, de formato A4, dirigido ao director do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considerará dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência e telefone);
- b) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o número, data e página do *DR*, onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.4 — Os documentos referentes aos requisitos gerais poderão ser substituídos por certidão comprovativo dos mesmos requisitos.

10 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A composição do júri dos concursos será a seguinte:

A — Fisioterapia:

Presidente — *Fernanda Rosa Mesquita Pereira Diogo Viegas*, fisioterapeuta especialista do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.

Vogais efectivos:

*Maria Raquel Ferreira Alegria Martins*, fisioterapeuta principal do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.

*Rita Teresinha Carvalho Matos Cruz Nunes*, técnica terapeuta de 2.ª classe do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.

Vogais suplentes:

*Maria Teresa Escudeiro Oliveira Bastos*, fisioterapeuta de 1.ª classe da Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto.

*Ana Maria Nunes Machado Moreira*, técnica terapeuta de fisioterapia do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.

B — Terapia ocupacional:

Presidente — *António Francisco Xavier Diogo Viegas*, terapeuta ocupacional especialista do quadro de pessoal do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.

Vogais efectivos:

*Maria Helena Pinho Araújo Soares Pereira Pinto*, técnica de terapia ocupacional de 1.ª classe do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.

*Maria Manuela Almeida Ferreira Bastos*, técnica de terapia ocupacional de 1.ª classe do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.

Vogais suplentes:

*Maria José Costa Osório*, terapeuta ocupacional de 1.ª classe do Hospital de São João, Porto.

*Joaquim Manuel Ventura Faias*, técnico de terapia ocupacional de 2.ª classe do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.

C — Terapia da fala:

Presidente — *Maria de Lurdes Nabais Tavares Lourenço*, terapeuta da fala especialista do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.

Vogais efectivos:

*Maria Isabel Ferreira Garcia Coelho*, terapeuta da fala principal do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.

*Elvira de Jesus Silva e Sousa*, terapeuta da fala de 1.ª classe do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.

Vogais suplentes:

*Maria do Carmo Sousa Guedes*, terapeuta da fala de 1.ª classe do Lar de São José, Porto.

*Maria Manuela Leite Barbosa*, terapeuta da fala principal do Hospital de São João, Porto.

Nas ausências ou impedimentos dos presidentes dos júris dos concursos, serão os mesmos substituídos pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — Concurso externo de ingresso para auxiliares de serviços gerais. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho de 13-7-92 do director deste Centro, no uso da competência subdelegada pelo aviso n.º 1 do Centro Regional de Segurança Social do Porto, n.º 1.8, publicado no DR, 2.ª, 97, de 27-4-92, e ao abrigo do disposto no art. 82.º da Lei 28/84, de 14-8, e depois de consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, é aberto concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares vagos de auxiliar de serviços gerais, previstos na Port. 747/88, de 17-11, e a que corresponde o vencimento constante do anexo 5 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — O prazo para a apresentação das candidaturas é de 30 dias a partir da data da publicação do presente aviso.

3 — O presente concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec. Regul. 10/83, de 9-2, e Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a prover será o previsto no Dec. Regul. 10/83, de 9-2.

6 — O local de trabalho é na sede do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais — os previstos no art. 7.º do Dec. Regul. 10/83, de 9-2, para provimento de lugares de ingresso.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Provas de selecção que serão eliminatórias;
- b) Entrevista.

8.2 — Em igualdade de condições, dar-se-á preferência a quem tiver experiência funcional na área da paralisia cerebral.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco ou de cor pálida, liso, formato A4, dirigido ao director do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considerará dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento de candidatura devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência e telefone);
- b) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado.

10 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente do júri — Maria Adelaide Alves Barbedo Pinto Alvarenga, directora-adjunta do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.

Vogais efectivos:

António Moreira da Costa e Silva, chefe de secção do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.  
Armando Pereira Cardoso, técnico superior de 2.ª classe do Centro Regional de Segurança Social do Porto.

Vogais suplentes:

Anisabel Martins Coelho Ferreira, técnica superior de 1.ª classe do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.  
Maria Soledade Gomes Marinho, vigilante do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.

Na ausência ou impedimento do presidente do júri, o mesmo será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Concurso externo de ingresso para carpinteiro. — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho de 13-7-92

do director deste Centro, no uso da competência subdelegada pelo aviso n.º 1 do Centro Regional de Segurança Social do Porto, publicado no DR, 2.ª, 97, de 27-4-92, e ao abrigo do disposto no art. 82.º da Lei 28/84, de 14-8, e depois de consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de carpinteiro da carreira de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal deste Centro, aprovado pela Port. 747/88, de 17-11.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o lugar posto a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao carpinteiro executar as funções previstas no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos especiais — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários e agentes que reúnam as condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontrem habilitados com a escolaridade obrigatória e possuam habilitação profissional adequada, comprovada por carteira profissional ou através de formação profissional específica.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

7 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto, sito na Travessa da Maceda, 160, 4300 Porto, sendo o vencimento o correspondente ao estipulado no anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para a categoria de operário qualificado (carpinteiro) e as condições e regalias as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto, Travessa da Maceda, 160, 4300 Porto, solicitando a admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e residência);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura do concurso;
- d) Outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivos de preferência legal.

8.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais (fotocópia da carteira profissional ou outros);
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — As falsas declarações serão puníveis nos termos da lei.

10 — Composição do júri:

Presidente — António Moreira da Costa e Silva, chefe de secção do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.  
Vogais efectivos:

Joaquim Castro Moura Santos, professor de trabalhos manuais do Centro Regional de Segurança Social do Porto.  
Armando Pereira Cardoso, técnico superior de 2.ª classe do Centro Regional de Segurança Social do Porto.

Vogais suplentes:

Rui Agostinho Lopes Oliveira Pinheiro, professor de trabalhos manuais do Centro Regional de Segurança Social do Porto.  
Anisabel Martins Coelho Ferreira, técnica superior de 1.ª classe do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15-7-92. — O Director, António Lopes Dias.

## Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Por deliberações de 5-6-92 do conselho directivo, no uso de competência subdelegada:

Armando dos Santos Fontoura — nomeado electricista, a título provisório.

Fernando Ferreira Rodrigues de Sousa — nomeado canalizador, a título provisório.

(Visto, TC, 3-7-92.)

13-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel de Almeida Campino*.

## Centro Regional de Segurança Social de Portalegre

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e após homologação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Portalegre, faz-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de ajudante de creche e jardim-de-infância do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Portalegre, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, de 15-1-92:

Maria de Fátima Garção Serrano — 14 valores.

2 — Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias a contar da data da afixação da lista.

25-6-92. — Pelo Conselho Directivo, *Antero Marques Teixeira*.

## Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 15-5-92:

Maria Guiomar Pereira da Silva Santos, segundo-oficial deste Centro Regional — autorizada a prorrogação da licença sem vencimento, por mais um ano, a partir de 15-5-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

8-7-92. — Pelo Conselho Directivo, *Henrique Pereira Rodrigues*.

## Centro Regional de Segurança Social de Santarém

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão, rectifica-se e substitui-se a 1.ª parte do aviso de abertura de concurso para preenchimento de uma vaga de estagiário da carreira de técnico de serviço social do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, publicado no *DR*, 2.ª, 152, de 4-7-92:

**Aviso.** — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o art. 82.º da Lei 28/84, de 14-8, e do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo de 26-5-92, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira de técnico de serviço social, com vista a posterior provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de serviço social do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Santarém.

14-7-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *Henrique Luís Alves Delgado*.

## Centro Regional de Segurança Social de Viseu

**Declaração.** — Por se terem verificado inexactidões na deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 3-6-92, publicada no *DR*, 2.ª, 146, de 27-6-92, declara-se que, por despacho do conselho directivo de 5-6-92, se anula aquela, sendo substituída pela seguinte:

**Deliberação.** — O conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viseu deliberou por unanimidade, de acordo com as competências e nos termos do despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 12-2-92, publicado no *DR*,

2.ª, 54, de 3-5-92, conceder as seguintes delegações, subdelegações e autorizações:

Ao director dos Serviços Administrativos e Financeiros, Dr. João Gomes:

**Gestão de Recursos Humanos**

Relativamente aos funcionários na sua dependência:

1.1 — Controlar a prestação de horas extraordinárias, quando devidamente cabimentadas e autorizar o seu pagamento;

1.2 — Autorizar o gozo, alteração de férias e aprovação dos planos anuais;

1.3 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento do exercício e o respectivo processamento;

1.4 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo;

Relativamente a todos os funcionários:

1.5 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários, com excepção dos casos abrangidos pelo n.º 1 do art. 1.º do Dec. 116/85, de 19-4, e os de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.6 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários tenham direito nos termos da lei;

1.7 — Assinar o registo biográfico do funcionário;

1.8 — Assinar certidões sobre a contagem de tempo de serviço ou outro tipo de certidões solicitadas pelos interessados;

1.9 — Autenticar documentos constantes do processo individual, quando pedidos pelo interessado;

1.10 — Assinar guias de pagamento para a Caixa Geral de Depósitos.

**Gestão orçamental**

1.11 — Propor contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;

1.12 — Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços até 40 000\$, desde que cabimentadas.

**Gestão de instalações e equipamentos**

1.13 — Superintender na utilização racional das instalações afectas aos serviços da respectiva competência, bem como a sua manutenção e conservação.

**De ordem geral**

1.14 — Elaborar planos de acção anuais da referida área funcional, acompanhando e avaliando a sua execução e introduzindo as correcções indispensáveis;

1.15 — Superintender na elaboração do relatório anual que sintetiza a actividade desenvolvida pelos serviços a seu cargo;

1.16 — Autenticar fotocópias a partir de microfilme;

1.17 — Autorizar a reprodução de documentos referentes à área funcional respectiva, com a salvaguarda das matérias que por lei são consideradas reservadas;

1.18 — Presidir à abertura das propostas em concurso para fornecimentos de bens ou serviços cuja base de licitação não seja superior a 800 000\$;

1.19 — Assinar certidões de dívida ou outras certidões emitidas pelos serviços da Direcção de Serviços;

1.20 — Assinar recibos das finanças relativos ao processo de cobrança de contribuições;

1.21 — Assinar toda a correspondência, com excepção da que for dirigida aos órgãos centrais;

1.22 — Apreçar e decidir sobre situações de inexigibilidade de juros;

1.23 — Aplicar multas ao abrigo da legislação anterior às contra-ordenações.

Na directora de Serviços de Segurança Social, Dr.ª Maria de Lurdes Pessanha Alcoforado Saldanha Sobral, são delegados ou subdelegados os actos constantes dos n.ºs 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.13, 1.14, 1.15, 1.17 e 1.21 e ainda deferir, indeferir ou decidir sobre:

2.1 — Processos de inscrição, dispensa ou anulação de número da inscrição de beneficiários e contribuintes;

2.2 — Redução de taxas de contribuições nos casos que por lei são permitidos;

2.3 — Dispensa de pagamento de contribuições de entidades patronais em caso de primeiro emprego ou de emprego de trabalhadores deficientes;

2.4 — Processos de seguro social voluntário e bonificação de pensão (Port. 621/89, de 5-8);

2.5 — Autorização, nos casos em que as normas em vigor o permitam, para que a taxa de contribuições incida sobre remunerações superiores às convencionais fixadas por lei;

2.6 — Pedidos de dispensa de inscrição ou pagamento de contribuições para o regime de trabalhadores independentes;

2.7 — Processos de pedido de isenção de gerentes de sociedades;

2.8 — Processos de subsídio de desemprego e de subsídio social de desemprego;

2.9 — Processos de criação de emprego ao abrigo da Port. 365/86, de 15-7;

2.10 — Processos de atribuição de subsídio de maternidade, paternidade, adopção, doença e tuberculose e processamento de subsídio de doença com base em atestados médicos;

2.11 — Processos de doença profissional, doença directa e sobre compensação dos subsídios de férias e de Natal;

2.12 — Processos de garantia salarial, salários em atraso, subvenção salarial e prémios de colocação ou de compensação financeira;

2.13 — Processos de atribuição de subsídios de inserção de jovens na vida activa;

2.14 — Processos de atribuição de subsídios de assistência a menores;

2.15 — Processos de subsídio de renda de casa;

2.16 — Processos de atribuição de abono de família e de prestações complementares de abono de família;

2.17 — Processos de grande invalidez e morte do regime transitório dos rurais;

2.18 — Concessão de subsídios de educação especial a deficientes e autorização para o seu pagamento aos estabelecimentos por estes frequentados, desde que para tal seja dada autorização pelos respectivos titulares ou seus representantes legais;

2.19 — Processos de subsídios de assistência a 3.ª pessoa e deficientes;

2.20 — Processos de pensão social e de montante provisório de pensão;

2.21 — Processos de orfandade e viuvez;

2.22 — Processos de subsídio de grande invalidez de pensão social;

2.23 — Suspensão ou cessação de pagamento de benefícios;

2.24 — Pagamento de benefícios através de entidades patronais;

2.25 — Pagamento de reposições de prestações indevidamente pagas em fracções mensais até ao limite fixado na lei;

2.26 — Anulação de notas de reposição por emissão indevida;

2.27 — Passagem de declarações relativas à situação de beneficiários;

2.28 — Passagem de certidões ao abrigo do Dec.-Lei 103/80, de 9-5;

2.29 — Passagem de formulários para assistência médica e medicamentosa no estrangeiro;

2.30 — Processos de anulação e restituição de contribuições indevidas;

2.31 — Pedidos de pagamento de contribuições, prescritas ou não;

2.32 — Processos de concessão de prestações pecuniárias ao abrigo dos regulamentos comunitários e convenções internacionais;

2.33 — Pedidos ao abrigo do art. 35.º do Dec.-Lei 132/88, de 20-4.

As direcções de serviços poderão cometer às chefias de repartição, que, por sua vez, poderão subdelegar nos chefes de secção, técnicos de contabilidade e tesoureiros as competências que entenderem subdelegar, nos termos do disposto no art. 15.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

Aos chefes de divisão Dr.ª Arminda Dias Marta e Dr. Leonel António Rodrigues de Carvalho e aos técnicos com funções de chefia Dr.ª Ofélia Maria Santos Pereira, Carlos Alberto Duarte Amaral e Alfredo Almeida Moita são delegados ou subdelegados os actos constantes dos n.ºs 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.13, 1.14, 1.15, 1.17, e 1.21 e ainda à chefe da Divisão de Acção Social, Dr.ª Arminda Dias Marta, os seguintes actos:

3.1 — Colocar crianças em famílias de acolhimento, ao abrigo do Dec.-Lei 288/79, de 13-8;

3.2 — Atribuir subsídios eventuais até ao montante de 50 000\$/utente/mês.

Os chefes de divisão poderão cometer a técnicos na sua dependência as competências que entenderem subdelegar.

Ficam ratificados os actos praticados no uso das competências subdelegadas pelos funcionários mencionados na deliberação de 26-9-90, publicada no DR, 2.ª, 242, de 19-10-90, entre 5-11-91 e a data da publicação da presente deliberação.

16-7-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Fernanda Pais Correia Sampaio Sobral Amaral*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão o Desp. 56/91, de 19-12, publicado no DR, 2.ª, 46, de 24-2-92, rectifica-se que onde se lê «Albano Vasconcelos Correia Rodrigues» e «Centro de Formação Profissional das Indústrias de Madeira» deve ler-se «Albano Manuel Vasconcelos Correia Rodrigues» e «Centro de Formação Profissional para o Sector das Indústrias da Madeira e Mobiliário.»

14-7-92. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António Morgado Pinto Cardoso*.

### MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO COMÉRCIO EXTERNO

##### Direcção-Geral do Comércio Externo

Por despachos do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio Externo de 8-7-92:

Licenciado Carlos Manuel Dessa Gomes de Almeida, director-geral do Comércio Externo — renovada a comissão de serviço no mesmo cargo, com efeitos a partir de 17-10-92.

Maria Luísa Lopes Alves Farinha Ferreira de Carvalho, directora dos Serviços Administrativos e Financeiros do quadro desta Direcção-Geral — renovada a comissão de serviço no mesmo cargo, com efeitos a partir de 6-11-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

16-7-92. — O Director-Geral, *Carlos Gomes de Almeida*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da publicação no DR do presente aviso, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista da carreira técnico-profissional (nível 3) do quadro desta Direcção-Geral, lugar constante da Port. 379/92, de 4-5 (mapa 1).

2 — Prazo de validade — a validade do concurso termina com o preenchimento da referida vaga.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico auxiliar especialista executar, sob orientação superior, as seguintes funções: tarefas de escritório electrónico em áreas como tratamento de texto, processamento, arquivo e pesquisa de informação, calendarização de actividade, processamento de impressos e ligação a redes de comunicações e bases de dados; catalogação, indexação, arquivo e difusão de informação; tratamento de informação noticiosa de interesse para os serviços; atendimento, informação e encaminhamento do público que se dirige aos serviços, e outras tarefas similares.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao estipulado no anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para a categoria de técnico auxiliar especialista sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada por eventual entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Comércio Externo, podendo ser entregues directamente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal, sita

na Avenida da República, 79, 3.º, 1094 Lisboa Codex, nele devendo indicar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- Indicação da categoria, vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer circunstâncias que reputa susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem considerados em caso de não apresentação dos documentos comprovativos.

8.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum detalhado e assinado;
- Documento comprovativo, ou fotocópia autenticada, das habilitações literárias;
- Declaração autenticada, emitida pelos serviços de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração autenticada, emitida pelo responsável do serviço onde o funcionário se encontre colocado, da qual conste a especificação pormenorizada das funções exercidas, nos termos e para os efeitos da al. d) do n.º 1 e n.ºs 2 e 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Certificado ou declaração das acções de formação, donde conste o número de horas das mesmas;
- Fotocópias autenticadas dos boletins de notação periódica referentes aos últimos três anos;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

8.2 — Os candidatos que sejam funcionários do quadro desta Direcção-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes dos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto no requerimento.

8.3 — Será dispensada a apresentação do documento referido no n.º 8.1, al. b), desde que seja declarada no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a esse requisito, assinando, nesse caso, sobre estampilha fiscal de 162\$.

8.4 — Em caso de dúvida, pode o júri exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — As listas serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na Avenida da República, 79, 3.º, em Lisboa.

10 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Isabel Nobre Correia, chefe de repartição.  
Vogais efectivos:

Filomena Maria Raposo Pereira dos Santos Jesus, chefe de repartição.

Manuel Rodrigues Pinto, chefe de secção.

Vogais suplentes:

António Manuel da Conceição Cerqueira, chefe de secção.  
Maria Isaura Rodrigues da Cunha Tavares, chefe de secção.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

15-7-92. — O Director-Geral, *Carlos Gomes de Almeida*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO

##### Direcção-Geral do Comércio Interno

Por despachos de 29-6-92 do director-geral do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica e do Comércio Interno:

José Henrique Machado Teixeira, operário principal (impressor de *offset*) do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica — autorizada a renovação da requisição para exer-

cer funções nesta Direcção-Geral até 30-9-92. (Não carece de fiscalização do TC.)

13-7-92. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Alfredo Lopes*.

#### Direcção-Geral de Inspecção Económica

Por despacho de 24-6-92 do director-geral de Inspecção Económica (visto, TC, 9-7-92):

Maria Alice Tavares de Almeida, escriturária-dactilógrafa de nomeação definitiva do quadro desta Direcção-Geral — nomeada, em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano, no cargo de terceiro-oficial do mesmo quadro. (São devidos emolumentos.)

14-7-92. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Gago Pacheco*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

**Desp. 73/92.** — O Desp. Norm. 73/92, de 19 de Maio, alterou o quadro definidor dos financiamentos directos a conceder pelo Fundo de Turismo.

A al. c do n.º 2 e o n.º 12 do referido despacho consagraram a insusceptibilidade de financiamento directo pelo Fundo de Turismo, respectivamente, de projectos de criação de novas unidades hoteleiras e meios complementares de alojamento e de projectos de ampliação de estabelecimentos hoteleiros, quando se situem em zonas sectorialmente saturadas.

Nesta conformidade, a adequada execução daquele despacho impõe a determinação das áreas do território que devem considerar-se zonas sectorialmente saturadas.

No âmbito do Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo (SIFIT), criado pelo Dec.-Lei 420/87, de 31-12, e ao abrigo da Port. 162/89, de 2-3, publicada em execução daquele diploma, definiram-se critérios de qualificação das áreas do território como zonas sectorialmente saturadas, tendo-se procedido, entretanto, a essa qualificação.

Atendendo a que, no domínio dos financiamentos directos a conceder pelo Fundo de Turismo, se justifica plenamente a observância dos mencionados critérios de qualificação, opta-se por considerar zonas sectorialmente saturadas as áreas do território como tal qualificadas ao abrigo daquela portaria.

Assim, no exercício da competência que me foi delegada pelo Desp. 258/92-DR, do Ministro do Comércio e Turismo, de 1-4-92, publicado no DR, 2.ª, 94, de 22-4-92, determino:

Para os efeitos do disposto na al. c) do n.º 2 e no n.º 12 do Desp. Norm. 73/92, de 19-5, consideram-se zonas sectorialmente saturadas as áreas do território assim qualificadas pelos seguintes despachos:

- Desp. 53/89, de 14-12, publicado no DR, 2.ª, 3, de 4-1-90;
- Desp. 54/89, de 14-12, publicado no DR, 2.ª, 4, de 5-1-90;
- Desp. 55/89, de 14-12, publicado no DR, 2.ª, 5, de 6-1-90;
- Desp. 56/89, de 14-12, publicado no DR, 2.ª, 6, de 8-1-90.

2-7-92. — O Secretário de Estado do Turismo, *Alexandre Relvas*.

#### MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

##### GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DO MINISTRO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

**Desp. 28/SEAMARN/92.** — Ao abrigo do n.º 2 do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, delego no chefe do meu Gabinete, licenciada Maria de Fátima Patrício Ramos, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar o pagamento pela prestação de trabalho extraordinário em regime de horas extraordinárias;
- Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocções em serviço;
- Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a 1/12 da dotação orçamental;
- Autorizar o processamento de despesas cujas factoras, por motivo justificado, derem entrada no serviço além do prazo regulamentar;
- Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 523/79, de 31-12, com a redacção dada pelo art. 3.º da Lei 20/81, de 29-8, a favor de individualidades designadas por mim para se deslocarem ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;

- 6) Autorizar a aquisição de guias de transporte, incluindo via aérea ou a utilização de viatura própria, a favor de individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete;
- 7) Autorizar despesas na aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais, até ao montante de 400 000\$, com ou sem dispensa de concurso ou contrato escrito, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 20.º e do art. 21.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7.

Este despacho produz efeitos a partir de 1-7-92.

7-7-92. — A Secretária de Estado Adjunta do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Teresa Pinto Basto Gouveia*.

**Desp. 29/SEAMARN/92.** — Tendo em atenção o pedido de exoneração do Dr. José Afonso Taveira Sanches Furtado, que, por inerência das funções que vinha desempenhando, estava designado responsável pelo Fundo Permanente constituído pelo Desp. 4/92, de 2-2:

Determino que cessem os efeitos constantes do n.º 2 daquele despacho, designando como responsável actual pelo mesmo Fundo a licenciada Maria de Fátima Patrício Ramos, que pelo Desp. 25/92, de 30-6, foi nomeada para exercer as funções de chefe do meu Gabinete.

Este despacho produz efeitos a partir de 1-7-92.

7-7-92. — A Secretária de Estado Adjunta do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Teresa Pinto Basto Gouveia*.

### Instituto Nacional do Ambiente

Por despachos da Secretária de Estado Adjunta do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais de 7-7-92:

Maria do Carmo Gonçalves Crespo Viana Correia da Cunha, chefe da Divisão do Centro de Documentação e Informação do Instituto Nacional do Ambiente — renovada a comissão de serviço no actual cargo, com efeitos a partir de 25-10-92.

Isabel Maria Duarte de Melo Raposo, chefe da Divisão de Formação Ambiental do Instituto Nacional do Ambiente — renovada a comissão de serviço no actual cargo, com efeitos a partir de 25-10-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

13-7-92. — A Vice-Presidente, *Adelaide Amélia Costa Espiga*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

**Declaração.** — No âmbito do Projecto de Saneamento da Orla Litoral do Concelho de Caminha, foi aprovado pela Câmara Municipal de Caminha o projecto da estação de tratamento de águas residuais (ETAR) da Gelfa, em Âncora.

Considerando que à referida Câmara não foi possível adquirir, pela via do direito privado e nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 438/91, de 9-11, as parcelas necessárias à execução da obra, face à disparidade dos valores propostos pelas partes interessadas;

Considerando que o efluente final dos esgotos de Vila Praia de Âncora está a lançar estes a céu aberto e sem qualquer tratamento;

Considerando, finalmente, que a obra é financiada pelo FEDER, havendo necessidade de cumprir prazos de execução física e financeira estabelecidos, tornando-se assim indispensável iniciar de imediato as obras programadas:

Determina-se:

Ao abrigo do disposto nos arts. 12.º e 13.º do Dec.-Lei 438/91, de 9-11 (Código das Expropriações), declara-se a utilidade pública das expropriações das parcelas necessárias à execução das obras da estação de tratamento de águas residuais da Gelfa, em Âncora, as quais se inserem no Projecto de Saneamento da Orla Litoral do Concelho de Caminha.

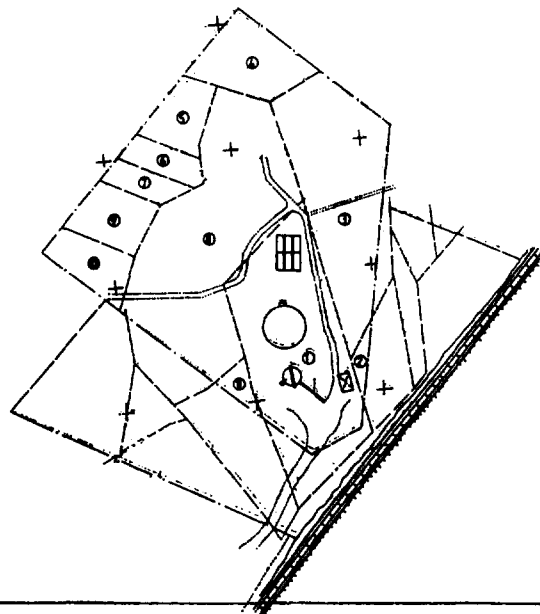
É expropriante a Câmara Municipal de Caminha, conferindo-se, nos termos dos arts. 17.º e seguintes e sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo diploma legal, o carácter de urgência às expropriações a efectuar, ficando a mesma entidade autorizada a tomar posse administrativa imediata dos bens a expropriar.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 13.º, é fixado o montante da caução em 1 250 000\$.

As áreas a expropriar constam da planta da situação dos prédios afectados, na escala de 1/1000, anexa à presente declaração.

30-3-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Naturais, *António Manuel Taveira da Silva*.

|    |                                      |            |
|----|--------------------------------------|------------|
| 1  | CÂMARA MUNICIPAL CAMINHA .....       | 1895.00 m2 |
| 2  | JOAQUIM JOSÉ AFONSO DO REGO .....    | 98.00 m2   |
| 3  | ALÍPIO CARVALHO .....                | 2354.00 m2 |
| 4  | DIRECÇÃO GERAL FLORESTAS .....       | 1344.00 m2 |
| 5  | VICTÓRIO DOS SANTOS NOGUEIRA .....   | 545.00 m2  |
| 6  | AUGUSTO ALVES DA AREIA .....         | 347.00 m2  |
| 7  | MÁRIO FERNANDES ALVES DA AREIA ..... | 322.00 m2  |
| 8  | JOSE BRÁS .....                      | 4024.00 m2 |
| 9  | SILVESTRE CARVALHO .....             | 647.00 m2  |
| 10 | ANTÓNIO SILVA .....                  | 598.00 m2  |
| 11 | ANA ROSA REGO .....                  | 160.00 m2  |



**E.T.A.R. DA GELFA**  
requerente Câmara Municipal de Caminha Reg. 1/1000

### MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO MAR

#### Direcção-Geral de Portos

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados se comunica que a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso na carreira técnica superior para preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) da carreira de técnico superior do quadro da Direcção-Geral de Portos, publicado em aviso no DR, 2.ª, 130, de 5-6-92, se encontra afixada no átrio desta Direcção-Geral, sita na Avenida de Elias Garcia, 103, em Lisboa.

13-7-92. — A Presidente do Júri, *Natércia Marília Magalhães Rego Cabral*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faço público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso de um lugar na categoria de técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiros técnicos do quadro desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 118, de 22-5-92, vai ser afixada no átrio da sede, Avenida de Elias Garcia, 103, 1000 Lisboa, no dia em que este aviso for publicado no DR, podendo ser consultada dentro do horário de expediente, das 9 horas às 17 horas e 30 minutos.

14-7-92. — O Presidente do Júri, *João Maria Tavares Santos*.

#### Junta Autónoma do Porto da Figueira da Foz

**Aviso.** — Faz-se público que se encontra afixada na sede desta Junta Autónoma, na Avenida de Espanha, a lista de classificação

final dos candidatos admitidos ao concurso para preenchimento das vagas existentes na categoria de auxiliar técnico.

17-7-92. — O Presidente do Júri, *João de Oliveira Barrosa*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PISCAS

##### Direcção-Geral das Pescas

Germano Cabral Marques, motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas — desligado do serviço, a aguardar aposentação, com efeitos a partir de 20-7-92.

17-7-92. — Pelo Director-Geral, *Clemente Galvão*.

#### REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

##### SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL

##### Direcção Regional de Saúde

##### Centro de Saúde da Horta

**Aviso.** — 1 — Nos termos do disposto no Dec. Leg. Reg. 18/87/A, de 18-11, e do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, aplicado à Região pelo Dec. Leg. Reg. 34/88, de 19-10, faz-se público que, por despacho do vogal administrativo do Centro de Saúde da Horta de 21-5-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso descentralizado externo de ingresso para admissão ao estágio na carreira técnica superior, o qual se destina ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe de serviço social do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Horta.

2 — Compete genericamente ao cargo posto a concurso programar a sua actividade, definir esquemas e regras de actuação do serviço social nas instituições e na comunidade, prestar apoio técnico superior e emitir pareceres sobre os assuntos submetidos à sua apreciação e ainda proporcionar aos beneficiários os meios de resolução dos respectivos problemas.

3 — O local de trabalho situa-se na sede do Centro de Saúde da Horta, sito em Vista Alegre, 9900 Horta, e o referido estágio terá a duração de um ano, sendo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 300, do novo sistema retributivo da função pública, com as condições e regalias sociais genericamente vigentes.

4 — Poderão ser opositores ao citado concurso todos os indivíduos que reúnam cumulativamente os requisitos de admissão constantes do art. 23.º do Dec. Leg. Reg. 18/87/A, de 18-11, e sejam formados com o curso de técnico superior do serviço social.

5 — Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o art. 35.º do Regulamento dos Concursos (Desp. Norm. 117/84), são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

6 — A avaliação e classificação final do estágio compete ao júri do concurso, caso não venha a ser decidida a revisão da sua constituição, sendo a mesma igualmente publicada, e resultará da ponderação dos factores constantes da al. b) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, aplicado à Região pelo Dec. Leg. Reg. 34/88/A, de 19-10.

7 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados em papel adequado e deles constarão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especialidades, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados do *curriculum vitae* e documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais.

9 — As candidaturas deverão ser entregues directamente no sector de pessoal ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Centro de Saúde da Horta, Vista Alegre, 9900 Horta.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria de Fátima Machado Soares Porto, directora do Centro de Saúde.

Vogais efectivos:

Fátima Januária Alvarez Feijó de Lacerda, técnica superior principal de serviço social, que substituirá o presidente nas suas faltas, impedimentos e incompatibilidades.

Olga Maria Silva Fagundes Ávila Gomes, técnica superior principal de serviço social.

Vogais suplentes:

Maria Antónia Campos Machado Ávila Pinto Sousa, técnica superior principal de serviço social.

Maria da Conceição Bettencourt Soares de Melo Pimentel Alves, técnica superior principal de serviço social.

8-7-92. — A Vogal Administrativa, *Noémia da Conceição Soares Raposo Pinto*.

#### TRIBUNAL DE CONTAS

##### Secção Regional dos Açores

##### Contadoria-Geral

Por despacho do conselheiro presidente do Tribunal de Contas de 3-4-92:

Licenciado João Simões Dias Barata de Tovar — celebrado contrato administrativo de provimento com a categoria de estagiário da carreira técnica superior. (Visto, SRTCA, 10-7-92. São devidos emolumentos.)

13-7-92. — O Contador-Geral, *João Manuel de Arriaga Gonçalves*.

#### TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA

Licenciado Adriano Filipe Sanches Afonso, juiz desembargador da Relação de Évora — reeleito presidente do Tribunal da Relação de Évora, nos termos dos arts. 44.º, 30.º e 32.º da Lei 38/87, de 23-12. (Não carece de fiscalização do TC.)

1-7-92. — O Secretário da Relação, *Franklin Amaro Cabreirinha*.

#### ARSENAL DO ALFEITE

**Aviso.** — (*Concurso externo*). — Torna-se público que, por despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada de 28-5-92, se encontra aberto, nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, concurso externo para admissão de quatro desenhadores.

1 — Categorias, carreiras e serviços:

1.1 — Carreiras definidas no mapa anexo à Port. 1227/91, de 31-12;

1.2 — Categorias compostas por níveis, cuja atribuição fica dependente de avaliação final;

1.3 — Serviços integrados na estrutura fabril do Arsenal do Alfeite.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos a contar da data da publicação no DR da lista de ordenamento final dos candidatos aprovados.

3 — Descrição sumária de funções e condições de preferência:

3.1 — Funções — execução de decalques, desenhos e cálculos a partir de memórias descritivas, projectos, esboços e outros elementos que sejam necessários para construção ou reparação de navios, infra-estruturas e equipamentos, nomeadamente nas áreas de aprestamentos, encanamentos e equipamentos mecânicos, eléctricos e electrónicos.

3.2 — Condições de preferência:

a) Conhecimentos em microcomputador;

b) Conhecimento de desenho técnico;

c) Utilização do programa AUTOCAD, versão 10;

d) Ter menos de 25 anos de idade.

## 4 — Requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Habilitações literárias mínimas — 11.º ano ou equivalente;
- Não ser objecto de consciência;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

## 5 — Forma das candidaturas:

- Requerimento dirigido ao administrador do Arsenal do Alfeite, no qual deverá constar:

... (nome), ... (filiação), ... (naturalidade), ... (lugar, freguesia e concelho), ... / ... / ... (data de nascimento), ... (estado civil), ... (morada para onde se deve enviar correspondência), ... (telefone), ... [bilhete de identidade (número, data de emissão e serviço de identificação)], requer a V. Ex.ª seja admitido ao concurso aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, ..., declarando, sob compromisso de honra, encontrar-se nas seguintes condições [referir, em alíneas separadas, as questões definidas nas als. a), c), d), e) e f) do n.º 4].

Pede deferimento.

(Data e assinatura do candidato aposta sobre estampilha fiscal de 150\$.)

- Certificado, certidão ou diploma original (os quais podem ser substituídos por documentos autenticados notarialmente) do curso correspondente à candidatura, com indicação da média final;
- Curriculum vitae* detalhado, com os anexos considerados relevantes para a apreciação do seu mérito.

5.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

## 6 — Método de selecção:

6.1 — A selecção dos candidatos será feita mediante a avaliação curricular, entrevista profissional e, com todas as garantias de privacidade, exames psicológico e médico de selecção, tendo em vista concluir sobre as aptidões dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências das funções, a habilitação escolar de base, a formação, a qualidade e a experiência profissional.

6.2 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e resultante da média aritmética ponderada com os seguintes coeficientes:

Avaliação curricular — 6;

Entrevista — 4.

6.3 — Constituem factores eliminatórios a avaliação desfavorável nos exames psicológico e médico de selecção.

7 — Local de trabalho — nas instalações do Arsenal do Alfeite, com ressalva de eventuais necessidades de mobilidade em território nacional ou no estrangeiro, no âmbito das funções atribuídas.

8 — Vencimentos — atribuídos de acordo com os níveis em vigor para o pessoal do Arsenal do Alfeite.

9 — Provimento — contrato anual renovável, nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 31 873, de 27-1-42.

10 — Local de afixação das listas dos candidatos admitidos ao concurso e de classificação final — no Serviço de Gestão de Pessoal do Arsenal do Alfeite, Alfeite, 2800 Almada.

11 — Apresentação de candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso, bem como os documentos que os instruírem, devem ser entregues no Arsenal do Alfeite, Alfeite, 2800 Almada, no prazo fixado no presente aviso, ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se, neste caso, válidos se o correspondente aviso de recepção tiver sido expedido até à data limite do referido prazo.

12 — Informações — na morada referida no n.º 11 ou através do telefone 274 56 71, de segunda-feira a sexta-feira, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas.

13 — Composição do júri:

Presidente — Humberto Ramos da Costa Roque, director.

## Vogais efectivos:

Fernando Manuel Câmara Marques Moreira, técnico licenciado principal.

Paulo Jorge Santana Carmo Pinheiro, técnico licenciado.

## Vogais suplentes:

Francisco de Figueiredo e Silva Cunha Salvado, técnico licenciado.

Joaquim Agostinho Cabrita de Sousa, técnico industrial principal.

Secretário — Joaquim Machado de Pina, técnico auxiliar administrativo.

1-7-92. — O Director, *Telmo Poge de Almeida*.

## UNIVERSIDADE ABERTA

Por despachos de 13-7-92 da administradora, proferidos por delegação:

Renovados até 31-7-93, com início em 1-8-92, os contratos de trabalho a termo certo anteriormente celebrados com o pessoal que presta serviço nesta Universidade abaixo mencionado:

Adélia Maria Morganho Magano Ferreira, técnica auxiliar de 2.ª classe.

Ana Cristina Martins Pereira dos Santos, técnica auxiliar de 2.ª classe.

Ana Isabel Figueira Calhanas, técnica auxiliar de 2.ª classe.

Ana Maria Figueiredo Tavares Pereira, auxiliar técnico administrativo.

Ana Maria Lourenço Pereira Marques Lopes de Sousa, técnica superior de 2.ª classe.

Emília Maria Vieira Bernardo Pereira, auxiliar administrativo.

Fernando Jorge Torres Correia Barreiras, programador-adjunto de 2.ª classe.

Fernando Manuel Santos Gouveia Vidal, técnico auxiliar de 2.ª classe.

Hélder Henrique Mendonça Matta e Silva, técnico auxiliar de 2.ª classe.

Isabel Maria Martinho Lopes Saraiva, técnica superior de 2.ª classe.

Ivone Maria do Rosário Pereira, auxiliar técnico administrativo.

Joana Maria de Senna Fernandes, operária não qualificada.

João Paulo Soares César Nena, técnico auxiliar de 2.ª classe.

José António Martins André, motorista de ligeiros.

Laura Taborda Martins, técnica superior de 2.ª classe.

Maria Celesta Salta da Silva Santos, técnica auxiliar de 2.ª classe.

Maria da Graça Paulo Gomes Nunes, técnica superior de 2.ª classe.

Maria de Lurdes Dominguez Moreira Fernandes, secretária-recepcionista de 2.ª classe.

Michele Alexandra Monteiro Lopes, técnica auxiliar de 2.ª classe.

Paula Cristina Araújo da Costa, técnica auxiliar de 2.ª classe.

Rute Isabel Marcelino Rosa da Silva, técnica superior de 2.ª classe.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

14-7-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa*.

Por despacho reitoral de 24-6-92:

Maria José Dias Marques, primeiro-oficial do quadro da Universidade Aberta — nomeada, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, para o desempenho das funções de chefe de secção da mesma Universidade. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

15-7-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa*.

**Aviso.** — No termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se afixa na sede da Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa, para consulta, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento da categoria de uma vaga de realizador de 1.ª classe, ref. 1, conforme consta do aviso publicado no DR, 2.ª, 144, de 25-6-92.

16-7-92. — O Presidente do Júri, *José Manuel Mendes Tudela*.

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

**Louvor.** — O Prof. Doutor Abílio Marques da Silva presidiu à comissão instaladora da Unidade de Ciências Exactas e Humanas durante quatro anos. Esta Unidade cresceu sob a sua gestão em nú-

mero de vagas, projectos de investigação e acções de apoio às actividades económicas. O número de cursos passou de uma licenciatura para 10 licenciaturas e foram propostos dois mestrados. Tem em execução na sua Unidade 34 projectos de investigação, muitos dos quais com suporte financeiro por entidades públicas e privadas. Ganhou em concurso público um financiamento do PRODEP de cerca de um milhão de contos, que vai permitir a esta Unidade ter instalações definitivas e equipamento de qualidade para a realização de projectos de investigação do maior nível científico.

O Prof. Doutor Abílio Marques da Silva exerce funções de pró-reitor, tendo entre outros o pelouro dos assuntos pedagógicos, que desempenha com grande dedicação e eficiência.

Por todos estes motivos considero-o merecedor de louvor público.

**Louvor.** — A Prof.ª Doutora Maria Teresa Júdice Gamito Moraes Arnaud foi vogal da comissão instaladora da Unidade de Ciências Exactas e Humanas durante quatro anos e exerceu as suas funções com dedicação, sentido do dever e profissionalismo, pelo que a considero merecedora de louvor público.

**Louvor.** — O Prof. Doutor Joseph Edward Conboy foi vogal da comissão instaladora da Unidade de Ciências Exactas e Humanas durante dois anos e exerceu as suas funções com grande dedicação e profissionalismo, pelo que o consideramos merecedor de louvor público.

10-7-92. — O Reitor, *J. Montalvão Marques*.

**Aviso.** — Nos termos do disposto no art. 33.º e al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de assessor da Universidade do Algarve, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 90, de 16-4-92, se encontra afixada nas instalações da Administração da Universidade do Algarve, na Estrada da Penha, em Faro.

15-7-92. — O Presidente do Júri, *J. Salavessa Belo*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Serviços Centrais

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

De 22-6-92:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado Paulo Manuel Antunes Mendes Gordo, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, no período de 11 a 13-5-92.

Ao licenciado Abel João Padrão Gomes, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, no período de 11 a 15-4-92.

De 1-7-92:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado António Manuel Rodrigues Milheiro, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, no período de 1 a 31-7-92.

De 3-7-92:

Ao Doutor Boaventura de Sousa Santos, professor catedrático da Faculdade de Economia desta Universidade, no período de 29-6 a 16-7-92.

Ao Doutor João dos Santos Relvas, professor associado da Faculdade de Medicina desta Universidade, no período de 27-6 a 3-7-92.

Ao Doutor José Luís Pio da Costa Abreu, professor associado da Faculdade de Medicina desta Universidade, no período de 27-6 a 4-7-92.

À licenciada Lígia Branca de Carvalho Oliveira Gala Mexia Leitão, assistente além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, no período de 15 a 24-7-92.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

7-7-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 29-6-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Manuel Amâncio Viegas Abreu, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, nos períodos de 5 a 10-7 e de 18 a 26-7-92.

Ao Doutor João José dos Santos Matos Boavida, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, no período de 30-11 a 4-12-92.

À Doutora Madalena Moutinho Alarcão e Silva, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, no período de 9 a 23-7-92.

Ao licenciado Manuel Del Pino Morgádez, leitor da Faculdade de Letras desta Universidade, no período de 15 a 26-7-92.

À licenciada Eloísa Maria Pilar Alvarez Fernandes, leitora da Faculdade de Letras, no período de 15 a 26-7-92.

À licenciada Maria Paula Barbas de Albuquerque Paixão, assistente além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, no período de 15 a 24-7-92.

Por despacho de 2-7-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Concedida a dispensa de serviço docente:

À licenciada Lígia Maria Ribeiro Pires Salgueiro, assistente além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade, durante o ano lectivo de 1992-1993.

À licenciada Maria Cristina Almeida Melo Laranjeira, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, durante o ano lectivo de 1992-1993.

Licenciada Maria Filomena de Andrade Saraiva Carvalho Pereira Brito — prorrogado o contrato, por um biénio, como assistente de investigação da Faculdade de Letras desta Universidade, a partir de 23-5-92.

Licenciado Sérgio Manuel Cunha Gonçalves Soares — renovado o contrato, por três anos, como assistente convidado além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com início em 1-10-92.

Maria Isabel de Jesus da Silva Fernandes, auxiliar técnica principal de BD da Faculdade de Letras desta Universidade — exonerada, a seu pedido, a partir de 2-6-92.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

8-7-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 24-6-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Maria Rosália Dinis Rodrigues, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, no período de 5 a 12-7-92.

À Doutora Maria Constança Mendes Pinheiro da Providência Santarém e Costa, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, no período de 28-6 a 4-7-92.

À licenciada Helena Maria Mamede Albuquerque, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, no período de 20 a 28-6-92.

Por despacho de 3-7-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor José Joaquim Cristino Teixeira Dias, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, no período de 28-9 a 2-10-92.

Ao Doutor Armando Tavares da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, no período de 10 a 26-7-92.

Ao Doutor José António Martins Ferreira, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, no período de 20 a 25-9-92.

À Doutora Maria Teresa Fernandes de Oliveira Martins, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, no período de 5 a 12-7-92.

À Doutora Lucília Pires de Brito, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, no período de 28-6 a 4-7-92.

À licenciada Maria Isilda Seno da Fonte e Silva, assistente de investigação além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, no período de 6-7 a 24-9-92.

À licenciada Maria Emília Dias Gonçalves Azenha, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, no período de 19-7 a 1-10-92.

Ao licenciado Humberto Manuel Matos Jorge, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, no período de 10 a 17-7-92.

Ao licenciado Licínio Manuel Mendes Manco, técnico superior de 2.ª classe do Museu Laboratório Antropológico desta Universidade, no período de 2 a 14-11-92.

Ao licenciado Joaquim Adelino Ferreira Vicente, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, no período de 23 a 29-8-92.

Ao licenciado José Luís Ferreira Afonso, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, no período de um ano, com início em 1-10-92.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

9-7-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho do reitor da Universidade de Coimbra de 7-7-92:

Licenciado Manuel Simplicio Geraldo Ferro — contratado, por conveniência urgente de serviço, por seis anos, prorrogável por um biénio, como assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com início em 17-6-92, considerando-se exonerado do anterior lugar de assistente estagiário a partir da mesma data. (Não carece de verificação prévia do TC.)

13-7-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 12-6-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Jorge Manuel Fernandes Resende, auxiliar administrativo da Faculdade de Letras desta Universidade — nomeado, em comissão e por conveniência urgente de serviço, pelo período probatório de um ano, com efeitos a partir de 12-6-92, como terceiro-oficial da mesma Faculdade, considerando-se nomeado definitivamente, sem quaisquer outras formalidades, no termo do referido período probatório. (Visto, TC, 8-7-92. São devidos emolumentos.)

15-7-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 155, de 8-7-92, a p. 6304, referente à licenciada Maria José de Sá Miranda Moreno, rectifica-se que onde se lê «Maria José de Sá Moreno — prorrogado por um ano» deve ler-se «Maria José de Sá Miranda Moreno — prorrogado, por um ano, com dispensa total de serviço docente, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 245/86, de 21-8.» (Não carece de verificação prévia do TC.)

13-7-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos serviços centrais e na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de três lugares de auxiliar administrativo do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, inserto em aviso publicado no DR, 2.ª, 72, de 27-3-91.

7-7-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

**Rectificação.** — Por ter havido lapso de publicação no DR, 2.ª, 155, de 8-7-92, a p. 6304, de novo se publica:

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos serviços centrais e no Museu, Laboratório Zoológico da Universidade de Coimbra a lista final dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de um lugar de monitor estagiário de museografia do pessoal técnico-profissional, nível 4, do quadro do Museu e Laboratório Zoológico da Universidade de Coimbra, inserto em aviso publicado no DR, 2.ª, 291, de 18-12-91. (Não carece de verificação prévia do TC.)

10-7-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

#### UNIVERSIDADE DE ÉVORA

**Despacho.** — Sob proposta do conselho científico da Universidade, são introduzidas nos planos de estudo dos ramos de Energia

e Ambiente e de Processos e Materiais do curso de licenciatura em Tecnologia da Produção e Energia, aprovados por despacho publicado no suplemento ao DR, 2.ª, de 2-7-91, as seguintes alterações:

- São suprimidas, em ambos os ramos, as disciplinas de Electromagnetismo II, de Física dos Fluidos e de Mecânica II, da área científica de Física;
- São introduzidas na área científica de Física de ambos os ramos as disciplinas de Física Geral e de Física Atómica e Nuclear;
- A disciplina de Instrumentação, pertencente à área científica de Física de ambos os ramos, passa a ter quatro unidades de crédito e uma escolaridade semanal de 3T+3P;
- A disciplina de Química Orgânica e Bioquímica, pertencente à área científica de Química de ambos os ramos, é substituída pela disciplina de Química Orgânica.

Mantêm-se as unidades de crédito das áreas científicas obrigatórias e optativas, bem como as necessárias à concessão do grau.

As referidas alterações entram em vigor a partir do ano lectivo de 1992-1993.

7-7-92. — O Vice-Reitor, *António Pinheiro*.

**Despacho.** — Sob proposta do conselho científico da Universidade, são introduzidas as seguintes alterações no plano de estudos da licenciatura em Ensino de Física e Química, aprovado pelo Desp. 39/SEES/87, de 4-11, publicado no DR, 2.ª, de 4-1-88:

- A disciplina optativa de Análise Instrumental, da área científica de Química, passa a obrigatória, com o peso 4;
- A disciplina de Química dos Elementos de Transição, da área científica de Química, é retirada do currículo do curso;
- São aditadas à área científica de Química as seguintes disciplinas optativas, com o peso 4: Electroquímica e Corrosão, Fenómenos Superficiais e Coloidais, Membranas e Propriedades de Transporte, Química do Ambiente e Química dos Produtos Naturais.

Mantêm-se as unidades de crédito das áreas científicas, bem como o total necessário à concessão do grau.

As referidas alterações entram em vigor a partir do ano lectivo de 1992-1993.

9-7-92. — O Vice-Reitor, *António Pinheiro*.

#### UNIVERSIDADE DE LISBOA

##### Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do vice-reitor de 6-7-92, por delegação do reitor:

Vítor Manuel de Azevedo Ferreira — nomeado definitivamente técnico de 1.ª classe, considerando-se exonerado do lugar anterior com efeitos à data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

12-7-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

#### UNIVERSIDADE DO MINHO

Por despacho de 2-7-92 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Paulo José Esteves Pereira, assistente estagiário, em regime de contrato administrativo de provimento, na Universidade do Minho — autorizada a rescisão do respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-9-92.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 153, de 6-7-92, a p. 6218, rectifica-se que onde se lê «Doutor Acílio da Silva Estanqueiro» deve ler-se «Doutor Acílio da Silva Estanqueiro Rocha».

6-7-92. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

#### UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

##### Reitoria

**Desp. R/Sac./30/92.** — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa e ao abrigo

do que estabelece o art. 4.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5, determino:

São adicionadas ao elenco de disciplinas do curso de licenciatura em Economia as seguintes disciplinas optativas:

|                                         |                      |
|-----------------------------------------|----------------------|
| Simulação e Modelos Estocásticos ..     | } 2 T — 1 P — 3,5 UC |
| Gestão Financeira I .....               |                      |
| Gestão Financeira II .....              |                      |
| Gestão Financeira Internacional .....   |                      |
| Marketing .....                         |                      |
| Marketing Estratégico .....             |                      |
| Marketing Operacional .....             |                      |
| Marketing Internacional .....           |                      |
| Métodos Estatísticos em Marketing ..... |                      |
| Comportamento Organizacional .....      |                      |
| Mercados Especulativos .....            |                      |
| Gestão Bancária .....                   |                      |
| Gestão de Seguros .....                 |                      |
| Publicidade .....                       |                      |
| Marketing de Serviços Financeiros ..... |                      |
| Gestão de Stocks .....                  |                      |
| Gestão de Serviços .....                |                      |
| Tecnologia .....                        |                      |

6-6-92. — O Reitor, *Manuel Pinto Barbosa*.

Por despacho do vice-reitor José Mattoso de 3-7-92, por delegação:

Nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de mestre em Economia Industrial apresentado pelo licenciado Ricardo José Coutinho da Cunha Vaz:

Presidente — Doutor António do Pranto Nogueira Leite, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutor José Jacinto Patacas Aragão Mata, professor auxiliar da Universidade do Minho.

Doutor Vasco Manuel Sousa Borges dos Santos, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

7-7-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Por despacho do vice-reitor de 6-7-92, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências Médicas, desta Universidade:

Doutor Mário Gentil Quina, professor catedrático — no período de 4 a 8-7-92.

Doutor António José Murinello de Sousa Guerreiro, professor auxiliar — no período de 4 a 8-7-92.

Licenciada Maria Teresa Martins Lopes, técnica superior de saúde — no período de 4 a 8-7-92.

Por despacho do vice-reitor de 7-7-92, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Amadeu Leão Santos Rodrigues, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 22 a 27-6-92.

Doutora Beatriz Fonseca Ferreira Lopes Marques, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — nos períodos de 6 a 13, 20 a 24-9 e 7 a 11-10-92.

Licenciado Vítor Manuel Neves Duarte Teodoro, assistente convidado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — nos períodos de 4 a 19-7 e 25-7 a 6-8-92.

Licenciado Miguel Alexandre Wermelinger, assistente estagiário da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 4-7 a 31-8-92.

Por despacho do vice-reitor de 29-6-92, proferido por delegação de competências:

Doutor Paulo Jorge Gonçalves Barcia, professor associado da Faculdade de Economia desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 28-6 a 9-7-92.

Por despacho do vice-reitor de 9-7-92, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes:

Doutor Joaquim António Machado Caetano, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas, desta Universidade — no período de 18 a 28-7-92.

Licenciada Maria Isabel Rodrigues de Abreu Figueiredo de Almeida, assistente de investigação da Faculdade de Ciências Médicas, desta Universidade — no período de 10 a 24-7-92.

Licenciada Filomena Maria Amaral de Medeiros, assistente de Helminologia do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, desta Universidade — no período de 27-7 a 7-8-92.

Por despacho do vice-reitor de 6-7-92, proferido por delegação de competências:

Licenciada Iolanda Cristina de Freitas Ramos, assistente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 4 a 18-7-92.

10-7-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 148, de 30-6-92, a p. 6026, novamente se publicam:

Por despacho do vice-reitor de 28-5-92, proferido por delegação de competências:

Doutor Manuel Carlos da Costa Brito, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País pelo período compreendido entre 19-5 e 8-6-92.

Por despacho do vice-reitor de 8-6-92, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Mário Gentil Quina, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas, desta Universidade — pelos períodos compreendidos entre 14 e 21 e 23 e 28-6-92.

Licenciado José Eduardo da Fonseca Cortez e Almeida, assistente convidado da Faculdade de Ciências Médicas, desta Universidade — pelo período compreendido entre 14 e 20-6-92.

Licenciada Maria Madalena Ataíde Ferreira Cabeçadas, assistente estagiária do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, desta Universidade — pelo período compreendido entre 21-6 e 11-7-92.

9-7-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despacho de 12-6-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Luís Filipe Fragoso Carvalho de Almeida — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como professor-adjunto para a Escola Superior Agrária deste Instituto, por um período de três anos, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 213 300\$. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo TC.)

9-7-92. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

**Rectificação.** — No despacho de autorização para as renovações dos contratos a termo certo publicados no *DR*, 2.ª, 155, de 8-7-92, a p. 6313, onde se lê «Maria Manuela Oliveira Henriques — ESTT» deve lêr-se «Maria Manuela Oliveira Rodrigues — ESTT».

8-7-92. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, proferido por subdelegação, de 7-7-92:

Nomeados provisoriamente, precedendo concurso, professores-adjuntos, por um período de três anos, os docentes da Escola Superior Agrária a seguir indicados:

Mestre Luís Miguel Cortez Mesquita de Brito.

Isabel de Maria Cardoso Gonsalves Mourão.

José Carlos da Silva Medeira dos Santos.

Manuel José Marinho Cardoso.

José Daniel Rosas Campelo da Rocha.

As presentes nomeações produzem efeitos a partir da data da aceitação, sendo o docente designado em 1.º lugar exonerado das anteriores funções e rescindidos os contratos dos quatro docentes seguintes a partir da data da aceitação.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

7-7-92. — A Administradora, *Maria Antonieta Vieira Lisboa Carneiro*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Por despachos de 22-6 e 24-6-92, respectivamente, do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viseu:

Rosa Maria de Almeida Costa Pinto, telefonista de 2.ª classe da Escola Superior de Tecnologia de Viseu — concedida recuperação de três dias de exercício perdido, no montante de 906\$.

Maria de Lurdes Lopes Cardoso da Costa Martins, primeiro-oficial da Escola Superior de Tecnologia de Viseu — concedida recuperação de três dias de exercício perdido, no montante de 1665\$.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

6-7-92. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Por despachos de 9-6-92 da directora regional de Educação:

Dr.ª Ana Maria Bernardo Fernandes e Dr.ª Jacinta de Fátima Guterres Soares de Carvalho, docentes efectivas das Esccs. Preps. de Aguiar da Beira e de Mangualde — autorizadas a acumular cinco horas semanais na Escola Superior de Educação, equiparadas a assistentes do 1.º triénio, 40% em tempo integral, auferindo a remuneração ilíquida de 46 160\$, com início em 1-3 e até 31-7-92.

Dr. António Ferreira Gomes e Eduardo Martins Cardoso, docentes efectivos da Esc. Sec. de Emídio Navarro — autorizados a acumular quatro e oito horas semanais na Escola Superior de Tecnologia, equiparados a assistentes do 1.º triénio, 30% e 60% em tempo integral, auferindo as remunerações ilíquidas de 34 620\$ e 69 240\$, respectivamente, com início em 1-3-92 e até 31-7-92.

9-7-92. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

**Editais.** — O Doutor João Pedro de Barros, professor-coordenador e presidente do Instituto Superior Politécnico de Viseu, faz saber que:

1 — Pelo prazo de 30 dias (incluindo sábados, domingos e feriados) a contar da publicação do presente edital, se encontra aberto concurso documental nos termos e ao abrigo dos arts. 5.º, n.º 1, 7.º, 15.º e seguintes do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, para recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Economia/Gestão para a Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Serem possuidores do grau de mestre na área científica para a qual é aberto o concurso (mestrado científico);
- Estarem habilitados com licenciatura adequada;
- Satisfazerem uma das condições exigidas no n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7.

3 — Os critérios de seriação e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise curricular e entrevista individual, tendo em conta o mérito científico e pedagógico dos candidatos, a respectiva relevância para a área a que concorrem e, bem assim, a adequação do seu perfil profissional aos objectivos e necessidades da Escola.

4 — O júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal for considerado necessário.

5 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certificado do registo criminal;
- Certificado e atestado referido no Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar;
- Documento comprovativo de terem concluído o mestrado na área respectiva e estarem nas condições exigidas pelo Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- Certidão de habilitações, por cadeiras frequentadas no mestrado;
- Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo so-

bre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c) e d) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

Dos requerimentos, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, de formato A4, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, deverão constar ainda os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado, profissão e residência.

7 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Viseu, Rua de Maximiano Aragão, 3500 Viseu.

**Júri do concurso:**

Presidente — Prof. Doutor Joaquim José Borges Gouveia, presidente do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu.

**Vogais efectivos:**

Prof.ª Doutora Maria Isabel Rebelo Teixeira Soares, professora associada da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Daniel Bessa Fernandes Coelho, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

**Vogais suplentes:**

Dr.ª Maria do Céu Lopes, professora-coordenadora da Escola superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu.

Engenheira Maria de Fátima Diogo Soares Borrego, professora-coordenadora da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu.

7-7-92. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

### INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no DR, 2.ª, 100, de 30-4-92, referente ao júri de provas de doutoramento em Antropologia Social (Antropologia das Sociedades Complexas) do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, requeridas pelo licenciado João Aires de Freitas Leal, rectifica-se que onde se lê «Doutor José Maria Valença Pais de Brito» deve ler-se «Doutor Joaquim Maria Valença Pais de Brito».

10-7-92. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho do presidente de 30-1-92, foi celebrado um contrato a termo certo, pelo período de um ano, contado a partir da data do início de funções, com Luís Filipe dos Reis Brás como adjunto de tesoureiro. (Visto, TC, 25-6-92. São devidos emolumentos.)

9-7-92. — O Presidente, *José António Pereira Júnior*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o despacho do presidente da Câmara de 24-4-92, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, nos termos do art. 18.º, n.ºs 1 e 2, al. d), do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com os seguintes munícipes:

Francisco António Fialho Fernandes — monitor-operador de equipamentos audiovisuais, índice 115, pelo prazo de um ano, com início em 1-5-92.

António Joaquim Ramalho Pessoa — cabouqueiro, índice 115, pelo prazo de um ano, com início em 15-5-92.

António Leonardo Rui — cabouqueiro, índice 115, pelo prazo de um ano, com início em 1-5-92.

Manuel Maria da Silva Badé — cantoneiro de vias, índice 115, pelo prazo de um ano, com início em 24-4-92.

Francisco Messias Galito — cantoneiro de vias, índice 115, pelo prazo de um ano, com início em 24-4-92;

Francisco Serrado Bolinho — cantoneiro de vias, índice 115, pelo prazo de um ano, com início em 24-4-92.

(Visto, TC, 19-6-92. São devidos emolumentos.)

6-7-92. — O Presidente, *António José Monteiro Vidigal Amaro*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

**Aviso.** — Para os devidos efeitos torna-se público que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião de 11-6-92, após escrutínio secreto, deliberou, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir a menção de mérito excepcional à tesoureira de 1.ª classe do quadro privativo desta Câmara Municipal Maria da Graça Garcia Cunha da Silva Costa, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do decreto-lei acima mencionado, a fim de ser reduzido o tempo de serviço para efeitos de promoção a tesoureiro principal.

Para efeitos do n.º 6 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, os motivos da atribuição de mérito excepcional foram os seguintes: ter desempenhado com zelo, dedicação e competência as diversas funções que lhe foram confiadas, designadamente as de tesoureira; com o tempo que exerceu em regime de substituição completou seis anos de serviço como tesoureira em 1-10-91, tempo suficiente para desde já poder habilitar-se ao concurso para tesoureiro principal.

Esta deliberação da Câmara Municipal foi, nos termos estabelecidos no n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, ratificada pela Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz em 30-6-92.

**Aviso.** — Para os devidos efeitos torna-se público que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião de 11-6-92, após escrutínio secreto, deliberou, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir a menção de mérito excepcional ao electricista principal do quadro privativo desta Câmara Municipal António Ramalho Caeiro, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do decreto-lei acima mencionado, a fim de ser reduzido o tempo de serviço para efeitos de promoção à categoria imediata.

Para efeitos do n.º 6 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, os motivos da atribuição de mérito excepcional foram os seguintes: ter desempenhado com zelo, dedicação e competência as funções de que foi investido, tendo realizado trabalhos e orientado serviços de electrificação de grande importância e amplitude, de que resultaram vultosos benefícios para esta Câmara Municipal, considerando que os trabalhos de electrificação previstos são muitos e que o sector de electricidade utiliza bastantes trabalhadores, não só da especialidade, como auxiliares, o que torna absolutamente necessária a existência de um responsável com funções de chefia, considerando ainda que, embora as funções na categoria de electricista principal só possam ser contadas a partir de 20-3-92, a verdade é que exerceu de facto tais funções durante mais de três anos, tempo suficiente para desde já poder habilitar-se ao concurso para a categoria imediata.

Esta deliberação da Câmara Municipal foi, nos termos estabelecidos no n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, ratificada pela Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz em 30-6-92.

3-7-92. — O Presidente, *Victor Manuel Barão Martelo*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do presidente de 14-5-92 foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, nos termos do al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado por força do n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, por urgente conveniência de serviço, com os seguintes indivíduos:

Ana Cristina Abrantes Vaz, Ana Maria Rodrigues Agostinho Pereira, Magda Maria Apolinário Neves Coelho, Maria Júlia Ramalho Neves Faro, Maria Virgínia Almeida Henriques Ferreira, Olga Isabel Santos Coimbra, Rosa Maria Duarte Monteiro — terceiros-oficiais.

Joaquim Ernesto Pinto Mesquita — motorista de ligeiros.

Todos os contratos têm início em 15-5-92, pelo prazo de seis meses, podendo ser renovados por igual período, ao abrigo do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 7-10.

8-7-92. — O Presidente, *António da Silva Ferreira Moreira*.

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do presidente de 10-2-92 foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, nos termos do al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado por força do n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, por urgente conveniência de serviço, com os seguintes indivíduos:

Maria Castelo Santos Gomes — telefonista, com início em 3-7-92, pelo prazo de seis meses, podendo ser renovado por igual período, ao abrigo do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10.

9-7-92. — O Presidente, *António da Silva Ferreira Moreira*.

### SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELECTRICIDADE E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

**Aviso.** — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que estes Serviços Municipalizados contrataram, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, com a alteração que lhe é introduzida pelo Dec.-Lei 407/91, pelo prazo de 90 dias, com início em 7-4-92, António Lopes Oliveira, na categoria de cabouqueiro. (Visto, TC, 25-6-92. São devidos emolumentos.)

8-7-92. — O Administrador com poderes delegados, *Marílio Moreira Cardoso*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

**Aviso.** — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde foi autorizada a celebração do contrato a termo certo com Paulo Jorge Lemos Costa Pinto, de acordo com o disposto na al. d) do n.º 2 do art. 18.º do mesmo diploma, pelo prazo de um ano, nos termos da legislação, tendo sido integrado na carreira de técnico superior, área de arqueologia, escalão 1, índice 300, da tabela de remuneração da função pública. (Visto, TC, 8-6-92. São devidos emolumentos.)

11-6-92. — O Director de Departamento, *Ilídio Lacerda*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

**Aviso.** — *Concursos internos para integração de diverso pessoal.* — 1 — Para os efeitos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, se torna público que, por meu despacho de 5-2-92, foram nomeados para provimento nas categorias infra-indicadas os seguintes trabalhadores aprovados nos respectivos concursos, a que se refere a ordem de serviço de 13-12-91:

Auxiliar dos serviços gerais:

Isabel Maria da Silva.

Terceiro-oficial administrativo:

António Domingos Martins Soares.  
Manuel Avelino Arantes Roupas.

Leitor-cobrador de consumos:

Abraão Esteves dos Santos.

Técnico superior de 2.ª classe:

Maria Clara Fernandes Afonso.

Cantoneiro de vias municipais:

António Albino Rodrigues Domingues.  
António Teixeira Tomada.  
João Saraiva de Sousa.  
João Martins Afonso.

2 — Os processos n.ºs 36 666, 36 667, 36 668, 36 670, 36 675, 36 679, 36 680 e 36 681 foram visados pelo TC em 17-6-92. O processo n.º 36 673 foi visado pelo TC em 19-6-92. (São devidos emolumentos.)

3-7-92. — Pelo Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível)*.



## Quadro de pessoal

| Grupo de pessoal       | Nível | Carreira                                             | Categoria                             | Número de lugares |       |         |             | Total do novo quadro | Observações |
|------------------------|-------|------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|-------|---------|-------------|----------------------|-------------|
|                        |       |                                                      |                                       | Ocupados          | Vagos | A criar | A extinguir |                      |             |
| Dirigente .....        | —     | —                                                    | Director de departamento municipal .. | —                 | 1     | —       | —           | 1                    | (a)         |
|                        |       |                                                      | Chefe de divisão .....                | 3                 | —     | —       | —           | 3                    | (a)         |
| Chefia .....           | —     | —                                                    | Chefe de repartição .....             | 3                 | —     | —       | —           | 3                    | (b)         |
|                        |       |                                                      | Chefe de secção .....                 | 1                 | 2     | 3       | —           | 6                    | (c)         |
| Técnico superior ..... | —     | Arquitecto .....                                     | Assessor principal .....              | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                        |       |                                                      | Assessor .....                        | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                        |       |                                                      | Técnico superior principal .....      | 1                 | —     | —       | —           | 1                    | (e)         |
|                        |       |                                                      | Técnico superior de 1.ª classe .....  | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                        | —     | Arquitecto paisagista .....                          | Técnico superior de 2.ª classe .....  | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                        |       |                                                      | Assessor principal .....              | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                        |       |                                                      | Assessor .....                        | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                        |       |                                                      | Técnico superior principal .....      | —                 | —     | 1       | —           | 1                    | (e)         |
|                        | —     | Engenheiro (civil) .....                             | Técnico superior de 1.ª classe .....  | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                        |       |                                                      | Técnico superior de 2.ª classe .....  | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                        |       |                                                      | Assessor principal .....              | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                        |       |                                                      | Assessor .....                        | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                        | —     | Técnico superior (economia e gestão) .....           | Técnico superior principal .....      | —                 | 1     | —       | —           | 1                    | (e)         |
|                        |       |                                                      | Técnico superior de 1.ª classe .....  | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                        |       |                                                      | Técnico superior de 2.ª classe .....  | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                        | —     | Técnico superior (educação física e desportos) ..... | Assessor principal .....              | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                        |       |                                                      | Assessor .....                        | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                        |       |                                                      | Técnico superior principal .....      | —                 | 1     | —       | —           | 1                    | (e)         |
|                        |       |                                                      | Técnico superior de 1.ª classe .....  | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                        | —     | Médico veterinário .....                             | Técnico superior de 2.ª classe .....  | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                        |       |                                                      | Assessor principal .....              | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                        |       |                                                      | Assessor .....                        | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                        |       |                                                      | Técnico superior principal .....      | 1                 | 1     | —       | —           | 2                    | (e)         |
| Técnico .....          | —     | Engenheiro técnico (civil) .....                     | Técnico superior de 1.ª classe .....  | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                        |       |                                                      | Técnico superior de 2.ª classe .....  | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                        |       |                                                      | Especialista principal .....          | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                        |       |                                                      | Especialista de 1.ª classe .....      | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                        | —     | Engenheiro técnico agrário .....                     | Especialista .....                    | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                        |       |                                                      | Principal .....                       | 1                 | —     | 3       | —           | 4                    | (e)         |
|                        |       |                                                      | De 1.ª classe .....                   | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                        |       |                                                      | De 2.ª classe .....                   | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                        | —     | Engenheiro técnico (electrotécnico) .....            | Especialista principal .....          | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                        |       |                                                      | Especialista de 1.ª classe .....      | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                        |       |                                                      | Especialista .....                    | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                        |       |                                                      | Principal .....                       | 1                 | —     | —       | —           | 1                    | (e)         |
|                        | —     |                                                      | De 1.ª classe .....                   | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                        |       |                                                      | De 2.ª classe .....                   | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                        | —     |                                                      | Especialista principal .....          | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                        |       |                                                      | Especialista de 1.ª classe .....      | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                        |       |                                                      | Especialista .....                    | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                        |       |                                                      | Principal .....                       | —                 | 1     | —       | —           | 1                    | (e)         |
|                        | —     |                                                      | De 1.ª classe .....                   | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                        |       |                                                      | De 2.ª classe .....                   | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |

| Grupo de pessoal     | Nível | Carreira                                       | Categoria                                                 | Número de lugares |       |         |             | Total do novo quadro | Observações |
|----------------------|-------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------|-------|---------|-------------|----------------------|-------------|
|                      |       |                                                |                                                           | Ocupados          | Vagos | A criar | A extinguir |                      |             |
|                      | —     | Técnico de contabilidade e administração ..... | Especialista principal .....                              | —                 | —     | —       | —           | —                    | (e)         |
|                      |       |                                                | Especialista de 1.ª classe .....                          | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                      |       |                                                | Especialista .....                                        | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                      |       |                                                | Principal .....                                           | —                 | 1     | —       | —           | 1                    |             |
|                      |       |                                                | De 1.ª classe .....                                       | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                      |       |                                                | De 2.ª classe .....                                       | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
| Assessor autárquico  | —     | Assessor autárquico .....                      | Assessor autárquico de município rural de 1.ª ordem ..... | 1                 | —     | —       | —           | 1                    | (f) (g)     |
| Técnico-profissional | —     | Desenhador de especialidade .....              | Especialista de 1.ª classe .....                          | —                 | —     | —       | —           | —                    | (e)         |
|                      |       |                                                | Especialista .....                                        | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                      |       |                                                | Principal .....                                           | 2                 | —     | —       | —           | 2                    |             |
|                      |       |                                                | De 1.ª classe .....                                       | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                      | 4     | Técnico-adjunto de construção civil .....      | Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe .....          | —                 | —     | —       | —           | —                    | (e)         |
|                      |       |                                                | Técnico-adjunto especialista .....                        | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                      |       |                                                | Técnico-adjunto principal .....                           | —                 | 2     | —       | —           | 2                    |             |
|                      |       |                                                | Técnico-adjunto de 1.ª classe .....                       | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                      | —     | Topógrafo .....                                | Técnico-adjunto de 2.ª classe .....                       | —                 | —     | —       | —           | —                    | (e)         |
|                      |       |                                                | Especialista de 1.ª classe .....                          | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                      |       |                                                | Especialista .....                                        | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                      |       |                                                | Principal .....                                           | 2                 | —     | —       | —           | 2                    |             |
|                      | 3     | Aferidor de pesos e medidas .....              | De 1.ª classe .....                                       | —                 | —     | —       | —           | —                    | (e)         |
|                      |       |                                                | De 2.ª classe .....                                       | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                      |       |                                                | Especialista .....                                        | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                      |       |                                                | Principal .....                                           | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                      | 3     | Técnico-adjunto de BAD .....                   | De 1.ª classe .....                                       | 1                 | —     | —       | —           | 1                    | (e)         |
|                      |       |                                                | De 2.ª classe .....                                       | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                      |       |                                                | Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe .....          | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                      |       |                                                | Técnico-adjunto especialista .....                        | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                      | —     | Fiscal municipal .....                         | Técnico-adjunto principal .....                           | —                 | —     | —       | —           | —                    | (e)         |
|                      |       |                                                | Técnico-adjunto de 1.ª classe .....                       | —                 | —     | 1       | —           | 1                    |             |
|                      |       |                                                | Técnico-adjunto de 2.ª classe .....                       | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                      |       |                                                | Especialista .....                                        | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
| Administrativo ..... | —     | Tesoureiro .....                               | Principal .....                                           | —                 | —     | —       | —           | —                    | (e)         |
|                      |       |                                                | De 1.ª classe .....                                       | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                      |       |                                                | De 2.ª classe .....                                       | —                 | 2     | —       | —           | 2                    |             |
|                      |       |                                                | De 3.ª classe .....                                       | —                 | —     | —       | —           | —                    |             |
|                      | —     | Oficial administrativo .....                   | Oficial administrativo principal .....                    | —                 | 3     | 2       | —           | 5                    |             |
|                      |       |                                                | Primeiro-oficial .....                                    | 2                 | 2     | 1       | —           | 5                    |             |
|                      |       |                                                | Segundo-oficial .....                                     | 5                 | —     | —       | —           | 5                    |             |
|                      |       |                                                | Terceiro-oficial .....                                    | 5                 | 1     | 18      | —           | 24                   |             |
| Auxiliar .....       | —     | Escriturário-dactilógrafo .....                | —                                                         | 13                | —     | —       | —           | 13                   | (g)         |
|                      | —     | —                                              | Chefe de serviços de limpeza .....                        | —                 | —     | 1       | —           | 1                    |             |
|                      | —     | —                                              | Encarregado de serviços de higiene e limpeza .....        | 1                 | —     | —       | —           | 1                    |             |
|                      | —     | —                                              | Encarregado de parque de transportes .....                | —                 | —     | 1       | —           | 1                    |             |
|                      | —     | Leitor-cobrador de consumos .....              | —                                                         | —                 | 1     | 8       | —           | 12                   |             |

| Grupo de pessoal                    | Nível | Carreira                                                | Categoria                             | Número de lugares |       |         |             | Total do novo quadro | Observações |
|-------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|-------|---------|-------------|----------------------|-------------|
|                                     |       |                                                         |                                       | Ocupados          | Vagos | A criar | A extinguir |                      |             |
|                                     | —     | Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais ..... | —                                     | 8                 | —     | 2       | —           | 10                   |             |
|                                     | —     | Fiscal de obras .....                                   | —                                     | 2                 | —     | 1       | —           | 3                    |             |
|                                     | —     | Motorista de pesados .....                              | —                                     | 6                 | —     | 4       | —           | 10                   |             |
|                                     | —     | Fiel de armazém .....                                   | —                                     | 1                 | —     | —       | —           | 1                    |             |
|                                     | —     | Motorista de ligeiros .....                             | —                                     | 2                 | —     | —       | —           | 2                    |             |
|                                     | —     | Auxiliar técnico de BAD .....                           | —                                     | —                 | 1     | —       | 1           | —                    |             |
|                                     | —     | Condutor de cilindros .....                             | —                                     | —                 | 2     | —       | —           | 2                    |             |
|                                     | —     | Auxiliar administrativo .....                           | —                                     | 3                 | 5     | 12      | —           | 20                   |             |
|                                     | —     | Auxiliar de serviços gerais .....                       | —                                     | —                 | 12    | —       | 7           | 5                    |             |
|                                     | —     | Auxiliar técnico de museografia .....                   | —                                     | 1                 | —     | —       | —           | 1                    |             |
|                                     | —     | Cantoneiro de limpeza .....                             | —                                     | 7                 | 13    | —       | —           | 20                   |             |
|                                     | —     | Coveiro .....                                           | —                                     | 3                 | —     | 1       | —           | 4                    |             |
|                                     | —     | —                                                       | Telefonista .....                     | —                 | 1     | —       | —           | 1                    |             |
|                                     | —     | —                                                       | Ajudante de motorista sem carta ..... | 1                 | —     | —       | —           | 1                    |             |
|                                     | —     | —                                                       | Servente .....                        | 9                 | 19    | —       | 13          | 15                   |             |
| Operário-qualificado                | —     | —                                                       | Encarregado .....                     | 2                 | —     | —       | —           | 2                    |             |
|                                     | —     | Canalizador .....                                       | Mestre .....                          | —                 | —     | 1       | —           | 1                    |             |
|                                     |       |                                                         | Operário principal .....              | 2                 | —     | —       | —           | 2                    |             |
|                                     |       |                                                         | Operário .....                        | 2                 | 12    | —       | 3           | 11                   |             |
|                                     | —     | Carpinteiro de limpos .....                             | Operário principal .....              | 1                 | —     | —       | —           | 1                    |             |
|                                     |       |                                                         | Operário .....                        | 2                 | 3     | —       | 2           | 3                    |             |
|                                     | —     | Electricista .....                                      | Operário principal .....              | 1                 | —     | —       | —           | 1                    |             |
|                                     |       |                                                         | Operário .....                        | 1                 | 2     | —       | 1           | 2                    |             |
|                                     | —     | Mecânico de automóveis .....                            | Operário principal .....              | —                 | —     | 1       | —           | 1                    |             |
|                                     |       |                                                         | Operário .....                        | 3                 | —     | —       | —           | 3                    |             |
|                                     | —     | Pedreiro .....                                          | Mestre .....                          | —                 | —     | 1       | —           | 1                    |             |
|                                     |       |                                                         | Operário principal .....              | 1                 | —     | 2       | —           | 3                    |             |
|                                     |       |                                                         | Operário .....                        | 5                 | 4     | —       | 2           | 7                    |             |
|                                     | —     | Pintor .....                                            | Operário principal .....              | —                 | 1     | —       | —           | 1                    |             |
|                                     |       |                                                         | Operário .....                        | 1                 | 1     | —       | —           | 2                    |             |
|                                     | —     | Serralheiro civil .....                                 | Operário principal .....              | —                 | —     | 1       | —           | 1                    |             |
|                                     |       |                                                         | Operário .....                        | 2                 | —     | 1       | —           | 3                    |             |
| Operário semiqua-<br>lificado ..... | —     | Jardineiro .....                                        | Mestre .....                          | —                 | —     | 1       | —           | 1                    |             |
|                                     |       |                                                         | Operário principal .....              | —                 | 2     | —       | 1           | 1                    |             |
|                                     |       |                                                         | Operário .....                        | 4                 | 9     | —       | 4           | 9                    |             |
|                                     | —     | Lubrificador .....                                      | Operário .....                        | —                 | —     | 1       | —           | 1                    |             |
| Operário não qualifi-<br>cado ..... | —     | —                                                       | Caputaz .....                         | 2                 | 1     | —       | —           | 3                    |             |
|                                     | —     | Cantoneiro (vias municipais) .....                      | Operário .....                        | 32                | 18    | 10      | —           | 60                   |             |

(a) Comissão de serviço.

(b) Um chefe de repartição está em comissão de serviço como chefe de divisão.

(c) Está em curso concurso de provimento dos dois lugares vagos.

(d) Ambos os titulares dos lugares estão em comissão de serviço como chefes de divisão.

(e) Dotação global.

(f) O titular está em comissão de serviço na Câmara Municipal de Torres Novas.

(g) A extinguir quando vagar.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**Aviso 38/92.** — Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a redacção dada pela Lei 44/85, de 13-9, faz-se público que a Assembleia Municipal de Santarém, em sua sessão de 26-6-92, aprovou as seguintes alterações ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal, publicado no DR, 2.ª, 237, de 15-10-87:

| GRUPO DE PESSOAL                                             | NÍVEL | CARRERA                    | CATEGORIA                                                                                                            | ESCALÕES E ÍNDICES              |                                 |                                 |                                 |                                 |                             |                       |                       | NÚMERO DE LUGARES  |                  |                  | TOTAL              | TIPO DE CARRERA | OBSERVAÇÕES    |
|--------------------------------------------------------------|-------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|------------------|------------------|--------------------|-----------------|----------------|
|                                                              |       |                            |                                                                                                                      | 1                               | 2                               | 3                               | 4                               | 5                               | 6                           | 7                     | 8                     | EXISTENTES         | VAGOS            | A CRIAR          |                    |                 |                |
| INFORMÁTICA                                                  | -     | OPERADOR DE SISTEMAS       | Op.de Sistemas-Chefe<br>Op.de Sistemas Princ.<br>Operad.de Sistema 1ª<br>Operad.de Sistema 2ª<br>Estagiário          | 440<br>365<br>305<br>275<br>240 | 470<br>385<br>325<br>290<br>-   | 490<br>395<br>345<br>305<br>-   | 510<br>415<br>365<br>320<br>-   | -<br>435<br>385<br>330<br>-     | -<br>455<br>405<br>350<br>- | -<br>-<br>-<br>-<br>- | -<br>-<br>-<br>-<br>- | 3                  | -                | 2                | 5                  | V               | 1<br>2<br>2    |
| TÉCNICO-PROFISSIONAL                                         | 4     | TÉCNICO-ADJUNTO DE ARQUIVO | Téc.Adj.Espec.de 1ª<br>Técnico-Adjunto Esp.<br>Técnico-Adjunto Pr.<br>Técnico-Adjunto 1ª C.<br>Técnico-Adjunto 2ª C. | 300<br>270<br>235<br>205<br>175 | 310<br>280<br>245<br>215<br>185 | 320<br>290<br>255<br>225<br>195 | 330<br>310<br>265<br>235<br>205 | 350<br>310<br>270<br>245<br>215 | -<br>-<br>-<br>-<br>-       | -<br>-<br>-<br>-<br>- | -<br>-<br>-<br>-<br>- | 0                  | 0                | 1                | 1                  | V               | DOTAÇÃO GLOBAL |
| TÉCNICO-PROFISSIONAL                                         | 3     | DESENHADOR                 | Desenhador Especial.<br>Desenhador Princ.<br>Desenhador de 1ª C.<br>Desenhador de 2ª C.                              | 245<br>215<br>180<br>160        | 255<br>225<br>190<br>170        | 265<br>235<br>200<br>180        | 280<br>245<br>210<br>190        | 295<br>255<br>220<br>200        | -<br>-<br>235<br>-          | -<br>-<br>-<br>-      | -<br>-<br>-<br>-      | 0<br>1<br>1<br>0   | 0<br>0<br>0<br>0 | 0<br>0<br>0<br>2 | 0<br>1<br>1<br>2   | V               | DOTAÇÃO GLOBAL |
| ADMINISTRATIVO                                               | -     | OFICIAL ADMINISTRATIVO     | Oficial Adm. Princ.<br>Primeiro-Oficial<br>Segundo-Oficial<br>Terceiro-Oficial                                       | 245<br>220<br>200<br>180        | 255<br>230<br>210<br>190        | 265<br>240<br>220<br>200        | 280<br>250<br>230<br>215        | 295<br>260<br>240<br>225        | -<br>-<br>-<br>-            | -<br>-<br>-<br>-      | -<br>-<br>-<br>-      | 3<br>6<br>12<br>14 | 0<br>0<br>0<br>0 | 0<br>0<br>0<br>4 | 3<br>6<br>12<br>18 | V               | -              |
| AUXILIAR                                                     | -     | AUXILIAR DE SERV. GERAIS   | -                                                                                                                    | 110                             | 120                             | 130                             | 140                             | 155                             | 170                         | 185                   | 200                   | 11                 | 1                | 11               | 23                 | H               | -              |
| AUXILIAR                                                     | -     | MOTORISTA DE LIGEIRAS      | -                                                                                                                    | 125                             | 135                             | 145                             | 160                             | 175                             | 190                         | 205                   | 220                   | 0                  | 0                | 1                | 1                  | H               | -              |
| AUXILIAR                                                     | -     | MOTORISTA DE PESADOS       | -                                                                                                                    | 135                             | 145                             | 160                             | 175                             | 190                             | 205                         | 220                   | 235                   | 12                 | 0                | 1                | 13                 | H               | -              |
| OPERÁRIO QUALIFICADO (PEDREIRO)                              | -     | -                          | ENCARREGADO MESTRE<br>OPERÁRIO PRINCIPAL<br>OPERÁRIO                                                                 | 230<br>205<br>180<br>125        | 235<br>210<br>185<br>135        | 240<br>220<br>190<br>145        | 250<br>230<br>200<br>155        | -<br>-<br>210<br>165            | -<br>-<br>225<br>175        | -<br>-<br>-<br>190    | -<br>-<br>-<br>205    | 1<br>1<br>2<br>8   | 2<br>0<br>0<br>0 | 0<br>0<br>0<br>1 | 3<br>1<br>2<br>9   | V               | -              |
| OPERÁRIO QUALIFICADO (CARPinteIRO)                           | -     | -                          | ENCARREGADO MESTRE<br>OPERÁRIO PRINCIPAL<br>OPERÁRIO                                                                 | 230<br>205<br>180<br>125        | 235<br>210<br>185<br>135        | 240<br>220<br>190<br>145        | 250<br>230<br>200<br>155        | -<br>-<br>210<br>165            | -<br>-<br>225<br>175        | -<br>-<br>-<br>190    | -<br>-<br>-<br>205    | 0<br>0<br>1<br>5   | 0<br>0<br>0<br>0 | 0<br>0<br>1<br>0 | 0<br>0<br>2<br>5   | V               | -              |
| OPERÁRIO QUALIFICADO (SERRALHEIRO)                           | -     | -                          | ENCARREGADO MESTRE<br>OPERÁRIO PRINCIPAL<br>OPERÁRIO                                                                 | 230<br>205<br>180<br>125        | 235<br>210<br>185<br>135        | 240<br>220<br>190<br>145        | 250<br>230<br>200<br>155        | -<br>-<br>210<br>165            | -<br>-<br>225<br>175        | -<br>-<br>-<br>190    | -<br>-<br>-<br>205    | 0<br>0<br>0<br>4   | 0<br>0<br>0<br>0 | 0<br>0<br>0<br>1 | 0<br>0<br>0<br>5   | V               | -              |
| OPERÁRIO SEMIQUALIFICADO (CARPinteIRO DE TOS-COS E COFAGENS) | -     | -                          | ENCARREGADO MESTRE<br>OPERÁRIO PRINCIPAL<br>OPERÁRIO                                                                 | 225<br>180<br>155<br>120        | 230<br>190<br>160<br>130        | 235<br>205<br>175<br>140        | 245<br>225<br>190<br>150        | -<br>-<br>205<br>160            | -<br>-<br>220<br>170        | -<br>-<br>-<br>185    | -<br>-<br>-<br>200    | -<br>-<br>-<br>0   | -<br>-<br>-<br>0 | -<br>-<br>1<br>1 | -<br>-<br>1<br>1   | H               | -              |

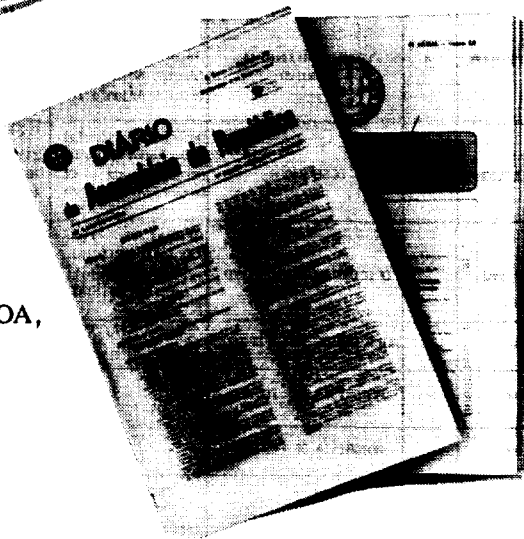
10-7-92. — O Presidente da Câmara, José Miguel Correia Noras.

# NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA  
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA  
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»  
e «Diário da Assembleia da República»  
— sempre à mão. Por assinatura.



MKM mark image



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8816/85

ISSN 0870-998X

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE  
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA; preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTES NÚMEROS 302\$00 (IVA INCLuíDO 5%)**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1002 Lisboa Codex.